



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de maio de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº082

Caderno 1/2

Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.230, 27 de abril de 2017.

ALTERA A LEI Nº13.875, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.6º, 10, 11, 12, 37, 74, o art.78, inciso II, com acréscimo do parágrafo único, o §2º do art.82, o parágrafo único do art.83 e os incisos dos arts.85 e 86 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º...

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

GOVERNADORIA:

Gabinete do Governador;

Casa Civil;

Procuradoria-Geral do Estado;

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado;

Conselho Estadual de Educação;

VICE-GOVERNADORIA:

Gabinete do Vice-Governador;

SECRETARIAS DE ESTADO:

Secretaria da Fazenda;

Secretaria do Planejamento e Gestão;

Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará;

Secretaria da Educação;

Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará;

Secretaria da Justiça e Cidadania;

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;

Secretaria da Saúde;

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

Superintendência da Polícia Civil;

Polícia Militar do Ceará;

Corpo de Bombeiros Militar do Ceará;

Perícia Forense do Estado do Ceará;

Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará;

Secretaria da Cultura;

Secretaria do Esporte;

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

Secretaria do Turismo;

Secretaria do Desenvolvimento Agrário;

Secretaria dos Recursos Hídricos;

Secretaria da Infraestrutura;

Secretaria das Cidades;

Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

Secretaria do Meio Ambiente;

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura;

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas;

4. Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário;

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

1. AUTARQUIAS:

1.1 vinculada à Procuradoria-Geral do Estado:

1.1.1. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE;

1.2. vinculada à Secretaria do Meio Ambiente:

1.2.1. Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;

1.3. vinculada à Secretaria da Fazenda:

1.3.1. Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC;

1.4. vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

1.4.1. Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC;

1.4.2. Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE;

1.5. vinculada à Secretaria da Saúde:

1.5.1. Escola de Saúde Pública - ESP/CE;

1.6. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

1.6.1. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE;

1.7. vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos:

1.7.1. Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA;

1.8. vinculada à Secretaria da Infraestrutura:

1.8.1. Departamento Estadual de Rodovias - DER;

1.8.2. Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE;

1.9. vinculada à Secretaria das Cidades:

1.9.1. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

1.10. vinculada à Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura;

1.10.1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI;

2. FUNDAÇÕES:

2.1. vinculada à Casa Civil:

2.1.1. Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC;

2.2. vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior:

2.2.1. Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP;

2.2.2. Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA;

2.2.3. Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA;

2.2.4. Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE;

2.2.5. Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC;

2.3. vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos:

2.3.1. Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME;

3. EMPRESAS PÚBLICAS:

3.1. vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão:

3.1.1. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE;

3.2. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

3.2.1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE;

4. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

4.1. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário:

4.1.1. Centrais de Abastecimento do Ceará S.A.- CEASA;

4.2. vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos:

4.2.1. Companhia da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH;

4.3. vinculada à Secretaria de Infraestrutura:



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT

Secretaria das Cidades

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESARAUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

GELSON FERRAZ DE MEDEIROS

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

4.3.1. Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS;

4.3.2. Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS;

4.3.3. Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR;

4.4. vinculada à Secretaria das Cidades:

4.4.1. Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;

4.5. vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

4.5.1. Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A – ADECE;

4.5.2. Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARÁ.

...

Art.10....

I - Gabinete do Governador;

II - Casa Civil;

III - Procuradoria-Geral do Estado;

IV - Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado;

V – Conselho Estadual de Educação.

Art.11. Compete ao Gabinete do Governador: assistir e assessorar diretamente ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, como também na área política e parlamentar; agendar e coordenar as audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; assessorar e coordenar as relações internacionais; assistir ao Chefe do Poder Executivo, mediante o planejamento e a execução dos serviços protocolares e cerimonial público; coordenar a recepção de autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos; contratar, organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais ou de interesse do Governo do Estado do Ceará; planejar e executar as políticas públicas de comunicação social e o assessoramento de imprensa governamental; promover a coordenação e articulação política entre os órgãos da Administração Pública Estadual e destes com os municípios e com a sociedade civil

organizada, bem como com todos os órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal; coordenar as políticas transversais relacionadas à juventude, às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência, à promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, à promoção da igualdade racial, e à proteção e promoção dos direitos humanos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana, conforme dispõe o art.181, da Constituição Estadual, e a outras políticas que venham a ser definidas pelo Chefe do Poder Executivo; realizar a gestão da documentação recebida e expedida, a transmissão e controle da execução das ordens e determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; assessorar a celebração de contratos e convênios; realizar a contratação dos serviços de publicidade institucional de todos os órgãos e entidades da Administração Estadual, bem como planejar, executar e controlar as ações de publicidade e marketing; realizar a gestão e o provimento dos recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento do Gabinete do Governador e a recepção de autoridades, a realização de reuniões, eventos de trabalho ou sociais; assessorar e coordenar as relações de acolhimento aos movimentos sociais; prestar o apoio e os recursos necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas às políticas sociais coordenadas pelo Gabinete do Governador; contribuir com subsídios para a formulação de políticas públicas de segurança pública em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; coordenar o comando da Guarda do Palácio do Governo e residências oficiais, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias, autoridades, visitantes e ex-governadores, a critério do Governador; assistir, direta e imediatamente, o Governador e o Vice-Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições, inclusive nas viagens governamentais; exercer outras atribuições necessárias ao fiel cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.12. Compete à Casa Civil: assessorar o Governador do Estado na área administrativa e financeira; controlar a publicação das Leis, atos oficiais, convênios e contratos; gerenciar a publicação de atos e documentos exigidos para eficácia jurídica das Leis; assistir, direta e indiretamente, o Governador na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades; coordenar ações,



promover a gestão e firmar convênios e congêneres objetivando a execução de programa de trabalho, projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, cujo projeto de atendimento se dê no âmbito do social, da saúde, do esporte, da educação e/ou da cultura, bem como de melhoria da qualidade de vida da população cearense; contratar compra de materiais e serviços de qualquer natureza, além de pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais; assistir o Governo do Estado em suas relações institucionais com a União, outros estados da Federação, Distrito Federal, municípios, Poderes Judiciário e Legislativo; assessorar o Governador no exercício das funções legislativas que lhe outorga a Constituição Estadual, bem como acompanhar a atividade legislativa estadual e a tramitação das matérias de competência do Poder Executivo; assistir o Governador em assuntos referentes à política governamental e à integração das ações do Governo, particularmente, nas relações com os demais Poderes; subsidiar a formulação das políticas de Governo, em articulação com os órgãos/entidades do Poder Executivo, promovendo a interlocução necessária com os municípios, os outros Estados e o Governo Federal; gerir e prover os recursos necessários que assegurem as condições adequadas de funcionamento da Residência Oficial, do prédio onde funcionam a Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais e as Coordenadorias Especiais de Políticas Públicas do Gabinete do Governador, do Salão Rachel de Queiroz, do Palácio da Abolição e dependências da Representação em Brasília; fomentar as atividades de políticas públicas, relativas às ações vinculadas e de interesse dos projetos do Governo, no âmbito Federal, Estadual e Municipal; coordenar e promover a implantação e monitoramento dos sistemas de comunicação e integração de dados do Governo do Estado, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

...

Art.37. Compete à Secretaria do Planejamento e Gestão: coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Estadual voltado ao alcance dos resultados previstos da ação do Governo; coordenar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano de Governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual); coordenar o processo de definição de diretrizes estratégicas nas áreas econômica, social, de infraestrutura, de meio ambiente e de gestão, bem como de planejamento territorial, para a formulação das políticas públicas; coordenar o processo de alocação dos recursos orçamentários, compatibilizando as necessidades de racionalização dos gastos públicos com as diretrizes estratégicas, para viabilizar a execução dos investimentos públicos prioritários; acompanhar os planos de ação e a execução orçamentária em nível dos programas governamentais; coordenar a formulação de indicadores para o sistema de gestão por resultados e o monitoramento dos programas estratégicos de governo; coordenar o planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos estratégicos; coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e a base de informações gerenciais e socioeconômicas para o planejamento do Estado; coordenar, em articulação com demais órgãos estaduais, o processo de viabilização de fontes alternativas de recursos e de cooperação para financiar o desenvolvimento estadual, fornecendo assessoria na estruturação de propostas e metodologias de controle e gestão de resultados; coordenar a formulação e a implementação do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, Parcerias Público-Privadas - PPP, e Concessões, sendo o acompanhamento em conjunto com as setoriais, na esfera do Governo Estadual; definir políticas, diretrizes e normas, assim como coordenar, controlar e avaliar as ações dos Sistemas de Gestão de Pessoas, de Modernização Administrativa, de Material e Patrimônio, de Tecnologia da Informação e Comunicação, de Gestão Previdenciária, de Compras Corporativas, desenvolvendo métodos e técnicas, a normatização e padronização de sua aplicação nos Órgãos e Entidades Estaduais; coordenar a promoção de concursos públicos e seleções, salvo nos casos em que essa atribuição seja outorgada por lei a outros Órgãos e Entidades; planejar, coordenar, monitorar e estabelecer critérios de seleção para a mão de obra terceirizada do Governo; exercer o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e o controle das atividades do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará - SUPSEC, inclusive quanto ao cadastramento de beneficiários, ao gerenciamento de receitas e à concessão e pagamento de benefícios

previdenciários do Sistema; supervisionar as ações de educação em gestão pública para servidores públicos; supervisionar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação, realizando a análise técnica de projetos de investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação, acompanhando e controlando os seus gastos; supervisionar as ações da gestão da Assistência à Saúde do Servidor Público; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

...

74. À Secretaria das Cidades compete: coordenar as políticas do Governo na área de saneamento, mobilidade e trânsito; elaborar políticas articuladas com os entes federados que promovam o desempenho regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população, com foco na redução da pobreza, das desigualdades inter-regionais; coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações; conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração intrarregional e fortalecimento da rede de cidades; elaborar políticas, planos, programas e projetos de habitação, saneamento, esgotamento sanitário e abastecimento d'água, dando prioridade à população de baixa renda; promover a integração das ações programadas para a área de habitação e saneamento, pelos governos Federal, Estadual e Municipal, e pelas comunidades; patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional, que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial; definir políticas de ordenamento e ocupação do território, e sugerir legislação disciplinando a matéria; definir e implementar a política estadual de saneamento ambiental; definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbanas; coordenar programas e ações de impacto regional; articular-se com os municípios o Governo Federal e entidades da sociedade para a promoção de iniciativas de desenvolvimento regional e local integrado e sustentável; prestar assistência técnica aos municípios nas questões relacionadas as políticas urbana, habitacional e de saneamento, e estimular a criação de consórcios públicos; elaborar e apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento regional e apoiar as prefeituras municipais na elaboração de estudos, planos e projetos; definir modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento local e regional; definir políticas, coordenar ações e implementar programas e projetos com vistas ao ordenamento da Região Metropolitana de Fortaleza e dos aglomerados urbanos; promover o mapeamento das cidades, identificando as necessidades da regularização fundiária urbana, em parceria com os municípios; promover a atividade de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas e de empreendimentos construídos pelo Governo do Estado do Ceará e seus órgãos ou entidades vinculadas; coordenar as ações estaduais de organização e desenvolvimento das cidades em parceria com os municípios; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de Regulamento.

...

Art.78....

....

II - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, tem por finalidade elaborar estudos, pesquisas e informações e formular diretrizes e estratégias destinadas a subsidiar as ações de governo no âmbito das políticas públicas e do desenvolvimento econômico, aglutinando competências técnicas especializadas voltadas para todos os setores da economia e da sociedade cearense; realizar estudos e prospecções sobre oportunidades de investimento, potencialidades e vocações econômicas dos municípios cearenses; desenvolver estudos sobre gestão pública, avaliação de impactos e eficácia das políticas, projetos e ações setoriais desenvolvidas pelos Governos Municipais e Estadual; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

....

Parágrafo único. Em caso de necessidade de melhoria para segurança e fluidez do trânsito, fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, em articulação com os demais órgãos, autorizado a atuar e investir, de maneira suplementar, na qualificação, construção e recuperação de estruturas de segurança e fluidez para pedestres, ciclistas

e para o trânsito de veículos em geral, inclusive na melhoria do pavimento, calçadas, ciclovias e demais estruturas de mobilidade, tanto no âmbito das rodovias estaduais como de vias municipais do Estado do Ceará, sem prejuízo das competências originárias dos respectivos entes e órgãos públicos.

...

Art.82....

§2º São Secretários de Estado: o Procurador-Geral do Estado e o Controlador-Geral de Disciplina, o Presidente do Conselho Estadual de Educação, o Assessor para Assuntos Internacionais, o Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais e o Chefe da Casa Militar.

....

Art.83....

Parágrafo único. O Procurador-Geral Adjunto do Estado, o Controlador-Geral Adjunto de Disciplina, além das atribuições que lhe são conferidas pelas leis orgânicas dos respectivos Órgãos, terão, também, as mencionadas neste artigo, quando compatíveis.

Art.85. ...

XXXIII - Secretário Especial de Políticas sobre Drogas.

Art.86. ...

XXXIII - Secretário Adjunto Especial de Políticas sobre Drogas.”

(NR)

Art.2º Fica acrescido o parágrafo único ao art.59 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007:

“Art.59....

Parágrafo único. Compete ao Secretário Executivo da Secretária da Saúde a decisão sobre pedido administrativo para a compra e o fornecimento de medicamentos pelo Estado.” (NR)

Art.3º Fica extinta a Secretaria de Relações Institucionais, bem como os respectivos cargos de Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo.

Art.4º A Casa Militar passa a integrar a estrutura organizacional do Gabinete do Governador, com atribuições de execução do comando da Guarda do Palácio do Governo e residências oficiais, a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias; autoridades, visitantes e ex-governadores, a critério do Governador.

§1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Casa Militar, com representação de Secretário-Executivo, cujas atribuições básicas serão elencadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§2º Não se aplica o disposto no inciso VII, art.182, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, aos cargos de Chefe da Casa Militar e Assessor Executivo da Casa Militar.

§3º Ficam extintos os cargos de Subchefe da Casa Militar e Secretário Executivo da Casa Militar.

Art.5º As funções comissionadas criadas na Lei nº14.870, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº16.193, de 28 de dezembro de 2016, passam a ser denominadas empregos em comissão.

Art.6º Fica criado mais 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Saúde, símbolo SS-2.

Art.7º Fica criado o cargo de Assessor Executivo, com representação equiparada à de Secretário Executivo, com a atribuição de assistir o Governador em assuntos referentes à política governamental e a integração das ações do governo.

Art.8º Fica criado, na estrutura organizacional da Casa Civil, o cargo de Assessor Executivo de Relações Institucionais, com representação equiparada a de Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:

I- acompanhar a tramitação de processos de transferência de recursos provenientes do Governo Federal para o Governo do Estado do Ceará;

II- articular a execução das emendas parlamentares do Programa de Cooperação Federativa - PCF;

III- promover a interlocução dos órgãos/entidades do Governo Estadual com o Governo Federal.

Parágrafo único. O Assessor Executivo de Relações Institucionais terá exercício em Brasília-DF, tendo em vista as competências de articulação junto à União.

Art.9º Fica criado um emprego em comissão de Diretor, símbolo ADECE II, para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A (ADECE).

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão criados no art.11 da Lei nº13.960, de 4 de setembro de 2007, passam a ser denominados empregos em comissão.

Art.10. Fica extinto o Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará-IDECI, criado na Lei nº14.881, de 27 de janeiro de 2011.

Art.11. Ficam extintos 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo IDECI I, 6 (seis) símbolo IDECI II, 7 (sete) símbolo IDECI III.

Art.12. Ficam criados 5 (cinco) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo IPECE II e 4 (quatro) símbolo IPECE III.

Art.13. Ficam extintos 7 (sete) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 5 (cinco) símbolo DNS-2 e 1 (um) símbolo DAS-1, provenientes dos órgãos/entidades extintos e ou reestruturados nesta Lei e fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo DNS-3 no quadro de cargos do Poder Executivo.

Art.14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 remanescentes dos órgãos/entidades extintos ou reestruturados nesta Lei, mantida a estrutura programática e a natureza das despesas autorizadas na referida Lei Orçamentária.

Art.15. Fica autorizada a transferência dos bens patrimoniais, móveis, equipamentos, instalações, arquivos, projetos, contratos, documentos e serviços existentes nos órgãos/entidades extintos nesta Lei, na forma a seguir estabelecida:

I- da Secretaria de Relações Institucionais para a Casa Civil e da Casa Militar para o Gabinete do Governador;

II- do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará para a Secretaria das Cidades e para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.

Parágrafo único. Medidas de operacionalização do disposto neste artigo serão definidas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar gestores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder aos atos necessários às transferências patrimoniais dos órgãos/entidades extintos por esta Lei.

Art.17. A representação dos Cargos de Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e cargos equiparados ao de Secretário passa a ser a constante do anexo I desta Lei.

Art.18. A representação dos Cargos de Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Delegado-Geral da Polícia Civil, Perito-Geral, Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo passa a ser a constante do anexo II desta Lei.

Art.19. A representação dos Cargos de Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, Perito-Geral Adjunto, Comandante-Geral Adjunto, Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros, Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Assessor Executivo, Assessor Executivo da Casa Militar, Assessor Executivo de Relações Institucionais e Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador passa a ser a constante do anexo II desta Lei.

Art.20. A representação do Cargo de Direção e Assessoramento de símbolo DNS-1 passa a ser a constante do anexo III desta Lei.

Art.21. A representação dos cargos de provimento em comissão dos símbolos ADAGRI- I, ADAGRI – II, ADAGRI – III, ADAGRI – IV, CCR-I, CCR-II, EMATERCE I, EMATERCE II, ETICE-I, ETICE-II e o subsídio dos cargos de provimento em comissão dos símbolos IPECE I, IPECE II e IPECE III passam a ser os constantes nos anexos IV e V desta Lei.

Art.22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.23. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Capítulo III do Título III e o Capítulo XVII do Título V da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.17 DA LEI Nº16.230 DE 27 DE ABRIL DE 2017

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Secretário de Estado	15.385,29
Procurador-Geral do Estado	15.385,29
Controlador-Geral de Disciplina	15.385,29
Chefe da Casa Militar	15.385,29
Assessor para Assuntos Internacionais	15.385,29
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais	15.385,29
Secretário Adjunto	11.538,96
Procurador-Geral do Estado Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso	11.538,96
Procurador-Geral do Estado Adjunto de Consultoria e Contencioso	11.538,96
Tributário	11.538,96
Controlador-Geral Adjunto de Disciplina	11.538,96
Secretário Executivo	11.538,96
Procurador Executivo	11.538,96

ANEXO II, A QUE SE REFEREM OS ARTS.18 E 19 DA LEI Nº16.230 DE 27 DE ABRIL DE 2017

DENOMINAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará	15.385,29
Delegado-Geral da Polícia Civil	15.385,29
Perito-Geral	15.385,29
Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	15.385,29
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil	11.538,96
Perito-Geral Adjunto	11.538,96
Comandante-Geral Adjunto	11.538,96
Comandante Adjunto do Corpo de Bombeiros	11.538,96
Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo	11.538,96
Coordenador Especial do Gabinete do Vice-Governador	11.538,96
Assessor executivo de Relações Institucionais	11.538,96
Assessor Executivo	11.538,96
Assessor Executivo da Casa Militar	11.538,96

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART.20 DA LEI Nº16.230 DE 27 DE ABRIL DE 2017

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS-1	434,88	4.348,84	4.783,73

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART.21 DA LEI Nº16.230 DE 27 DE ABRIL DE 2017

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
ADAGRI-I	1.002,56	10.025,57
ADAGRI-II	902,31	9.023,07
ADAGRI-III	634,99	6.349,93
ADAGRI-IV	555,62	5.556,20
CCR-I	-	15.779,70
CCR-II	-	10.059,60
EMATERCE-I	1.050,20	10.501,98
EMATERCE-II	583,44	5.834,44
ETICE-I	1.050,20	10.501,98
ETICE-II	583,44	5.834,44

ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART.21 DA LEI Nº16.230 DE 27 DE ABRIL DE 2017

SÍMBOLO	SUBSÍDIO
IPECE-I	11.834,77
IPECE-II	8.876,09
IPECE-III	6.903,64

*** **

LEI Nº16.232, 02 de maio de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº14.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS PARA UTILIZAÇÃO COMO TÁXI E ALTERA A LEI Nº13.229, DE 4 DE ABRIL DE 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.1º da Lei nº14.509, de 18 de novembro de 2009, que dispõe acerca da isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações internas com automóveis de passageiros para utilização como táxi e altera a Lei nº13.299, de 4 de abril de 2003, passa a vigorar com nova redação do inciso I, do §1º, bem como do §4º, nos seguintes termos:

“Art.1º ...

§1º ...

I – apresentação de documento que o autorize a exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidos nas Concorrências Públicas nºs 01/2009 e 01/2014, realizadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

...;

§4º O disposto neste artigo aplica-se aos 320 (trezentos e vinte) veículos destinados à ampliação do número de vagas de taxistas na capital cearense, conforme Concorrência Pública nº01/2009, bem como aos 490 (quatrocentos e noventa) destinados à ampliação do número de vagas de taxistas na capital cearense, indicados na Concorrência Pública nº01/2014, ambas realizadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

§5º Os taxistas vencedores da Concorrência Pública nº01/2014, caso já tenham recolhido o ICMS, poderão requerer a restituição conforme disposto no art.64 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.233, 02 de maio de 2017.

(Autoria: David Durand)

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COM DIVULGAÇÃO DE DIREITOS DOS PACIENTES COM CÂNCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica obrigatória a afixação de cartaz, em estabelecimento de saúde que realize atendimento médico-hospitalar, que informe sobre direitos dos pacientes com câncer.

Parágrafo único. As informações determinadas no caput do art.1º deverão conter no mínimo 4 (quatro) dos seguintes direitos:

I – diagnóstico, tratamento e remédios pelo SUS;

II – saque do FGTS;

III – auxílio-doença;

IV – aposentadoria por invalidez;

V – isenção de imposto de renda na aposentadoria;

VI – quitação do financiamento da casa própria;

VII – isenção de IPI na compra de veículos;

VIII – atendimento judiciário prioritário;

IX - cirurgia de reconstrução mamária.

Art.2º O texto do cartaz deverá ser escrito com letras maiúsculas de fácil leitura e compreensão, exposto em local visível ao público, possibilitando sua visualização à distância.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº071, datado de 12 de abril de 2017, que publicou o Ato de EXONERAÇÃO de LUCIANA SANTOS LUSTOSA DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 27 de março de 2017. **Onde se lê:** a partir de 27 de março de 2017. **Leia-se:** a partir de 14 de março de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº048/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROMMEL BARROSO DA FROTA**, ocupante do cargo de Procurador Executivo, matrícula nº163114.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 07 de abril de 2017, com a finalidade de participar de reuniões acerca de assuntos de interesse da administração pública, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.263,47 (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.689,27 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

João Régis Nogueira Matias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM NUTEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002****IG Nº910091000****PUBLICAÇÃO Nº2017/05698**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de material, peças e acessórios dos 176 (cento e setenta e seis), equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e Janelheiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15/05/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CED****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001****IG Nº915173000****PUBLICAÇÃO Nº2017/01015**

OBJETO: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, dos Equipamentos de Videoconferência da Marca Polycom do Centro de Educação à Distância do Estado do Ceará, no Município de Sobral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17/05/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM DETRAN****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001****IG Nº920392000****PUBLICAÇÃO Nº2017/05936**

OBJETO: Aquisição de Veículos 4x4, Novos, Zero Km, para atender as necessidades da fiscalização deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/05/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM GABGOV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170002****IG Nº921417000****PUBLICAÇÃO Nº2017/07039**

OBJETO: Serviço de Buffet e Decoração, para atender ao Cerimonial do Gabinete do Governador e ao Governador do Estado do Ceará, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, com espaço próprio para atender até 600 pessoas, com atendimento em todo o território do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/05/2017, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº090/2017 de 25 de abril de 2017.

ALTERA A EQUIPE DE TRABALHO DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ - ODP-CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts.154 e 190-A, da Constituição Estadual e no art.15-A da Lei Estadual nº13.875/07 e suas alterações; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica CGE/CGU, Nº02/2016, de 13/01/2016, firmado com a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU para a integração de metodologias entre os participantes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, do Estado e da CGU; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº90/2016, de 12/04/2016, que designou a equipe de trabalho para atuar no Observatório da Despesa Pública do Estado do Ceará – ODP-Ceará, RESOLVE substituir ANTONIO MÁRCIO ALVES VIEIRA, matrícula nº3000771-9, por WESCLEY SOARES SILVA, matrícula nº3000661-5, na equipe de trabalho responsável pelo Observatório da Despesa Pública do Poder Executivo do Estado do Ceará - ODP-Ceará, na função de Analista de Informações (Dedicação Exclusiva). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo Secretário Adjunto, matrícula nº1617171-9, desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 25 de abril de 2017,



a fim de participar no IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº106, datado de 05 de junho de 2012, que publicou o Parecer nº0658/2012, de 23 de maio de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31/05/2012 e a autorização para direção em favor de Maria Aurissângela Pires Bezerra, até 31/12/2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola Monteiro Lobato Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Iguatu, autoriza o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31/05/2012 e a autorização para direção em favor de Maria Aurissângela Pires Bezerra, até 31/12/2013. Fortaleza, aos 25 de abril de abril.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº147, datado de 02 de agosto de 2012, que publicou o Parecer nº0645/2012, de 20 de junho de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adalto Bezerra, de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31/05/2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Rafael Silva Ferreira, até 31.12.2013. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adalto Bezerra, de Jaguaruana, autoriza o funcionamento da educação infantil, e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31/05/2012, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº440/2012, até 31/12/2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Rafael Silva Ferreira, até 31.12.2013. Fortaleza, aos 25 de abril de abril.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0094, datado de 18 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº0281/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia o Colégio Menezes de Sousa, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental a partir de 2011, até 31/05/2012. **Leia-se:** Recredencia o Colégio Menezes de Sousa, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhe o curso de ensino fundamental a partir de 2011, até 31/05/2012 e autoriza a mudança de denominação Escolinha Universo da Criança para Colégio Menezes de Sousa. Fortaleza, aos 25 de abril de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº082, datado de 02 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº0385/2012, de 11 de janeiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Médio São Sebastião, no município

de Apuiarés, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31/05/2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio São Sebastião, no município de Apuiarés, e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31/05/2012. Fortaleza, aos 25 de abril de abril.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0418/2012, de 13 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico Pedro José da Silva, em São benedito, renova o curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31/05/2012. **Leia-se:** Recredencia as Escolas do município de São benedito, relacionadas no Anexo I deste parecer, até 31/05/2012. Fortaleza, aos 25 de abril de 2017.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0094, datado de 18 de maio de 2012, que publicou o Parecer nº0343/2012, de 08 de fevereiro de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chagas Feijão Filho, de Santana do Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31/05/2012. **Leia-se:** Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chagas Feijão Filho, de Santana do Acaraú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31/05/2012 e autoriza para o exercício de direção em favor de Maria Oscarina de Souza Queiroz, até 31.12.2013. Fortaleza, aos 25 de abril de abril.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIAS DAS CIDADES

PORTARIA Nº111/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **FELIPE ANDRADE SARAIVA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300021.1-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Catunda e Sobral (CE), no período de 19 a 21 de abril de 2017, a fim de fiscalizar os Convênios nºs 156/2016 e 067/2016 e o Termo de Ajuste nº022/2016, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de 20% no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º, art.10 e Art.16, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Germano Rocha Fonteles

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº112/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar os Convênios nºs133/2016, 135/2016, 136/2016, 103/2016, 043/2016, 113/2016, 044/2016 e 048/2016 e o Termo de Ajuste nºs 028/2016, 034/2016, 064/2016, 006/2016, 073/2014,

069/2016, 115/2014 e 034/2014, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º §1º, art.7º, art.10 e art.16, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº112/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DÍARIAS QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
PAULO ALBANO DANTAS	Orientador de Célula – DNS 3	300116.1-9	III	24 a 28 de abril de 2017	Farias Brito, Cedro, Orós, Quixelô, Deputado Irapuan Pinheiro, São João do Jaguaribe e Jardim (CE)	4,5	77,10	346,95
JOSÉ EDILSON GARCIA	Motorista	300261.1-X	V	24 a 28 de abril de 2017	Farias Brito, Cedro, Orós, Quixelô, Deputado Irapuan Pinheiro, São João do Jaguaribe e Jardim (CE)	4,5	61,33	275,99

*** **

PORTARIA Nº114/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, e o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, publicada no DOE nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora efetiva **VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS 3, matrícula Nº300016.1-3, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte (CE), nos dias 03 e 04 de maio de 2017, a fim de participar da reunião de planejamento com o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos - Unidade Limoeiro do Norte, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2, matrícula nº300090.1-0, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte (CE), nos dias 03 e 04 de maio de 2017, a fim de participar da reunião de planejamento com o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos - Unidade Limoeiro do Norte, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, §1º do art.4º; §1º do art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: São Cipriano, 150 – Passaré, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de Nº0352030/2017, com fundamento no artigo 57, inciso I, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, RESOLVEM celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº005/CIDADES/2013; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O **prazo** de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, para o dia 21 de maio de 2017. O prazo de vigência dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017, para o dia 21 de maio de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 21 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de Fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Irineu Frota Júnior, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/CIDADES/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Senador Virgílio Távora, 1701, sala 408, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº1514432/2017 e fundamentado nas Diretrizes do Banco Mundial, bem como no art.42, §5º, e 65, §1º da Lei nº8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Nº032/CIDADES/2015; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **A título de replanilhamento, acrescer R\$714.721,42 (setecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) e suprimir o quantum de R\$173.698,49 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) ensejando um acréscimo total de R\$541.022,93 (quinhentos e quarenta e um mil, vinte e dois reais e noventa e três centavos), ao valor global do Contrato, que corresponde ao percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro), passando o valor global de R\$37.644.352,17 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseite centavos) para R\$38.185.375,10 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$541.022,93 (quinhentos e quarenta e um mil,**



vinte e dois reais e noventa e três centavos), ao valor global do Contrato, que corresponde ao percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro), passando o valor global de R\$37.644.352,17 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$38.185.375,10 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fontes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Paulo André Rodrigues Nascimento, REPRESENTANTE DA CORAL.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº076/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE

ALTANEIRA. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 25 de março de 2017, estendendo-se até o dia 25 de agosto de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 07 de março de 2017. Germano Rocha Fontes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Dariomar Rodrigues Soares, PREFEITO DE ALTANEIRA.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº067, de 06 de abril de 2017, que publicou a Portaria de Viagem do servidor GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA. **Onde se lê:** viajar à cidade de Sobral (CE), no dia 30 de março de 2017. **Leia-se:** viajar à cidade de Sobral (CE), no dia 29 de março de 2017. Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Germano Rocha Fontes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº432/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES** DE EXAMES - ESPECIAL, durante o período de 01/04/2017 a 01/04/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº468/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº432/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/04/2017 a 01/04/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº468/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº469/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº203/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/02/2017 a 24/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE WILSON PITOMBEIRA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	7	0	350,00
TOTAL						1.220,00

*** **

PORTARIA Nº470/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº141/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						1.930,00

*** **

PORTARIA Nº473/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº448/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 07/04/2017 a 10/04/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE MARIA DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	Membro	50,00	80,00	0	0	0
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	0	0
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						10.980,00

*** **



PORTARIA Nº472/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº310/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 10/03/2017 a 13/03/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
DAVID GOMES MENDONÇA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	0	0
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	0	0
JOAO MARCELO BLEASBY	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANUEL MESSIAS DE SALES	Membro	50,00	80,00	0	0	0
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PAULO ROBERTO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	0	0	0
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TEREZINHA DE LUNA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TOTAL						9.060,00

*** **

PORTARIA Nº485/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 17/04/2017 a 30/04/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIA ALVES DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE AIRTON COELHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE GERARDO ALVES CARNEIRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIAIRACY VAZ MARTINS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº504/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS**: BERENICE CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, Matrícula 720-1-X; ANA LÚCIA CARVALHO DIÓGENES, Matrícula 2896-1-2 e MAIRY LÚCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula 2987-1-9, para sob a presidência da primeira, **comporem COMISSÃO**, para receber e processar documentos de adesão ao Edital de Credenciamento nº04.2013. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à liminar proferida no processo judicial nº194421-86.2016.8.06.0001- 39ª Vara Cível de Fortaleza/Ce, fica o **CANDIDATO** abaixo descrito, aprovado e classificado no Concurso Público da Cagece, conforme atos de homologação publicados nos Diários Oficiais dos dias 07 de agosto de 2013 e 09 de setembro de 2013, Edital nº09 e Edital nº12, respectivamente, **convocados** a comparecer a sede da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, situada na avenida Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, no período de 15 dias corridos a partir da data desta



publicação, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de admissão. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. A documentação exigida para fins de admissão constam no site www.cagece.com.br. Nível Superior – Emprego Biologia, Vaga Fortaleza: PATRICIA SOARES DE BRITO. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº119/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA**, ocupante da função de Motorista, matrícula nº112577-1-2, conduzir o Sr. José Ismar Parente, no dia 25 de abril de 2017, às Comunidades assistidas pelo Projeto Intercaju nos municípios de Aracati e Boqueirão de Cesário-CE, concedendo-lhe **meia diária**, no valor unitário de R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), sem acréscimo, totalizando em R\$30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2017

PROCESSO Nº0781313/2017 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Pagamento da anuidade 2017** da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC. JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC e a importância da participação desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE nos trabalhos, resta necessário proceder o pagamento da anuidade, sendo adotada a Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição. VALOR: R\$1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.061.22647.03.33903900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666 de junho de 1993

e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – ANPROTEC**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2017

PROCESSO Nº2308585/2017 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Pagamento da anuidade 2017** do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – CONSECTI. JUSTIFICATIVA: Considerando a relevância do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – CONSECTI e a importância da participação desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE nos trabalhos, resta necessário proceder o pagamento da anuidade, sendo adotada a Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição. VALOR: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3110 0001.1 9.573.061.22647.03.33903900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei nº8.666 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS PARA ASSUNTOS DE CT&I – CONSECTI**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº200/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com fundamento nos incisos I e II, do art.5º, e parágrafo 1º, da Lei nº16.206, de 17 de março de 2017, publicada no DOE de 29/03/17, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 03 de abril de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
1.	000129-1-2	Antônia Aurélio Siqueira Vasconcelos	Agente de Administração + DNI 1	R\$12,11	22	266,42
2.	000130-1-3	Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
3.	000132-1-8	Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
4.	000143-1-1	Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
5.	000144-1-9	Fco. Antonio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
6.	000151-1-3	José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
7.	000153-1-8	José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
8.	000157-1-7	Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	R\$12,11	22	266,42
9.	000160-1-2	Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS 2	R\$12,11	22	266,42
10.	000161-1-X	Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
11.	000162-1-7	Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
12.	000169-1-8	Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
13.	000173-1-0	Vicente de Paulo Dias de Souza	Mecânico de Máquinas e Veículos	R\$12,11	22	266,42
14.	000379-1-5	Maria Claudineide Teles Carneiro	Biblioteca + DAS 2	R\$12,11	22	266,42
15.	000389-1-1	Sílvia Maria F. Gomes de Andrade	Assist. de Biblioteconomia	R\$12,11	22	266,42
16.	000395-1-9	Gláucia de Mesquita Menezes	Telefonista	R\$12,11	22	266,42
17.	000397-1-3	Cândida Maria Ribeiro Ponte	Telefonista + DAS 2	R\$12,11	22	266,42
18.	000401-1-8	Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS 3	R\$12,11	22	266,42
19.	000407-1-1	Antônio Marcyélio Fonteles Vital	Datilógrafo	R\$12,11	22	266,42
20.	000408-1-9	Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI 1	R\$12,11	22	266,42
21.	000411-1-4	Francisco Jairo Gomes	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
22.	000416-1-0	José Augusto Silva L. Carneiro	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
23.	000417-1-8	João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS 3	R\$12,11	22	266,42
24.	000418-1-5	Fco. Expedito Helcias Alves	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
25.	000422-1-8	Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
26.	000425-1-X	Maria Aurea Silveira Mapurunga	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
27.	000426-1-7	Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS 2	R\$12,11	22	266,42
28.	000436-1-3	José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
29.	000438-1-8	Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	R\$12,11	22	266,42
30.	000449-1-1	Ary de Sousa Martins	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
31.	000450-1-2	Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI 1	R\$12,11	22	266,42
32.	000452-1-7	Jairo Jair Ferreira	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VALOR DO TICKET	QDT	VALOR TOTAL
33.	000454-1-1	José Everton Vasconcelos	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
34.	000455-1-9	José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	R\$12,11	22	266,42
35.	000457-1-3	Júlio César Albuquerque Pinto	Vigia	R\$12,11	22	266,42
36.	000458-10	José da Silva Malheiros	Vigia	R\$12,11	22	266,42
37.	000460-1-9	Francisco José de Sousa	Gráfico	R\$12,11	22	266,42
38.	000463-1-0	Luiz Francisco Ponte	Vigia	R\$12,11	22	266,42
39.	000464-1-8	Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
40.	000465-1-5	Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
41.	000466-1-2	Maria de Lourdes Nascimento Lino	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
42.	000467-1-X	Elaine Maria Moraes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
43.	000469-1-4	Maria da Assunção Marinho Diogo	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
44.	000472-1-X	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
45.	000476-1-9	Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
46.	000477-1-6	Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
47.	000479-1-0	Maria Lúcia Lopes Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
48.	000482-1-6	Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
49.	000483-1-3	Maria Liduína Vieira Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
50.	000484-1-0	Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI 1	R\$12,11	22	266,42
51.	000488-1-X	Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
52.	000518-1-0	Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	R\$12,11	22	266,42
53.	000550-1-8	Francisco Roberto da Silva Mesquita	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
54.	000553-1-X	Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS 3	R\$12,11	22	266,42
55.	000557-1-9	Maria Iranir Farias	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
56.	000562-1-9	Germano Leônicio de Oliveira	Agente de Administração + DAS 2	R\$12,11	22	266,42
57.	000571-1-8	Francisco José Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
58.	000605-1-8	Célia Maria Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
59.	000612-1-2	Rejane Maria Aguiar Lira	Agente de Administração	R\$12,11	22	266,42
60.	000633-1-2	José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	R\$12,11	22	266,42
61.	000634-1-X	Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
62.	000635-1-7	Paulina Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$12,11	22	266,42
63.	001192-1-0	Emmanuel Pinto Carneiro	DAS 1	R\$12,11	22	266,42
64.	300176-1-7	Francisca Josiane Menezes Moreira	DAS 2	R\$12,11	22	266,42

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº149/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2375592/2017, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a), **RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº430396.1-X, a **viajar** a cidade de IGUAU/CE, no dia 05 de abril de 2017, com o objetivo de configurar a Rede Lógica e o Sistema de Controle Acadêmico/TESEUS, na Unidade Descentralizada de Iguaú, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), um acréscimo de 5% ref. Decreto no valor de R\$1,62 (um real e sessenta e dois centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$34,03 (trinta e quatro reais e três centavos) de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 10 de abril de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2408911/2017, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ALUIZIO LENDL BEZERRA**, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº300353.1-3, a **viajar** a cidade de REDENÇÃO/CE, no período de 18 a 20 de abril de 2017, com o objetivo de participar da II Semana Internacional de Letras, a ser realizada na UNILAB, onde apresentará seu trabalho intitulado: "PRÁTICAS DE ABORDAGEM DO TEXTO POÉTICO EM SALA DE AULA", aceito para apresentação em comunicação oral no eixo temático "Linguagem e Ensino", concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato-CE, 07 de abril de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2446376/2017, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **NÚBIA FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº430702.1-5, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 10 de abril de 2017, com o objetivo de participar do I Fórum para apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017/2021 da URCA, no Auditório do CVT, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - CE, em Crato-CE, 10 de abril de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº166/2017 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº2479282/2017, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº430453.1-8, ocupante do Cargo de Motorista, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 10 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir servidores da PROPLAN para apresentação do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI da URCA - 2017/2021, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 11 de abril de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº2479398/2017, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº430453.1-8, ocupante do Cargo de Motorista, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 11 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir Servidores da Prefeitura, a fim de realizar manutenções corretivas na Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e



sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 11 de abril de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2017

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri CONTRATADA: Empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de livros didáticos** para atender as demandas dos departamentos acadêmicos da URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº201150013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$57.252,90 cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos. PAGOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28706.08.44905200.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior- Reitor em Exercício (Contratante) e Maria Iris Pereira Mendes-Representante Legal (Contratada).

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº145/2017 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº6311251/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008 - DOE 27/05/2008 e nos termos do Art.3º da Lei nº15.780, de 29/04/2015 - DOE de 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 - DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 08/12/2010, a docente **CLEUDENE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº006399.1-5, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência M, Classe Adjunto para a referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº540/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, **excluir** a Servidora **ALEXANDRINA BARRETO ALVES**, matrícula nº007400.1-2, da **Portaria nº383/2017**, datada de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de março de 2017, que concedeu, auxílio alimentação aos servidores desta Fundação, referente ao mês de maio de 2017, considerando que a referida Servidora não faz jus ao referido auxílio em virtude da Aposentadoria, a partir de 17 de março de 2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0594/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº1910877/2017 - VIPROC, considerando o Parecer nº794/2017 - PROJUR/FUNECE de 05 de abril de 2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “b” e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MENDES MAIA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. I, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, matrícula nº017014.1-X, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 06 (seis) dias, a partir de 20/05/2017 a 25/05/2017, a fim de apresentar trabalho científico no 12th International Symposium on Software Engineering for Adaptive and Self-Managing Systems (SEAMS 2017), que será realizado em conjunto com o 39th International Conference on Software Engineering (ICSE 2017), que acontecerá na cidade de Buenos Aires, Argentina, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0598/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº1884418/2017 - VIPROC, considerando o Parecer nº793/2017 - PROJUR/FUNECE de 06 de abril de 2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “b” e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR a servidora **TÂNIA SERRA AZUL MACHADO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. I, lotada no Centro de Educação - CED, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, matrícula nº006987.1-7, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 10 (dez) dias, a partir de 12/04/2017 a 21/04/2017, a fim de participar do II Encontro Internacional de Jovens Investigadores, no Campus de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, na Ilha de S. Miguel, Açores, Portugal, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0601/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº2085977/2017 - VIPROC, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “b” e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR a servidora **HELENA DE ARAÚJO FRERES**, ocupante do cargo de Professor Assistente, Ref. D, lotada na Faculdade de Educação de Crateús - FAEC, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, matrícula nº017004.1-3, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/04/2017 a 09/05/2017, a fim de participar do Congresso Internacional “A trajetória de György Lukács”, em Budapeste, e cumprir atividades relacionadas a acordos de cooperação internacional, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0634/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº1848586/2017 - VIPROC, considerando o Parecer nº811/2017 - PROJUR/FUNECE de 10 de abril de 2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea “b” e 113 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR a servidora **LUCILA MORAES CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Ref. I, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia, matrícula nº017024.1-6, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 01/05/2017 a 05/05/2017, a fim de participar do 8º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, na cidade de Costão do Santinho - SC, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2014

I - ESPÉCIE: Aditivo nº06 ao Contrato nº06/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, 05, Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.40, inciso XI e Art.55, inciso III da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajuste de preço em aproximadamente 5,0509% (cinco vírgula zero cinco zero nove pontos percentuais)**, tendo em vista que o Contrato Original completou mais 01 (um) ano, bem como a elevação do custo dos insumos do segmento de transporte durante esse período; IX - VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor de R\$14.864,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$309.149,77 (trezentos e nove mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 13/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 31/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Francisco Guilherme de Aguiar - Representante Legal da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.

Rodrigo Gondim Carreiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº102/2015

I - ESPÉCIE: Aditivo nº01 ao Contrato nº102/2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Doutor Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº55, sala 1105 - Cocó; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei Federal

nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias corridos; IX - VALOR GLOBAL: mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias corridos contados a partir de 14/07/2016 a 31/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 12 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio-Presidente da FUNECE e Sr. Iramilton Gurjão Cardoso Representante Legal da Empresa IGC EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS LTDA ME.

Clarice Barreto Aguiar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BALANÇA PLATAFORMA)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 13/10/2017. VALOR GLOBAL: R\$8.650,00 oito mil seiscentos e cinquenta reais pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.44905200.00.2.00 – PF 310101 0792014I – CV 778074/2012 na IG 854260000. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski - Representante Legal da K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 17/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **MI BRAZ VIEIRA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE** (Ordem de Compra nº181/2017). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do PE nº20150006/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18/04/2017 A 14/04/2017. VALOR GLOBAL: R\$3.230,22 três mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10207 - 31200001.12.364.071.18601.03.339030.28283.1 - PF: 310101 0052016I - CV: 816996/2015 na IG: 914788000 - MAPP: 77. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Maria Ivanete Braz Vieira - Representante Legal da MI BRAZ VIEIRA – ME.

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **HERTA MONTEIRO DA SILVA** concernente ao curso de Direito, para atuação na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, no período 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº032/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO**, matrícula nº100.529.1-2, ocupante da função de administrador, **MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA**, matrícula nº100.483.1-1, ocupante da função de assistente de administração e **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA**, matrícula nº100.565.1-9, ocupante da função de assistente de administração para, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** do Plano de

Ação para Sanar Fragilidades (PASF) no que tange à esta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 035/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JÚNIOR**, matrícula nº300231-3, ocupante do cargo de gerente da gerência de mecânica, elétrica, energia e automação, a **viajar** à cidade do São José dos Campos – SP, no período de 24/04/2017 a 26/04/2017, com a finalidade de participar do evento A e D Simpósio da ROHDE e SCHWARZ com a finalidade de adquirir conhecimento para implantar novas metodologias na Instituição, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), totalizando R\$615,05 (seiscentos e quinze reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$804,30 (oitocentos e quatro reais e trinta centavos) de acordo com o artigo 5º, §1º e art.6º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº274/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300075-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 26 a 28/04/2017 a fim de participar do Simpósio Compras de Alimentos da Agricultura Familiar para atendimento do órgãos Públicos da Região Nordeste., concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), totalizando R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº300085-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/CAUCAIA/ITAPIPOCA/PENTECOSTE/RERIUTABA/SOBRAL/SÃO BENEDITO/SANTA QUITÉRIA/GRANJA/INDEPENDÊNCIA/IGUATU/CANINDÉ/MONSENHOR TABOSA/PACOTI/REDENÇÃO/MARANGUAPE/IPÚ/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, nos períodos de 02/05 a 05/05, 08/05 a 11/05, 15/05 a 19/05 e 22/05 a 25/05/2017 a fim de Emissão de certidões em cartórios, concedendo-lhe 15,0 (quinze) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.223,96 (hum mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) por deslocamento ao município de Sobral-CE (08/05 a 11/05/2017) e de 5% (cinco por cento) por deslocamento ao município de Iguatu-CE (22/05 a 25/05/2017), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº301/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura - NUOVIS, matrícula nº300101-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Monteiro - PB, no período de 24 a 28/04/2017 a fim de realizar vistoria técnica com a finalidade de avaliar os animais da espécie caprina, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), totalizando R\$851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº1920-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Choró e Morada Nova, no período de 17 a 20/4/2017 a fim de conduzir Técnicos aos Municípios citados, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MILTON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº300100-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itarema e Cariré-CE., no período de 25 a 27/04/2017 a fim de participar de reunião com Agricultores Familiares sobre o Programa Nacional de Habitação Rural/PNHR, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº300070-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE-PE, no dia 03/05/2017, a fim de participar de reunião com o FIDA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife-PE/Fortaleza, no valor de R\$1.276,42 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.690,40 (hum mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº300071-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE-

PE, no dia 03/05/2017, a fim de participar de reunião com o FIDA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$177,42 (cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife-PE/Fortaleza, no valor de R\$1.276,42 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.690,40 (hum mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº094/2017 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF nº059.505.463-34 e RG nº38773 SSP/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos trabalhadores/as rurais e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “MARCO” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 58.236,5727 hectares e 174.963,47 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marco/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº2752922/2017, de 24 de abril de 2017. RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts.13 e 27, da Lei nº6.383/76 e **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro de São Gerardo, na Capital de Fortaleza/Ce, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, a **gleba denomina “MARCO”**, com uma área de 58.236,5727 hectares e 174.963,47 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9661323,36 e E 334055,22, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, segue com distância (m) 376,05 e azimuth 95°23'05"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9661288,07 e E 334429,61, segue com distância (m) 628,18 e azimuth 100°59'22"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9661168,32 e E 335046,27, segue com distância (m) 253,93 e azimuth 111°19'18"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9661075,99 e E 335282,82, segue com distância (m) 122,13 e azimuth 135°07'10"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9660989,45 e E 335369,00, segue com distância (m) 269,58 e azimuth 148°01'17"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9660760,78 e E 335511,77, segue com distância (m) 324,31 e azimuth 128°11'40"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9660560,25 e E 335766,65, segue com distância (m) 96,16 e azimuth 152°56'41"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9660474,61 e E 335810,39, segue com distância (m) 247,97 e azimuth 170°12'23"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9660230,25 e E 335852,57, segue com distância (m) 295,18 e azimuth 152°47'27"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9659967,73 e E 335987,54, segue com distância (m) 427,57 e azimuth 145°51'37"; e chega no vértice 11, de coordenadas N

9659613,84 e E 336227,50, segue com distância (m) 385,13 e azimute 133°57'46"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9659346,49 e E 336504,71, segue com distância (m) 214,68 e azimute 115°57'31"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9659252,52 e E 336697,73, segue com distância (m) 7,30 e azimute 92°30'48"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9659252,20 e E 336705,02, segue com distância (m) 142,89 e azimute 97°43'49"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9659232,98 e E 336846,61, segue com distância (m) 142,88 e azimute 107°43'47"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9659189,47 e E 336982,70, segue com distância (m) 142,89 e azimute 117°43'38"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9659122,99 e E 337109,18, segue com distância (m) 272,97 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9658929,97 e E 337302,20, segue com distância (m) 691,78 e azimute 117°18'58"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9658612,51 e E 337916,84, segue com distância (m) 136,30 e azimute 130°52'15"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9658523,32 e E 338019,91, segue com distância (m) 166,43 e azimute 131°46'22"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9658412,45 e E 338144,03, segue com distância (m) 166,43 e azimute 132°46'37"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9658299,42 e E 338266,19, segue com distância (m) 166,43 e azimute 133°46'32"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9658184,28 e E 338386,36, segue com distância (m) 166,43 e azimute 134°46'25"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9658067,06 e E 338504,51, segue com distância (m) 166,43 e azimute 135°46'44"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9657947,79 e E 338620,58, segue com distância (m) 166,43 e azimute 136°46'30"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9657826,52 e E 338734,56, segue com distância (m) 166,44 e azimute 137°46'34"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9657703,27 e E 338846,41, segue com distância (m) 801,14 e azimute 121°36'29"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9657283,39 e E 339528,70, segue com distância (m) 701,77 e azimute 97°24'46"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9657192,85 e E 340224,60, segue com distância (m) 564,24 e azimute 125°40'18"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9656863,82 e E 340682,97, segue com distância (m) 111,84 e azimute 111°33'59"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9656822,71 e E 340786,98, segue com distância (m) 200,21 e azimute 119°21'22"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9656724,56 e E 340961,48, segue com distância (m) 200,20 e azimute 129°21'25"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9656597,60 e E 341116,28, segue com distância (m) 701,27 e azimute 141°42'05"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9656047,25 e E 341550,90, segue com distância (m) 354,07 e azimute 162°24'01"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9655709,75 e E 341657,96, segue com distância (m) 308,38 e azimute 122°26'09"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9655544,35 e E 341918,23, segue com distância (m) 451,47 e azimute 152°13'07"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9655144,92 e E 342128,66, segue com distância (m) 875,09 e azimute 139°27'33"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9654479,90 e E 342697,46, segue com distância (m) 343,61 e azimute 101°09'20"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9654413,42 e E 343034,58, segue com distância (m) 239,62 e azimute 118°47'50"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9654297,99 e E 343244,57, segue com distância (m) 109,63 e azimute 103°02'14"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9654273,26 e E 343351,37, segue com distância (m) 450,11 e azimute 66°53'27"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9654449,92 e E 343765,36, segue com distância (m) 538,63 e azimute 88°27'46"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9654464,37 e E 344303,80, segue com distância (m) 54,24 e azimute 98°27'37"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9654456,39 e E 344357,45, segue com distância (m) 88,02 e azimute 106°32'27"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9654431,33 e E 344441,83, segue com distância (m) 88,03 e azimute 116°31'48"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9654392,01 e E 344520,59, segue com distância (m) 88,03 e azimute 126°32'17"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9654339,60 e E 344591,32, segue com distância (m) 88,02 e azimute 136°32'15"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9654275,71 e E 344651,87, segue com distância (m) 41,06 e azimute 152°19'26"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9654239,35 e E 344670,94, segue com distância (m) 43,49 e azimute 142°36'21"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9654204,80 e E 344697,35, segue com distância (m) 43,48 e azimute 132°36'16"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9654175,37 e E 344729,35, segue com distância (m) 43,48 e azimute 122°36'17"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9654151,94 e E 344765,98, segue com distância (m) 55,87 e azimute 97°54'40"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9654144,25 e E 344821,32, segue com distância (m) 92,93 e azimute 89°54'49"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9654144,39 e E 344914,25, segue com distância (m) 92,93 e azimute 79°54'59"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9654160,66 e E 345005,74, segue com distância

(m) 3,64 e azimute 125°57'29"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9654158,52 e E 345008,69, segue com distância (m) 113,06 e azimute 120°55'47"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9654100,41 e E 345105,67, segue com distância (m) 113,05 e azimute 110°55'41"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9654060,03 e E 345211,26, segue com distância (m) 113,06 e azimute 100°55'35"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9654038,60 e E 345322,27, segue com distância (m) 294,04 e azimute 123°20'20"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9653877,00 e E 345567,92, segue com distância (m) 429,47 e azimute 98°29'36"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9653813,57 e E 345992,68, segue com distância (m) 405,47 e azimute 119°20'14"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9653614,91 e E 346346,15, segue com distância (m) 247,02 e azimute 103°30'47"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9653557,19 e E 346586,33, segue com distância (m) 112,54 e azimute 129°56'47"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9653484,93 e E 346672,61, segue com distância (m) 165,24 e azimute 150°53'33"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9653340,56 e E 346752,99, segue com distância (m) 198,66 e azimute 141°44'21"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9653184,57 e E 346876,01, segue com distância (m) 236,34 e azimute 122°50'27"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9653056,40 e E 347074,58, segue com distância (m) 125,46 e azimute 149°48'19"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9652947,96 e E 347137,68, segue com distância (m) 162,78 e azimute 125°16'36"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9652853,95 e E 347270,57, segue com distância (m) 232,75 e azimute 165°48'05"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9652628,31 e E 347327,66, segue com distância (m) 35,41 e azimute 148°06'03"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9652598,25 e E 347346,37, segue com distância (m) 126,65 e azimute 154°30'05"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9652483,94 e E 347400,89, segue com distância (m) 126,64 e azimute 164°30'03"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9652361,91 e E 347434,73, segue com distância (m) 14,95 e azimute 160°05'55"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9652347,85 e E 347439,82, segue com distância (m) 33,66 e azimute 152°53'13"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9652317,89 e E 347455,16, segue com distância (m) 33,65 e azimute 142°53'55"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9652291,05 e E 347475,46, segue com distância (m) 33,65 e azimute 132°52'50"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9652268,15 e E 347500,12, segue com distância (m) 33,66 e azimute 122°53'49"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9652249,87 e E 347528,38, segue com distância (m) 231,72 e azimute 101°41'59"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9652202,88 e E 347755,29, segue com distância (m) 126,83 e azimute 119°49'54"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9652139,79 e E 347865,31, segue com distância (m) 105,89 e azimute 144°22'52"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9652053,71 e E 347926,98, segue com distância (m) 158,31 e azimute 164°40'05"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9651901,03 e E 347968,84, segue com distância (m) 182,55 e azimute 155°20'04"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9651735,14 e E 348045,02, segue com distância (m) 89,65 e azimute 131°30'49"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9651675,72 e E 348112,15, segue com distância (m) 219,98 e azimute 119°07'43"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9651568,64 e E 348304,31, segue com distância (m) 117,00 e azimute 147°19'58"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9651470,15 e E 348367,46, segue com distância (m) 964,58 e azimute 168°17'50"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9650525,62 e E 348563,11, segue com distância (m) 242,07 e azimute 149°20'06"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9650317,40 e E 348686,57, segue com distância (m) 322,06 e azimute 158°05'22"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9650018,60 e E 348806,75, segue com distância (m) 322,06 e azimute 168°05'28"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9649703,47 e E 348873,21, segue com distância (m) 38,14 e azimute 176°27'10"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9649665,40 e E 348875,57, segue com distância (m) 44,93 e azimute 185°42'34"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9649620,69 e E 348871,10, segue com distância (m) 44,93 e azimute 195°42'13"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9649577,44 e E 348858,94, segue com distância (m) 44,92 e azimute 205°41'53"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9649536,96 e E 348839,46, segue com distância (m) 308,18 e azimute 218°47'55"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9649296,78 e E 348646,36, segue com distância (m) 122,17 e azimute 206°52'01"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9649187,80 e E 348591,15, segue com distância (m) 302,26 e azimute 165°39'31"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9648894,96 e E 348666,02, segue com distância (m) 74,37 e azimute 185°11'02"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9648820,89 e E 348659,30, segue com distância (m) 134,12 e azimute 160°13'59"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9648694,67 e E 348704,66, segue com distância (m) 156,67 e azimute 200°39'42"; e

chega no vértice 100, de coordenadas N 9648548,08 e E 348649,38, segue com distância (m) 158,59 e azimute 234°47'09"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9648456,63 e E 348519,81, segue com distância (m) 85,08 e azimute 189°04'57"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9648372,62 e E 348506,38, segue com distância (m) 245,95 e azimute 174°28'55"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9648127,81 e E 348530,03, segue com distância (m) 72,59 e azimute 152°50'44"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9648063,22 e E 348563,16, segue com distância (m) 221,78 e azimute 159°28'50"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9647855,51 e E 348640,90, segue com distância (m) 221,79 e azimute 169°28'42"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9647637,45 e E 348681,40, segue com distância (m) 251,32 e azimute 139°59'56"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9647444,93 e E 348842,95, segue com distância (m) 76,67 e azimute 151°56'15"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9647377,27 e E 348879,02, segue com distância (m) 343,80 e azimute 170°04'46"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9647038,61 e E 348938,25, segue com distância (m) 350,47 e azimute 144°08'58"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9646754,54 e E 349143,51, segue com distância (m) 190,34 e azimute 167°02'55"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9646569,04 e E 349186,17, segue com distância (m) 247,50 e azimute 175°53'31"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9646322,18 e E 349203,90, segue com distância (m) 107,69 e azimute 161°05'26"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9646220,30 e E 349238,80, segue com distância (m) 141,46 e azimute 139°53'00"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9646112,12 e E 349329,95, segue com distância (m) 241,44 e azimute 115°46'12"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9646007,15 e E 349547,38, segue com distância (m) 488,06 e azimute 94°06'23"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9645972,20 e E 350034,19, segue com distância (m) 298,55 e azimute 101°42'05"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9645911,65 e E 350326,54, segue com distância (m) 281,80 e azimute 86°04'52"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9645930,91 e E 350607,68, segue com distância (m) 11,99 e azimute 104°17'28"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9645927,95 e E 350619,30, segue com distância (m) 74,29 e azimute 110°08'24"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9645902,37 e E 350689,05, segue com distância (m) 74,29 e azimute 120°07'49"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9645865,08 e E 350753,30, segue com distância (m) 74,29 e azimute 130°07'46"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9645817,20 e E 350810,10, segue com distância (m) 97,56 e azimute 88°47'03"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9645819,27 e E 350907,64, segue com distância (m) 191,15 e azimute 86°48'11"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9645829,93 e E 351098,49, segue com distância (m) 249,58 e azimute 58°44'09"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9645959,46 e E 351311,83, segue com distância (m) 236,59 e azimute 82°48'02"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9645989,11 e E 351546,55, segue com distância (m) 386,94 e azimute 51°25'24"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9646230,39 e E 351849,05, segue com distância (m) 170,78 e azimute 69°48'51"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9646289,32 e E 352009,34, segue com distância (m) 316,32 e azimute 77°30'43"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9646357,72 e E 352318,18, segue com distância (m) 141,81 e azimute 63°03'00"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9646421,99 e E 352444,59, segue com distância (m) 599,03 e azimute 47°29'23"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9646826,77 e E 352886,17, segue com distância (m) 273,41 e azimute 65°23'15"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9646940,64 e E 353134,74, segue com distância (m) 189,46 e azimute 81°52'38"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9646967,41 e E 353322,30, segue com distância (m) 281,42 e azimute 90°14'25"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9646966,23 e E 353603,72, segue com distância (m) 281,41 e azimute 100°14'19"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9646916,21 e E 353880,65, segue com distância (m) 49,73 e azimute 73°59'06"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9646929,93 e E 353928,45, segue com distância (m) 215,81 e azimute 80°07'31"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9646966,94 e E 354141,06, segue com distância (m) 215,81 e azimute 90°07'39"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9646966,46 e E 354356,87, segue com distância (m) 234,29 e azimute 118°52'59"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9646853,29 e E 354562,02, segue com distância (m) 356,33 e azimute 127°09'57"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9646638,02 e E 354845,98, segue com distância (m) 336,92 e azimute 141°08'18"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9646375,67 e E 355057,38, segue com distância (m) 603,25 e azimute 129°39'08"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9645990,72 e E 355521,84, segue com distância (m) 337,57 e azimute 121°10'11"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9645816,00 e E 355810,68, segue com distância (m) 8130,97 e azimute 29°23'52"; e chega no vértice 144, de coordenadas N

9652899,96 e E 359801,94, segue com distância (m) 773,06 e azimute 171°11'35"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9652136,01 e E 359920,30, segue com distância (m) 678,25 e azimute 177°57'19"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9651458,19 e E 359944,50, segue com distância (m) 149,08 e azimute 166°28'08"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9651313,25 e E 359979,38, segue com distância (m) 279,16 e azimute 139°08'34"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9651102,11 e E 360162,00, segue com distância (m) 365,03 e azimute 147°57'58"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9650792,66 e E 360355,62, segue com distância (m) 376,24 e azimute 162°38'46"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9650433,55 e E 360467,84, segue com distância (m) 52,40 e azimute 148°22'21"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9650388,93 e E 360495,32, segue com distância (m) 70,59 e azimute 139°40'37"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9650335,11 e E 360541,00, segue com distância (m) 70,59 e azimute 129°39'59"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9650290,05 e E 360595,34, segue com distância (m) 70,60 e azimute 119°40'24"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9650255,10 e E 360656,68, segue com distância (m) 40,85 e azimute 106°28'59"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9650243,51 e E 360695,85, segue com distância (m) 160,81 e azimute 100°13'09"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9650214,98 e E 360854,11, segue com distância (m) 160,80 e azimute 90°13'02"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9650214,37 e E 361014,91, segue com distância (m) 164,38 e azimute 105°31'58"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9650170,35 e E 361173,29, segue com distância (m) 299,95 e azimute 89°20'07"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9650173,83 e E 361473,22, segue com distância (m) 94,09 e azimute 103°44'06"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9650151,49 e E 361564,62, segue com distância (m) 362,58 e azimute 97°26'30"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9650104,53 e E 361924,15, segue com distância (m) 127,69 e azimute 125°31'02"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9650030,35 e E 362028,08, segue com distância (m) 243,85 e azimute 117°54'14"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9649916,23 e E 362243,58, segue com distância (m) 239,95 e azimute 130°44'47"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9649759,61 e E 362425,37, segue com distância (m) 28,63 e azimute 116°13'30"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9649746,96 e E 362451,05, segue com distância (m) 61,88 e azimute 108°53'41"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9649726,92 e E 362509,60, segue com distância (m) 61,89 e azimute 98°54'19"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9649717,34 e E 362570,74, segue com distância (m) 61,88 e azimute 88°53'53"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9649718,53 e E 362632,61, segue com distância (m) 61,89 e azimute 78°54'16"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9649730,44 e E 362693,34, segue com distância (m) 146,19 e azimute 66°00'51"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9649789,87 e E 362826,91, segue com distância (m) 200,48 e azimute 41°17'50"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9649940,49 e E 362959,22, segue com distância (m) 200,48 e azimute 26°37'49"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9650119,70 e E 363049,08, segue com distância (m) 64,61 e azimute 60°52'20"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9650151,15 e E 363105,52, segue com distância (m) 60,59 e azimute 60°52'32"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9650180,64 e E 363158,45, segue com distância (m) 109,65 e azimute 37°03'10"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9650268,15 e E 363224,52, segue com distância (m) 369,35 e azimute 30°34'26"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9650586,15 e E 363412,39, segue com distância (m) 200,02 e azimute 47°38'54"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9650720,90 e E 363560,21, segue com distância (m) 200,01 e azimute 72°43'58"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9650780,27 e E 363751,21, segue com distância (m) 280,44 e azimute 95°12'10"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9650754,84 e E 364030,49, segue com distância (m) 264,18 e azimute 107°36'08"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9650674,95 e E 364282,30, segue com distância (m) 107,98 e azimute 89°27'32"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9650675,97 e E 364390,28, segue com distância (m) 130,47 e azimute 66°41'20"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9650727,60 e E 364510,10, segue com distância (m) 157,71 e azimute 36°55'02"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9650853,69 e E 364604,83, segue com distância (m) 233,51 e azimute 45°17'23"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9651017,97 e E 364770,78, segue com distância (m) 127,89 e azimute 67°47'12"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9651066,32 e E 364889,18, segue com distância (m) 137,75 e azimute 58°08'40"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9651139,02 e E 365006,18, segue com distância (m) 137,75 e azimute 48°08'45"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9651230,93 e E 365108,78, segue com distância (m) 374,80 e azimute 88°02'45"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9651243,71 e E 365483,36, segue com distância (m) 121,18 e azimute 70°20'58"; e

chega no vértice 189, de coordenadas N 9651284,46 e E 365597,48, segue com distância (m) 121,17 e azimute 54°35'39"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9651354,66 e E 365696,24, segue com distância (m) 340,76 e azimute 28°48'12"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9651653,26 e E 365860,42, segue com distância (m) 166,96 e azimute 41°58'57"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9651777,37 e E 365972,10, segue com distância (m) 166,96 e azimute 57°18'27"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9651867,55 e E 366112,61, segue com distância (m) 49,53 e azimute 73°47'10"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9651881,38 e E 366160,17, segue com distância (m) 72,48 e azimute 82°12'19"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9651891,21 e E 366231,98, segue com distância (m) 72,47 e azimute 92°12'22"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9651888,42 e E 366304,40, segue com distância (m) 72,48 e azimute 102°12'11"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9651873,10 e E 366375,24, segue com distância (m) 150,18 e azimute 70°24'24"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9651923,46 e E 366516,72, segue com distância (m) 147,81 e azimute 43°44'31"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9652030,25 e E 366618,92, segue com distância (m) 143,98 e azimute 3°57'02"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9652173,89 e E 366628,84, segue com distância (m) 162,51 e azimute 28°17'53"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9652316,98 e E 366705,88, segue com distância (m) 16,25 e azimute 352°58'01"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9652333,11 e E 366703,89, segue com distância (m) 56,60 e azimute 359°25'23"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9652389,71 e E 366703,32, segue com distância (m) 56,61 e azimute 9°24'51"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9652445,56 e E 366712,58, segue com distância (m) 56,60 e azimute 19°25'50"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9652498,94 e E 366731,41, segue com distância (m) 56,61 e azimute 29°24'48"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9652548,25 e E 366759,21, segue com distância (m) 190,84 e azimute 56°17'57"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9652654,14 e E 366917,98, segue com distância (m) 192,05 e azimute 66°16'07"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9652731,43 e E 367093,79, segue com distância (m) 454,41 e azimute 77°16'41"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9652831,50 e E 367537,04, segue com distância (m) 227,76 e azimute 62°17'43"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9652937,39 e E 367738,69, segue com distância (m) 176,94 e azimute 44°24'33"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9653063,79 e E 367862,51, segue com distância (m) 85,19 e azimute 17°04'48"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9653145,22 e E 367887,53, segue com distância (m) 127,88 e azimute 25°24'17"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9653260,73 e E 367942,39, segue com distância (m) 127,87 e azimute 35°24'32"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9653364,95 e E 368016,48, segue com distância (m) 21,05 e azimute 355°02'23"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9653385,92 e E 368014,66, segue com distância (m) 76,95 e azimute 1°24'00"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9653462,85 e E 368016,54, segue com distância (m) 76,96 e azimute 11°24'23"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9653538,29 e E 368031,76, segue com distância (m) 76,97 e azimute 21°23'52"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9653609,95 e E 368059,84, segue com distância (m) 91,18 e azimute 47°11'44"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9653671,91 e E 368126,74, segue com distância (m) 62,07 e azimute 66°46'51"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9653696,38 e E 368183,78, segue com distância (m) 64,98 e azimute 76°33'45"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9653711,48 e E 368246,98, segue com distância (m) 64,98 e azimute 86°33'32"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9653715,38 e E 368311,84, segue com distância (m) 11,92 e azimute 30°40'31"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9653725,63 e E 368317,92, segue com distância (m) 47,66 e azimute 36°55'22"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9653763,73 e E 368346,55, segue com distância (m) 47,67 e azimute 46°55'16"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9653796,29 e E 368381,37, segue com distância (m) 47,66 e azimute 56°55'36"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9653822,30 e E 368421,31, segue com distância (m) 47,66 e azimute 66°55'34"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9653840,98 e E 368465,16, segue com distância (m) 235,82 e azimute 80°34'54"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9653879,57 e E 368697,80, segue com distância (m) 170,55 e azimute 57°32'17"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9653971,11 e E 368841,70, segue com distância (m) 16,07 e azimute 93°57'40"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9653970,00 e E 368857,73, segue com distância (m) 62,01 e azimute 87°39'42"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9653972,53 e E 368891,69, segue com distância (m) 62,01 e azimute 77°39'45"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9653985,78 e E 368980,27, segue com distância (m) 62,00 e azimute 67°40'00"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9654009,34 e E 369037,62, segue com distância (m) 86,12 e azimute 46°47'34"; e chega no vértice

234, de coordenadas N 9654068,30 e E 369100,39, segue com distância (m) 18,80 e azimute 13°22'42"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9654086,59 e E 369104,74, segue com distância (m) 104,51 e azimute 19°16'08"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9654185,25 e E 369139,23, segue com distância (m) 104,51 e azimute 29°16'13"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9654276,42 e E 369190,33, segue com distância (m) 104,52 e azimute 39°16'10"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9654357,34 e E 369256,49, segue com distância (m) 291,02 e azimute 68°33'01"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9654463,76 e E 369527,35, segue com distância (m) 315,10 e azimute 49°54'36"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9654666,68 e E 369768,41, segue com distância (m) 188,25 e azimute 65°00'56"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9654746,19 e E 369939,04, segue com distância (m) 136,02 e azimute 14°21'58"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9654877,96 e E 369972,79, segue com distância (m) 16,45 e azimute 77°02'12"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9654881,65 e E 369988,82, segue com distância (m) 24,77 e azimute 68°43'06"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9654890,64 e E 370011,90, segue com distância (m) 24,77 e azimute 58°43'22"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9654903,50 e E 370033,07, segue com distância (m) 24,77 e azimute 48°43'53"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9654919,84 e E 370051,69, segue com distância (m) 24,77 e azimute 38°42'24"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9654939,17 e E 370067,18, segue com distância (m) 24,77 e azimute 28°44'16"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9654960,89 e E 370079,09, segue com distância (m) 24,77 e azimute 18°43'13"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9654984,35 e E 370087,04, segue com distância (m) 185,71 e azimute 70°26'17"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9655046,53 e E 370262,03, segue com distância (m) 96,12 e azimute 91°41'57"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9655043,68 e E 370358,11, segue com distância (m) 10,84 e azimute 152°13'45"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9655034,09 e E 370363,16, segue com distância (m) 13,58 e azimute 143°13'53"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9655023,21 e E 370371,29, segue com distância (m) 13,58 e azimute 133°16'11"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9655013,90 e E 370381,18, segue com distância (m) 13,59 e azimute 123°14'03"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9655006,45 e E 370392,55, segue com distância (m) 13,58 e azimute 113°14'34"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9655001,09 e E 370405,03, segue com distância (m) 13,58 e azimute 103°16'45"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9654997,97 e E 370418,25, segue com distância (m) 13,59 e azimute 93°14'52"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9654997,20 e E 370431,82, segue com distância (m) 84,22 e azimute 34°36'53"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9655066,51 e E 370479,66, segue com distância (m) 42,53 e azimute 88°36'44"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9655067,54 e E 370522,18, segue com distância (m) 87,75 e azimute 163°17'51"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9654983,49 e E 370547,40, segue com distância (m) 47,65 e azimute 81°56'29"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9654990,17 e E 370594,58, segue com distância (m) 0,48 e azimute 9°39'36"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9654990,64 e E 370594,66, segue com distância (m) 9,76 e azimute 14°57'42"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9655000,07 e E 370597,18, segue com distância (m) 9,77 e azimute 24°56'20"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9655008,93 e E 370601,30, segue com distância (m) 9,77 e azimute 34°59'31"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9655016,93 e E 370606,90, segue com distância (m) 9,77 e azimute 44°57'31"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9655023,84 e E 370613,80, segue com distância (m) 9,76 e azimute 54°55'34"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9655029,45 e E 370621,79, segue com distância (m) 9,77 e azimute 64°58'59"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9655033,58 e E 370630,64, segue com distância (m) 9,76 e azimute 74°54'35"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9655036,12 e E 370640,06, segue com distância (m) 9,77 e azimute 84°56'56"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9655036,98 e E 370649,79, segue com distância (m) 9,77 e azimute 94°59'33"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9655036,13 e E 370659,52, segue com distância (m) 9,76 e azimute 104°57'42"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9655033,61 e E 370668,95, segue com distância (m) 9,77 e azimute 114°56'20"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9655029,49 e E 370677,81, segue com distância (m) 9,76 e azimute 124°56'38"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9655023,90 e E 370685,81, segue com distância (m) 165,53 e azimute 40°10'48"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9655150,37 e E 370792,61, segue com distância (m) 104,90 e azimute 10°42'05"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9655253,45 e E 370812,09, segue com distância (m) 1,26 e azimute 64°39'14"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9655253,99 e E 370813,23, segue com distância (m) 20,71 e azimute 70°00'27"; e chega no vértice 279, de coordenadas

N 9655261,07 e E 370832,69, segue com distância (m) 20,72 e azimute 79°59'31"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9655264,67 e E 370853,09, segue com distância (m) 20,71 e azimute 89°58'20"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9655264,68 e E 370873,80, segue com distância (m) 20,72 e azimute 100°00'29"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9655261,08 e E 370894,20, segue com distância (m) 20,72 e azimute 109°58'59"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9655254,00 e E 370913,67, segue com distância (m) 20,70 e azimute 119°59'44"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9655243,65 e E 370931,60, segue com distância (m) 8,28 e azimute 44°39'27"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9655249,54 e E 370937,42, segue com distância (m) 21,79 e azimute 51°33'28"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9655263,09 e E 370954,49, segue com distância (m) 21,79 e azimute 61°31'03"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9655273,48 e E 370973,64, segue com distância (m) 21,79 e azimute 71°32'24"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9655280,38 e E 370994,31, segue com distância (m) 21,79 e azimute 81°33'14"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9655283,58 e E 371015,86, segue com distância (m) 21,80 e azimute 91°31'29"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9655283,00 e E 371037,65, segue com distância (m) 21,79 e azimute 101°32'31"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9655278,64 e E 371059,00, segue com distância (m) 66,11 e azimute 9°18'51"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9655343,88 e E 371069,70, segue com distância (m) 92,93 e azimute 62°12'28"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9655387,21 e E 371151,91, segue com distância (m) 173,49 e azimute 82°22'18"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9655410,24 e E 371323,86, segue com distância (m) 49,11 e azimute 1°26'07"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9655459,33 e E 371325,09, segue com distância (m) 126,51 e azimute 53°45'15"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9655534,13 e E 371427,12, segue com distância (m) 8,05 e azimute 310°06'55"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9655539,32 e E 371420,96, segue com distância (m) 10,31 e azimute 319°02'57"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9655547,11 e E 371414,20, segue com distância (m) 10,30 e azimute 329°01'36"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9655555,94 e E 371408,90, segue com distância (m) 10,31 e azimute 339°02'03"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9655565,57 e E 371405,21, segue com distância (m) 10,31 e azimute 349°02'20"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9655575,69 e E 371403,25, segue com distância (m) 10,30 e azimute 358°59'56"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9655585,99 e E 371403,07, segue com distância (m) 10,31 e azimute 9°02'31"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9655596,17 e E 371404,69, segue com distância (m) 10,30 e azimute 19°01'58"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9655605,91 e E 371408,05, segue com distância (m) 10,31 e azimute 29°00'02"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9655614,93 e E 371413,05, segue com distância (m) 10,30 e azimute 39°03'02"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9655622,93 e E 371419,54, segue com distância (m) 10,31 e azimute 49°00'46"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9655629,69 e E 371427,32, segue com distância (m) 87,11 e azimute 103°47'38"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9655608,92 e E 371511,92, segue com distância (m) 124,25 e azimute 54°03'25"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9655681,85 e E 371612,51, segue com distância (m) 33,48 e azimute 99°04'27"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9655676,57 e E 371645,57, segue com distância (m) 43,52 e azimute 90°14'13"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9655676,39 e E 371689,09, segue com distância (m) 43,52 e azimute 80°14'13"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9655683,77 e E 371731,98, segue com distância (m) 43,52 e azimute 70°13'58"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9655698,49 e E 371772,94, segue com distância (m) 97,35 e azimute 13°37'05"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9655793,10 e E 371795,86, segue com distância (m) 214,39 e azimute 351°48'57"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9656005,31 e E 371765,34, segue com distância (m) 52,97 e azimute 18°31'26"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9656055,54 e E 371782,17, segue com distância (m) 202,28 e azimute 74°18'28"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9656110,25 e E 371976,91, segue com distância (m) 156,80 e azimute 36°02'49"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9656237,03 e E 372069,18, segue com distância (m) 19,46 e azimute 92°24'55"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9656236,21 e E 372088,62, segue com distância (m) 48,14 e azimute 85°24'05"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9656240,07 e E 372136,61, segue com distância (m) 48,14 e azimute 75°23'32"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9656252,21 e E 372183,19, segue com distância (m) 48,14 e azimute 65°24'37"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9656272,24 e E 372226,96, segue com distância (m) 48,15 e azimute 55°23'56"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9656299,58 e E 372266,59, segue com distância (m) 48,14 e azimute 45°24'14"; e chega no vértice 324, de coordenadas

N 9656333,38 e E 372300,87, segue com distância (m) 197,70 e azimute 72°18'53"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9656393,44 e E 372489,23, segue com distância (m) 4,44 e azimute 63°22'38"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9656395,43 e E 372493,20, segue com distância (m) 14,84 e azimute 56°44'18"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9656403,57 e E 372505,61, segue com distância (m) 14,83 e azimute 46°44'56"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9656413,73 e E 372516,41, segue com distância (m) 14,83 e azimute 36°46'38"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9656425,61 e E 372525,29, segue com distância (m) 14,84 e azimute 26°45'18"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9656438,86 e E 372531,97, segue com distância (m) 14,83 e azimute 16°46'24"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9656453,06 e E 372536,25, segue com distância (m) 14,83 e azimute 6°46'31"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9656467,79 e E 372538,00, segue com distância (m) 14,84 e azimute 356°45'21"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9656482,61 e E 372537,16, segue com distância (m) 85,51 e azimute 331°10'52"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9656557,53 e E 372495,94, segue com distância (m) 103,11 e azimute 340°19'40"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9656654,62 e E 372461,23, segue com distância (m) 103,11 e azimute 350°19'26"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9656756,26 e E 372443,90, segue com distância (m) 103,11 e azimute 0°19'20"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9656859,37 e E 372444,48, segue com distância (m) 321,39 e azimute 331°48'10"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9657142,62 e E 372292,62, segue com distância (m) 123,27 e azimute 40°31'32"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9657236,32 e E 372372,72, segue com distância (m) 50,77 e azimute 359°19'22"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9657287,09 e E 372372,12, segue com distância (m) 220,46 e azimute 317°35'05"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9657449,85 e E 372223,42, segue com distância (m) 333,79 e azimute 356°49'04"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9657783,13 e E 372204,89, segue com distância (m) 25,95 e azimute 335°56'04"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9657806,82 e E 372194,31, segue com distância (m) 173,51 e azimute 330°11'30"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9657957,37 e E 372108,06, segue com distância (m) 173,51 e azimute 320°11'26"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9658090,66 e E 371996,97, segue com distância (m) 176,40 e azimute 343°10'18"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9658259,51 e E 371945,90, segue com distância (m) 22,16 e azimute 357°51'11"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9658281,65 e E 371945,07, segue com distância (m) 94,06 e azimute 4°01'47"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9658375,48 e E 371951,68, segue com distância (m) 94,06 e azimute 14°01'44"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9658466,73 e E 371974,48, segue com distância (m) 94,06 e azimute 24°01'41"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9658552,64 e E 372012,78, segue com distância (m) 90,84 e azimute 40°36'10"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9658621,61 e E 372071,90, segue com distância (m) 174,34 e azimute 59°50'42"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9658709,19 e E 372222,65, segue com distância (m) 63,93 e azimute 41°35'41"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9658757,00 e E 372265,09, segue com distância (m) 336,69 e azimute 7°28'48"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9659090,82 e E 372308,92, segue com distância (m) 80,37 e azimute 19°24'40"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9659166,62 e E 372335,63, segue com distância (m) 81,45 e azimute 44°15'14"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9659224,96 e E 372392,47, segue com distância (m) 88,49 e azimute 53°51'28"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9659277,15 e E 372463,93, segue com distância (m) 88,48 e azimute 63°51'17"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9659316,14 e E 372543,36, segue com distância (m) 256,80 e azimute 33°37'46"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9659529,96 e E 372685,58, segue com distância (m) 50,21 e azimute 48°30'45"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9659563,22 e E 372723,19, segue com distância (m) 61,91 e azimute 57°33'36"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9659596,43 e E 372775,44, segue com distância (m) 61,91 e azimute 67°34'23"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9659620,05 e E 372832,67, segue com distância (m) 61,91 e azimute 77°34'00"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9659633,38 e E 372893,13, segue com distância (m) 93,67 e azimute 94°14'35"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9659626,45 e E 372986,54, segue com distância (m) 254,69 e azimute 105°20'25"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9659559,07 e E 373232,16, segue com distância (m) 11,68 e azimute 89°45'17"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9659559,12 e E 373243,84, segue com distância (m) 27,56 e azimute 82°38'25"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9659562,65 e E 373271,17, segue com distância (m) 27,55 e azimute 72°38'14"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9659570,87 e E 373297,46, segue com distância (m) 27,56 e azimute 62°37'33"; e

chega no vértice 369, de coordenadas N 9659583,54 e E 373321,93, segue com distância (m) 27,55 e azimute 52°38'22"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9659600,26 e E 373343,83, segue com distância (m) 27,55 e azimute 42°37'55"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9659620,53 e E 373362,49, segue com distância (m) 115,24 e azimute 13°05'23"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9659732,78 e E 373388,59, segue com distância (m) 463,32 e azimute 2°04'10"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9660195,80 e E 373405,32, segue com distância (m) 7726,57 e azimute 126°37'40"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9655586,01 e E 379606,10, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE ACARAÚ, segue com distância (m) 1324,58 e azimute 126°37'40"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9654795,75 e E 380669,11, segue com distância (m) 13432,61 e azimute 143°04'53"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9644056,52 e E 388737,81, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE MORRINHOS, segue com distância (m) 9811,56 e azimute 282°54'04"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9646247,16 e E 379173,93, segue com distância (m) 432,09 e azimute 299°40'31"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9646461,08 e E 378798,51, segue com distância (m) 148,75 e azimute 287°44'04"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9646506,39 e E 378656,83, segue com distância (m) 97,99 e azimute 268°48'47"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9646504,36 e E 378558,86, segue com distância (m) 97,99 e azimute 267°48'46"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9646500,62 e E 378460,94, segue com distância (m) 97,99 e azimute 266°49'03"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9646495,18 e E 378363,10, segue com distância (m) 97,99 e azimute 265°48'35"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9646488,02 e E 378265,37, segue com distância (m) 97,99 e azimute 264°48'45"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9646479,16 e E 378167,78, segue com distância (m) 97,99 e azimute 263°48'49"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9646468,60 e E 378070,36, segue com distância (m) 98,00 e azimute 262°48'48"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9646456,34 e E 377973,13, segue com distância (m) 97,99 e azimute 261°48'55"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9646442,39 e E 377876,14, segue com distância (m) 61,12 e azimute 261°00'06"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9646432,83 e E 377815,77, segue com distância (m) 282,75 e azimute 273°22'48"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9646449,50 e E 377533,51, segue com distância (m) 499,22 e azimute 254°47'42"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9646318,57 e E 377051,77, segue com distância (m) 171,07 e azimute 261°59'45"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9646294,75 e E 376882,37, segue com distância (m) 149,22 e azimute 272°22'25"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9646300,93 e E 376733,28, segue com distância (m) 149,23 e azimute 282°22'29"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9646332,91 e E 376587,52, segue com distância (m) 135,64 e azimute 291°55'20"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9646383,55 e E 376461,69, segue com distância (m) 264,31 e azimute 260°07'06"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9646338,19 e E 376201,30, segue com distância (m) 87,66 e azimute 276°31'04"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9646348,14 e E 376114,21, segue com distância (m) 87,66 e azimute 286°31'22"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9646373,07 e E 376030,17, segue com distância (m) 87,65 e azimute 296°30'55"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9646412,20 e E 375951,74, segue com distância (m) 15,69 e azimute 302°24'14"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9646420,61 e E 375938,49, segue com distância (m) 102,62 e azimute 254°41'36"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9646393,52 e E 375839,51, segue com distância (m) 102,63 e azimute 264°41'20"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9646384,02 e E 375737,32, segue com distância (m) 102,62 e azimute 274°41'22"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9646392,41 e E 375635,04, segue com distância (m) 102,64 e azimute 284°41'30"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9646418,44 e E 375535,76, segue com distância (m) 14,69 e azimute 290°25'58"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9646423,57 e E 375521,99, segue com distância (m) 15778,46 e azimute 230°10'34"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9636318,58 e E 363403,87, segue com distância (m) 4535,05 e azimute 297°13'46"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9638393,62 e E 359371,39, segue com distância (m) 1237,61 e azimute 297°13'47"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9638959,90 e E 358270,93, segue com distância (m) 4612,23 e azimute 178°06'21"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9634350,19 e E 358423,38, segue com distância (m) 1643,73 e azimute 293°58'00"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9635017,88 e E 356921,37, segue com distância (m) 258,28 e azimute 308°53'17"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9635180,03 e E 356720,33, segue com distância (m) 133,14 e azimute 288°18'06"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9635221,84 e E 356593,92, segue com distância (m) 133,14 e azimute 278°18'00"; e chega no

vértice 412, de coordenadas N 9635241,06 e E 356462,17, segue com distância (m) 16,07 e azimute 272°42'40"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9635241,82 e E 356446,12, segue com distância (m) 73,15 e azimute 266°24'38"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9635237,24 e E 356373,11, segue com distância (m) 73,14 e azimute 256°24'23"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9635220,05 e E 356302,02, segue com distância (m) 60,27 e azimute 247°17'22"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9635196,78 e E 356246,42, segue com distância (m) 220,38 e azimute 231°23'26"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9635059,26 e E 356074,21, segue com distância (m) 220,39 e azimute 241°23'39"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9634953,74 e E 355880,72, segue com distância (m) 16,67 e azimute 246°45'23"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9634947,16 e E 355865,40, segue com distância (m) 57,72 e azimute 253°20'54"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9634930,62 e E 355810,10, segue com distância (m) 57,72 e azimute 263°20'39"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9634923,93 e E 355752,77, segue com distância (m) 57,72 e azimute 273°20'50"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9634927,30 e E 355695,15, segue com distância (m) 57,73 e azimute 283°20'26"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9634940,62 e E 355638,98, segue com distância (m) 55,30 e azimute 293°08'19"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9634962,35 e E 355588,13, segue com distância (m) 477,79 e azimute 301°49'33"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9635214,31 e E 355182,17, segue com distância (m) 397,87 e azimute 327°24'36"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9635549,53 e E 354967,87, segue com distância (m) 172,93 e azimute 315°29'56"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9635672,87 e E 354846,66, segue com distância (m) 177,34 e azimute 300°49'53"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9635763,76 e E 354694,38, segue com distância (m) 434,88 e azimute 291°04'05"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9635920,09 e E 354288,57, segue com distância (m) 58,49 e azimute 308°57'46"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9635956,87 e E 354243,09, segue com distância (m) 58,49 e azimute 318°57'05"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9636000,98 e E 354204,68, segue com distância (m) 58,49 e azimute 328°56'56"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9636051,09 e E 354174,51, segue com distância (m) 58,49 e azimute 338°56'59"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9636105,68 e E 354153,50, segue com distância (m) 4,87 e azimute 344°23'38"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9636110,37 e E 354152,19, segue com distância (m) 177,05 e azimute 303°03'20"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9636206,94 e E 354003,80, segue com distância (m) 120,31 e azimute 324°09'28"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9636304,47 e E 353933,35, segue com distância (m) 128,16 e azimute 342°07'45"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9636426,45 e E 353894,02, segue com distância (m) 111,99 e azimute 302°17'58"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9636486,29 e E 353799,36, segue com distância (m) 317,65 e azimute 313°49'40"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9636706,26 e E 353570,20, segue com distância (m) 89,60 e azimute 282°53'52"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9636726,26 e E 353482,86, segue com distância (m) 89,61 e azimute 272°54'15"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9636730,80 e E 353393,37, segue com distância (m) 83,99 e azimute 263°12'36"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9636720,87 e E 353309,97, segue com distância (m) 251,46 e azimute 214°37'31"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9636513,95 e E 353167,09, segue com distância (m) 17,91 e azimute 233°36'12"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9636503,32 e E 353152,67, segue com distância (m) 17,91 e azimute 243°36'24"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9636495,36 e E 353136,63, segue com distância (m) 17,92 e azimute 253°35'52"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9636490,30 e E 353119,44, segue com distância (m) 17,91 e azimute 263°35'21"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9636488,30 e E 353101,64, segue com distância (m) 17,92 e azimute 273°35'04"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9636489,42 e E 353083,76, segue com distância (m) 16,85 e azimute 283°18'38"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9636493,30 e E 353067,36, segue com distância (m) 96,92 e azimute 293°42'50"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9636532,28 e E 352978,62, segue com distância (m) 260,01 e azimute 307°05'20"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9636689,08 e E 352771,21, segue com distância (m) 251,52 e azimute 291°48'11"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9636782,50 e E 352537,68, segue com distância (m) 374,66 e azimute 303°30'26"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9636989,33 e E 352225,28, segue com distância (m) 145,55 e azimute 289°25'06"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9637037,72 e E 352088,01, segue com distância (m) 318,94 e azimute 274°00'59"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9637060,06 e E 351769,85, segue com distância (m) 166,39 e azimute 244°30'19"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9636988,44 e E 351619,66,

segue com distância (m) 180,48 e azimute 271°46'53"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9636994,05 e E 351439,27, segue com distância (m) 235,23 e azimute 244°43'06"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9636893,59 e E 351226,57, segue com distância (m) 21,70 e azimute 228°15'01"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9636879,14 e E 351210,38, segue com distância (m) 21,69 e azimute 218°13'21"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9636862,10 e E 351196,96, segue com distância (m) 21,70 e azimute 208°14'30"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9636842,98 e E 351186,69, segue com distância (m) 21,69 e azimute 198°14'34"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9636822,38 e E 351179,90, segue com distância (m) 21,69 e azimute 188°14'32"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9636800,91 e E 351176,79, segue com distância (m) 3,48 e azimute 182°28'05"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9636797,43 e E 351176,64, segue com distância (m) 279,07 e azimute 178°35'51"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9636518,44 e E 351183,47, segue com distância (m) 148,39 e azimute 202°11'50"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9636381,05 e E 351127,41, segue com distância (m) 60,46 e azimute 233°36'35"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9636345,18 e E 351078,74, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, segue com distância (m) 247,09 e azimute 262°21'53"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9636312,35 e E 350833,84, segue com distância (m) 488,37 e azimute 274°33'12"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9636351,12 e E 350347,01, segue com distância (m) 254,20 e azimute 293°25'43"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9636452,19 e E 350113,77, segue com distância (m) 215,27 e azimute 353°57'57"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9636666,27 e E 350091,14, segue com distância (m) 57,00 e azimute 306°45'19"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9636700,38 e E 350045,47, segue com distância (m) 56,99 e azimute 296°45'30"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9636726,04 e E 349994,58, segue com distância (m) 57,00 e azimute 286°45'11"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9636742,47 e E 349940,00, segue com distância (m) 57,00 e azimute 276°45'39"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9636749,18 e E 349883,40, segue com distância (m) 19,92 e azimute 270°01'44"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9636749,19 e E 349863,48, segue com distância (m) 138,08 e azimute 343°26'02"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9636881,54 e E 349824,11, segue com distância (m) 188,11 e azimute 305°04'08"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9636989,62 e E 349670,15, segue com distância (m) 13,82 e azimute 300°17'43"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9636996,59 e E 349658,22, segue com distância (m) 13,82 e azimute 290°17'03"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9637001,38 e E 349645,26, segue com distância (m) 13,82 e azimute 280°17'37"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9637003,85 e E 349631,66, segue com distância (m) 13,82 e azimute 270°17'25"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9637003,92 e E 349617,84, segue com distância (m) 13,82 e azimute 260°17'32"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9637001,59 e E 349604,22, segue com distância (m) 13,82 e azimute 250°17'35"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9636996,93 e E 349591,21, segue com distância (m) 13,82 e azimute 240°16'51"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9636990,08 e E 349579,21, segue com distância (m) 13,82 e azimute 230°17'05"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9636981,25 e E 349568,58, segue com distância (m) 10,19 e azimute 221°34'39"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9636973,63 e E 349561,82, segue com distância (m) 112,82 e azimute 171°36'02"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9636862,02 e E 349578,30, segue com distância (m) 34,55 e azimute 222°58'15"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9636836,74 e E 349554,75, segue com distância (m) 227,27 e azimute 312°52'22"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9636991,37 e E 349388,19, segue com distância (m) 136,23 e azimute 345°31'49"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9637123,28 e E 349354,15, segue com distância (m) 48,54 e azimute 299°06'55"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9637146,90 e E 349311,74, segue com distância (m) 48,54 e azimute 289°06'24"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9637162,79 e E 349265,87, segue com distância (m) 48,53 e azimute 279°07'01"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9637170,48 e E 349217,95, segue com distância (m) 43,19 e azimute 269°39'18"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9637170,22 e E 349174,76, segue com distância (m) 67,16 e azimute 318°28'58"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9637220,51 e E 349130,24, segue com distância (m) 24,15 e azimute 357°59'00"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9637244,65 e E 349129,39, segue com distância (m) 24,14 e azimute 7°59'57"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9637268,56 e E 349132,75, segue com distância (m) 24,15 e azimute 17°59'32"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9637291,53 e E 349140,21, segue com distância (m) 24,15 e azimute 27°58'34"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9637312,86 e E

349151,54, segue com distância (m) 24,15 e azimute 38°00'14"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9637331,89 e E 349166,41, segue com distância (m) 8,83 e azimute 44°46'14"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9637338,16 e E 349172,63, segue com distância (m) 189,39 e azimute 358°36'30"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9637527,49 e E 349168,03, segue com distância (m) 52,26 e azimute 43°33'28"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9637565,36 e E 349204,04, segue com distância (m) 52,26 e azimute 33°33'34"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9637608,91 e E 349232,93, segue com distância (m) 52,26 e azimute 23°33'46"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9637656,81 e E 349253,82, segue com distância (m) 51,73 e azimute 13°36'23"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9637707,09 e E 349265,99, segue com distância (m) 44,03 e azimute 332°55'22"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9637746,29 e E 349245,95, segue com distância (m) 44,03 e azimute 322°54'41"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9637781,41 e E 349219,40, segue com distância (m) 44,02 e azimute 312°54'37"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9637811,38 e E 349187,16, segue com distância (m) 44,02 e azimute 302°55'42"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9637835,31 e E 349150,21, segue com distância (m) 31,25 e azimute 294°21'32"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9637848,20 e E 349121,74, segue com distância (m) 125,26 e azimute 331°02'05"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9637957,79 e E 349061,08, segue com distância (m) 298,39 e azimute 297°16'22"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9638094,52 e E 348795,86, segue com distância (m) 177,24 e azimute 268°30'00"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9638089,88 e E 348618,68, segue com distância (m) 104,57 e azimute 225°38'49"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9638016,78 e E 348543,91, segue com distância (m) 56,15 e azimute 301°20'56"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9638045,99 e E 348495,96, segue com distância (m) 56,15 e azimute 291°20'14"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9638066,42 e E 348443,66, segue com distância (m) 56,15 e azimute 281°21'00"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9638077,47 e E 348388,61, segue com distância (m) 40,37 e azimute 272°45'17"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9638079,41 e E 348348,29, segue com distância (m) 48,71 e azimute 305°22'25"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9638107,61 e E 348308,57, segue com distância (m) 128,38 e azimute 338°52'12"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9638227,36 e E 348262,29, segue com distância (m) 39,80 e azimute 303°10'44"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9638249,14 e E 348228,98, segue com distância (m) 7,41 e azimute 253°18'03"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9638247,01 e E 348221,88, segue com distância (m) 7,42 e azimute 243°19'53"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9638243,68 e E 348215,25, segue com distância (m) 7,41 e azimute 233°17'05"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9638239,25 e E 348209,31, segue com distância (m) 7,41 e azimute 223°21'37"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9638233,86 e E 348204,22, segue com distância (m) 7,42 e azimute 213°16'59"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9638227,66 e E 348200,15, segue com distância (m) 7,41 e azimute 203°16'47"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9638220,85 e E 348197,22, segue com distância (m) 7,41 e azimute 193°20'32"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9638213,64 e E 348195,51, segue com distância (m) 7,41 e azimute 183°19'32"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9638206,24 e E 348195,08, segue com distância (m) 7,42 e azimute 173°20'39"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9638198,87 e E 348195,94, segue com distância (m) 2,27 e azimute 166°45'34"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9638196,66 e E 348196,46, segue com distância (m) 193,13 e azimute 179°01'58"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9638003,56 e E 348199,72, segue com distância (m) 15,92 e azimute 214°07'09"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9637990,38 e E 348190,79, segue com distância (m) 15,92 e azimute 224°09'36"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9637978,96 e E 348179,70, segue com distância (m) 15,92 e azimute 234°07'24"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9637969,63 e E 348166,80, segue com distância (m) 15,92 e azimute 244°06'40"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9637962,68 e E 348152,48, segue com distância (m) 15,92 e azimute 254°08'19"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9637958,33 e E 348137,17, segue com distância (m) 15,92 e azimute 264°07'29"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9637956,70 e E 348121,33, segue com distância (m) 15,92 e azimute 274°08'31"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9637957,85 e E 348105,45, segue com distância (m) 13,51 e azimute 283°21'26"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9637960,97 e E 348092,31, segue com distância (m) 23,41 e azimute 294°41'35"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9637970,75 e E 348071,04, segue com distância (m) 23,40 e azimute 304°40'30"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9637984,06 e E 348051,80, segue com distância (m) 23,41 e azimute 314°40'16"; e chega no vértice 545, de coordenadas

N 9638000,52 e E 348035,15, segue com distância (m) 23,41 e azimute 324°41'14"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9638019,62 e E 348021,62, segue com distância (m) 23,40 e azimute 334°40'21"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9638040,77 e E 348011,61, segue com distância (m) 23,41 e azimute 344°40'11"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9638063,35 e E 348005,42, segue com distância (m) 23,40 e azimute 354°40'45"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9638086,65 e E 348003,25, segue com distância (m) 9,62 e azimute 1°43'36"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9638096,27 e E 348003,54, segue com distância (m) 91,03 e azimute 263°25'15"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9638085,84 e E 347913,11, segue com distância (m) 34,12 e azimute 308°57'22"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9638107,29 e E 347886,58, segue com distância (m) 34,12 e azimute 298°56'20"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9638123,80 e E 347856,72, segue com distância (m) 34,12 e azimute 288°57'00"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9638134,88 e E 347824,45, segue com distância (m) 34,12 e azimute 278°56'06"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9638140,18 e E 347790,74, segue com distância (m) 29,84 e azimute 269°34'39"; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9638139,96 e E 347760,90, segue com distância (m) 131,32 e azimute 307°11'09"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9638219,33 e E 347656,28, segue com distância (m) 131,32 e azimute 297°11'29"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9638279,34 e E 347539,47, segue com distância (m) 65,65 e azimute 289°41'27"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9638301,46 e E 347477,66, segue com distância (m) 88,91 e azimute 254°06'41"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9638277,12 e E 347392,15, segue com distância (m) 108,60 e azimute 187°08'27"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9638169,36 e E 347378,65, segue com distância (m) 119,34 e azimute 261°59'41"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9638152,74 e E 347260,47, segue com distância (m) 152,99 e azimute 229°12'13"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9638052,78 e E 347144,65, segue com distância (m) 47,50 e azimute 275°15'16"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9638057,13 e E 347097,35, segue com distância (m) 77,71 e azimute 301°01'14"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9638097,18 e E 347030,75, segue com distância (m) 77,71 e azimute 291°01'25"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9638125,06 e E 346958,21, segue com distância (m) 77,71 e azimute 281°01'25"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9638139,92 e E 346881,93, segue com distância (m) 77,71 e azimute 271°01'03"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9638141,30 e E 346804,23, segue com distância (m) 18,59 e azimute 264°50'41"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9638139,63 e E 346785,72, segue com distância (m) 67,54 e azimute 311°29'41"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9638184,38 e E 346735,13, segue com distância (m) 67,55 e azimute 301°29'15"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9638219,66 e E 346677,53, segue com distância (m) 67,56 e azimute 291°29'28"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9638244,41 e E 346614,67, segue com distância (m) 11,99 e azimute 285°37'26"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9638247,64 e E 346603,12, segue com distância (m) 47,69 e azimute 275°03'11"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9638251,84 e E 346555,62, segue com distância (m) 47,68 e azimute 265°02'34"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9638247,72 e E 346508,12, segue com distância (m) 47,68 e azimute 255°03'06"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9638235,42 e E 346462,05, segue com distância (m) 47,69 e azimute 245°03'28"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9638215,31 e E 346418,81, segue com distância (m) 47,68 e azimute 235°02'36"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9638187,99 e E 346379,73, segue com distância (m) 1,52 e azimute 229°48'29"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9638187,01 e E 346378,57, segue com distância (m) 140,35 e azimute 280°40'47"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9638213,02 e E 346240,65, segue com distância (m) 140,34 e azimute 270°40'40"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9638214,68 e E 346100,32, segue com distância (m) 18,76 e azimute 264°59'07"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9638213,04 e E 346081,63, segue com distância (m) 54,40 e azimute 296°08'45"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9638237,01 e E 346032,80, segue com distância (m) 54,40 e azimute 306°08'51"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9638269,10 e E 345988,87, segue com distância (m) 54,39 e azimute 316°08'50"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9638308,32 e E 345951,19, segue com distância (m) 54,39 e azimute 326°08'47"; e chega no vértice 586, de coordenadas N 9638353,49 e E 345920,89, segue com distância (m) 54,40 e azimute 336°08'40"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9638403,24 e E 345898,89, segue com distância (m) 15,21 e azimute 342°33'14"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9638417,75 e E

345894,33, segue com distância (m) 264,87 e azimute 11°47'47"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9638677,03 e E 345948,48, segue com distância (m) 242,83 e azimute 2°12'58"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9638919,68 e E 345957,87, segue com distância (m) 131,97 e azimute 352°13'51"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9639050,44 e E 345940,03, segue com distância (m) 131,96 e azimute 342°13'56"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9639176,11 e E 345899,76, segue com distância (m) 116,38 e azimute 332°49'30"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9639279,64 e E 345846,61, segue com distância (m) 117,15 e azimute 315°08'43"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9639362,69 e E 345763,98, segue com distância (m) 234,02 e azimute 294°07'18"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9639458,33 e E 345550,39, segue com distância (m) 183,01 e azimute 318°41'42"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9639595,81 e E 345429,59, segue com distância (m) 321,60 e azimute 318°41'47"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9639837,40 e E 345217,32, segue com distância (m) 226,30 e azimute 298°53'41"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9639946,75 e E 345019,19, segue com distância (m) 270,18 e azimute 312°51'03"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9640130,50 e E 344821,11, segue com distância (m) 169,17 e azimute 304°43'24"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9640226,86 e E 344682,07, segue com distância (m) 60,69 e azimute 316°00'05"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9640270,52 e E 344639,91, segue com distância (m) 60,70 e azimute 326°00'04"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9640320,84 e E 344605,97, segue com distância (m) 60,69 e azimute 336°00'11"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9640376,28 e E 344581,29, segue com distância (m) 18,99 e azimute 342°34'00"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9640394,40 e E 344575,60, segue com distância (m) 125,99 e azimute 314°41'06"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9640483,00 e E 344486,02, segue com distância (m) 72,76 e azimute 338°21'39"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9640550,63 e E 344459,19, segue com distância (m) 100,16 e azimute 354°46'52"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9640650,37 e E 344450,08, segue com distância (m) 182,23 e azimute 310°00'21"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9640806,56 e E 344543,95, segue com distância (m) 84,37 e azimute 0°09'22"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9640890,93 e E 344544,18, segue com distância (m) 210,47 e azimute 318°16'41"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9641048,02 e E 344404,11, segue com distância (m) 175,43 e azimute 309°06'35"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9641158,68 e E 344267,99, segue com distância (m) 100,40 e azimute 328°43'16"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9641244,49 e E 344215,86, segue com distância (m) 30,53 e azimute 356°37'13"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9641274,97 e E 344214,06, segue com distância (m) 30,52 e azimute 6°38'27"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9641305,29 e E 344217,59, segue com distância (m) 30,54 e azimute 16°37'51"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9641334,55 e E 344226,33, segue com distância (m) 30,53 e azimute 26°38'26"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9641361,84 e E 344240,02, segue com distância (m) 30,53 e azimute 36°37'20"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9641386,34 e E 344258,23, segue com distância (m) 20,82 e azimute 45°03'30"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9641401,05 e E 344272,97, segue com distância (m) 59,99 e azimute 354°29'24"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9641460,76 e E 344267,21, segue com distância (m) 43,59 e azimute 298°50'47"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9641481,79 e E 344229,03, segue com distância (m) 43,58 e azimute 308°51'10"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9641509,13 e E 344195,09, segue com distância (m) 43,59 e azimute 318°50'29"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9641541,95 e E 344166,40, segue com distância (m) 43,59 e azimute 328°50'41"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9641579,25 e E 344143,85, segue com distância (m) 43,58 e azimute 338°51'28"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9641619,90 e E 344128,13, segue com distância (m) 27,42 e azimute 346°58'21"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9641646,61 e E 344121,95, segue com distância (m) 52,87 e azimute 274°57'32"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9641651,18 e E 344069,28, segue com distância (m) 52,88 e azimute 284°56'53"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9641664,82 e E 344018,19, segue com distância (m) 52,88 e azimute 294°57'22"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9641687,13 e E 343970,25, segue com distância (m) 52,87 e azimute 304°57'52"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9641717,43 e E 343926,92, segue com distância (m) 47,98 e azimute 314°29'06"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9641751,05 e E 343892,69, segue com distância (m) 151,45 e azimute 350°32'00"; e chega no

vértice 631, de coordenadas N 9641900,44 e E 343867,78, segue com distância (m) 58,35 e azimute 329°03'41"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9641950,49 e E 343837,78, segue com distância (m) 58,36 e azimute 339°04'06"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9642005,00 e E 343816,93, segue com distância (m) 58,36 e azimute 349°03'56"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9642062,30 e E 343805,66, segue com distância (m) 43,84 e azimute 357°49'01"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9642106,11 e E 343804,19, segue com distância (m) 58,46 e azimute 325°09'26"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9642154,09 e E 343770,79, segue com distância (m) 88,95 e azimute 285°43'59"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9642178,21 e E 343685,17, segue com distância (m) 235,30 e azimute 241°49'50"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9642067,13 e E 343477,74, segue com distância (m) 50,46 e azimute 315°57'20"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9642103,40 e E 343442,66, segue com distância (m) 50,46 e azimute 305°57'17"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9642133,03 e E 343401,81, segue com distância (m) 50,46 e azimute 295°57'39"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9642155,12 e E 343356,44, segue com distância (m) 46,59 e azimute 286°19'50"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9642168,22 e E 343311,73, segue com distância (m) 234,22 e azimute 223°38'00"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9641998,70 e E 343150,11, segue com distância (m) 79,06 e azimute 240°14'04"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9641959,45 e E 343081,48, segue com distância (m) 122,82 e azimute 266°26'01"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9641951,81 e E 342958,90, segue com distância (m) 75,59 e azimute 309°24'03"; e chega no vértice 646, de coordenadas N 9641999,79 e E 342900,49, segue com distância (m) 75,59 e azimute 299°24'13"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9642036,90 e E 342834,64, segue com distância (m) 75,60 e azimute 289°24'29"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9642062,02 e E 342763,34, segue com distância (m) 0,93 e azimute 284°20'08"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9642062,25 e E 342762,44, segue com distância (m) 14,30 e azimute 283°03'17"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9642065,48 e E 342748,51, segue com distância (m) 14,30 e azimute 273°02'47"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9642066,24 e E 342734,23, segue com distância (m) 14,30 e azimute 263°02'56"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9642064,51 e E 342720,04, segue com distância (m) 14,29 e azimute 253°02'09"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9642060,34 e E 342706,37, segue com distância (m) 14,29 e azimute 243°02'26"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9642053,86 e E 342693,63, segue com distância (m) 14,30 e azimute 233°02'31"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9642045,26 e E 342682,20, segue com distância (m) 14,29 e azimute 223°00'55"; e chega no vértice 656, de coordenadas N 9642034,81 e E 342672,45, segue com distância (m) 14,30 e azimute 213°04'03"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9642022,83 e E 342664,65, segue com distância (m) 14,29 e azimute 203°01'48"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9642009,68 e E 342659,06, segue com distância (m) 14,30 e azimute 193°03'17"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9641995,75 e E 342655,83, segue com distância (m) 13,49 e azimute 183°18'51"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9641982,28 e E 342655,05, segue com distância (m) 41,51 e azimute 288°23'44"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9641995,38 e E 342615,66, segue com distância (m) 41,52 e azimute 298°24'16"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9642015,13 e E 342579,14, segue com distância (m) 41,51 e azimute 308°24'27"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9642040,92 e E 342546,61, segue com distância (m) 41,51 e azimute 318°23'55"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9642071,96 e E 342519,05, segue com distância (m) 0,44 e azimute 323°23'35"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9642072,31 e E 342518,79, segue com distância (m) 229,26 e azimute 343°10'30"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9642291,76 e E 342452,43, segue com distância (m) 120,63 e azimute 346°12'41"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9642408,91 e E 342423,68, segue com distância (m) 120,63 e azimute 356°12'43"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9642529,28 e E 342415,71, segue com distância (m) 120,63 e azimute 6°12'55"; e chega no vértice 669, de coordenadas N 9642649,20 e E 342428,77, segue com distância (m) 93,59 e azimute 15°05'15"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9642739,56 e E 342453,13, segue com distância (m) 256,97 e azimute 9°39'53"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9642992,88 e E 342496,27, segue com distância (m) 229,27 e azimute 309°09'11"; e chega no vértice 672, de coordenadas N 9643137,64 e E 342318,48, segue com distância (m) 284,87 e azimute 320°03'45"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9643356,06 e E 342135,61, segue com distância (m) 179,91 e azimute 311°33'58"; e chega no

vértice 674, de coordenadas N 9643475,43 e E 342001,00, segue com distância (m) 240,25 e azimute 13°26'59"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9643709,09 e E 342056,88, segue com distância (m) 260,27 e azimute 28°33'47"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9643937,68 e E 342181,32, segue com distância (m) 267,26 e azimute 3°48'52"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9644204,35 e E 342199,10, segue com distância (m) 113,84 e azimute 321°20'13"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9644293,24 e E 342127,98, segue com distância (m) 94,01 e azimute 308°25'19"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9644351,66 e E 342054,33, segue com distância (m) 442,92 e azimute 249°10'27"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9644194,19 e E 341640,35, segue com distância (m) 149,07 e azimute 256°11'59"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9644158,63 e E 341495,58, segue com distância (m) 169,43 e azimute 319°51'54"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9644288,16 e E 341386,37, segue com distância (m) 213,58 e azimute 357°16'15"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9644501,50 e E 341376,20, segue com distância (m) 232,61 e azimute 328°23'31"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9644699,60 e E 341254,29, segue com distância (m) 437,44 e azimute 326°07'31"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9645062,79 e E 341010,47, segue com distância (m) 343,63 e azimute 356°11'08"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9645405,66 e E 340987,61, segue com distância (m) 564,32 e azimute 354°03'25"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9645966,95 e E 340929,18, segue com distância (m) 209,99 e azimute 327°50'50"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9646144,73 e E 340817,43, segue com distância (m) 251,49 e azimute 321°58'18"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9646342,83 e E 340662,50, segue com distância (m) 348,87 e azimute 312°02'56"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9646576,49 e E 340403,44, segue com distância (m) 259,51 e azimute 266°38'00"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9646561,25 e E 340144,38, segue com distância (m) 348,57 e azimute 288°41'51"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9646672,99 e E 339814,21, segue com distância (m) 122,89 e azimute 341°56'17"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9646789,82 e E 339776,11, segue com distância (m) 224,03 e azimute 356°05'58"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9647013,33 e E 339760,87, segue com distância (m) 290,78 e azimute 334°06'20"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9647274,92 e E 339633,88, segue com distância (m) 458,88 e azimute 9°52'40"; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9647727,00 e E 339712,60, segue com distância (m) 291,12 e azimute 324°13'45"; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9647963,20 e E 339542,43, segue com distância (m) 706,03 e azimute 297°41'04"; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9648291,22 e E 338917,23, segue com distância (m) 257,90 e azimute 347°12'13"; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9648542,71 e E 338860,11, segue com distância (m) 376,93 e azimute 318°44'23"; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9648826,06 e E 338611,53, segue com distância (m) 181,28 e azimute 338°07'43"; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9648994,29 e E 338544,00, segue com distância (m) 405,70 e azimute 347°47'11"; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9649390,81 e E 338458,17, segue com distância (m) 294,77 e azimute 358°49'26"; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9649685,52 e E 338452,12, segue com distância (m) 148,93 e azimute 346°37'31"; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9649830,41 e E 338417,67, segue com distância (m) 104,57 e azimute 25°46'51"; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9649924,57 e E 338463,15, segue com distância (m) 104,56 e azimute 15°46'39"; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9650025,19 e E 338491,58, segue com distância (m) 104,56 e azimute 5°46'47"; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9650129,22 e E 338502,11, segue com distância (m) 2,45 e azimute 0°42'06"; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9650131,67 e E 338502,14, segue com distância (m) 239,55 e azimute 30°15'32"; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9650338,58 e E 338622,85, segue com distância (m) 310,78 e azimute 7°42'00"; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9650646,56 e E 338664,49, segue com distância (m) 114,18 e azimute 320°13'49"; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9650734,32 e E 338591,45, segue com distância (m) 48,00 e azimute 346°44'23"; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9650781,04 e E 338580,44, segue com distância (m) 250,42 e azimute 27°11'54"; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9651003,77 e E 338694,90, segue com distância (m) 250,42 e azimute 17°11'59"; e chega no vértice 714, de coordenadas N 9651242,99 e E 338768,95, segue com distância (m) 9,96 e azimute 11°59'54"; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9651252,73 e E 338771,02, segue com distância (m) 117,19 e azimute 343°49'22"; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9651365,28 e E 338738,37,

segue com distância (m) 206,80 e azimute 321°09'41"; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9651526,36 e E 338608,68, segue com distância (m) 175,96 e azimute 357°07'25"; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9651702,10 e E 338599,85, segue com distância (m) 12,96 e azimute 353°26'42"; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9651714,98 e E 338598,37, segue com distância (m) 13,32 e azimute 353°13'57"; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9651728,21 e E 338596,80, segue com distância (m) 13,60 e azimute 353°22'17"; e chega no vértice 721, de coordenadas N 9651741,72 e E 338595,23, segue com distância (m) 13,77 e azimute 353°49'47"; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9651755,41 e E 338593,75, segue com distância (m) 13,86 e azimute 354°22'03"; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9651769,20 e E 338592,39, segue com distância (m) 14,21 e azimute 354°42'38"; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9651783,35 e E 338591,08, segue com distância (m) 106,17 e azimute 347°09'46"; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9651886,87 e E 338567,49, segue com distância (m) 146,76 e azimute 317°33'46"; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9651995,18 e E 338468,46, segue com distância (m) 146,74 e azimute 327°33'47"; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9652119,03 e E 338389,75, segue com distância (m) 93,31 e azimute 335°44'22"; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9652204,10 e E 338351,41, segue com distância (m) 287,74 e azimute 310°00'59"; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9652389,12 e E 338131,04, segue com distância (m) 92,32 e azimute 334°08'14"; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9652472,19 e E 338090,77, segue com distância (m) 128,49 e azimute 328°52'10"; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9652582,18 e E 338024,34, segue com distância (m) 208,86 e azimute 302°14'15"; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9652693,59 e E 337847,68, segue com distância (m) 174,00 e azimute 311°14'47"; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9652808,31 e E 337716,85, segue com distância (m) 325,15 e azimute 338°14'29"; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9653110,29 e E 337596,32, segue com distância (m) 101,38 e azimute 318°48'26"; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9653186,58 e E 337529,55, segue com distância (m) 110,60 e azimute 293°34'05"; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9653230,80 e E 337428,18, segue com distância (m) 298,59 e azimute 281°33'04"; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9653290,59 e E 337135,64, segue com distância (m) 301,73 e azimute 315°19'20"; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9653505,14 e E 336923,49, segue com distância (m) 280,71 e azimute 289°18'32"; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9653597,96 e E 336658,57, segue com distância (m) 197,23 e azimute 301°48'57"; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9653701,94 e E 336490,97, segue com distância (m) 124,82 e azimute 321°47'59"; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9653800,03 e E 336413,78, segue com distância (m) 305,55 e azimute 339°16'15"; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9654085,80 e E 336305,63, segue com distância (m) 349,43 e azimute 325°41'00"; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9654374,41 e E 336108,63, segue com distância (m) 296,87 e azimute 303°31'06"; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9654538,34 e E 335861,13, segue com distância (m) 307,47 e azimute 295°18'39"; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9654669,79 e E 335583,18, segue com distância (m) 99,78 e azimute 332°24'37"; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9654758,22 e E 335536,97, segue com distância (m) 99,78 e azimute 342°24'47"; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9654853,34 e E 335506,82, segue com distância (m) 83,35 e azimute 351°34'59"; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9654935,79 e E 335494,62, segue com distância (m) 75,24 e azimute 316°56'00"; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9654990,76 e E 335443,24, segue com distância (m) 76,93 e azimute 277°43'02"; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9655001,09 e E 335367,01, segue com distância (m) 228,84 e azimute 262°10'44"; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9654969,95 e E 335140,30, segue com distância (m) 227,70 e azimute 285°36'44"; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9655031,23 e E 334921,00, segue com distância (m) 255,64 e azimute 263°13'20"; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9655001,06 e E 334667,15, segue com distância (m) 146,36 e azimute 285°54'36"; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9655041,18 e E 334526,40, segue com distância (m) 146,35 e azimute 275°54'24"; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9655056,24 e E 334380,83, segue com distância (m) 134,86 e azimute 266°17'49"; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9655047,53 e E 334246,25, segue com distância (m) 85,75 e azimute 289°54'05"; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9655076,72 e E 334165,62, segue com distância (m) 213,87 e azimute 304°46'51"; e chega no vértice 758,

de coordenadas N 9655198,72 e E 333989,96, segue com distância (m) 271,85 e azimute 271°23'05"; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9655205,29 e E 333718,19, segue com distância (m) 449,07 e azimute 292°14'01"; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9655375,21 e E 333302,51, segue com distância (m) 85,91 e azimute 299°58'24"; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9655418,13 e E 333228,09, segue com distância (m) 213,40 e azimute 287°52'28"; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9655483,63 e E 333024,99, segue com distância (m) 262,21 e azimute 298°10'26"; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9655607,43 e E 332793,85, segue com distância (m) 219,32 e azimute 318°37'16"; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9655772,00 e E 332648,87, segue com distância (m) 225,10 e azimute 309°50'37"; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9655916,22 e E 332476,04, segue com distância (m) 138,42 e azimute 333°46'25"; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9656040,39 e E 332414,87, segue com distância (m) 125,87 e azimute 316°13'47"; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9656131,28 e E 332327,80, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE GRANJA, segue com distância (m) 0,66 e azimute 67°42'52"; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9656131,53 e E 332328,41, segue com distância (m) 3296,43 e azimute 18°24'15"; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9659259,36 e E 333369,15, segue com distância (m) 2175,04 e azimute 18°23'12"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivo proceder à expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas com os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista à matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Cirilo Antonio Pimenta Lima

SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2017

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, Empresa pública de direito privado, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, Estado do Ceará, situada na Av. Bezerra de Menezes, Nº1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA** CNPJ 12.459.632/0001-05 ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO.... OBJETO: **CONVENIO prestação de Assistência Técnica e Extensão rural (ATER)** aos agricultores familiares do município de BARREIRA, para implementação do plano de Ação Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei Federal 8.666/93. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. VIGÊNCIA: DE 03/02/2017 A 31/12/2018. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES AMORIM/ PRESIDENTE DA EMATERCE E ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA/PREFEITO MUNICIPAL.

Francisco Jose Palacio
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 69ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, NIRE
Nº23300002920, DE CONFORMIDADE COM O ART.130 e §1º,
DA LEI Nº6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, LAVRADA EM
FORMA DE SUMÁRIO**

DATA, HORA E LOCAL: 15 de março de 2017, às 9:00 (nove) horas, na Av. Oliveira Paiva, nº941-C – Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 (sede social), em Fortaleza - CE.

CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 07/03/2017 (página 12), 08/03/2017 (página 12) e 09/03/2017 (página 19) e no Jornal “Diário do Nordeste”, edição dos dias 07/03/2017 (página 15), 08/03/2017 (página 21) e 09/03/2017 (página 18). Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, datado de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 10/03/2017 (página 28).

QUORUM: Compareceram à assembleia a maioria dos Acionistas, estando presente o Acionista Majoritário Estado Ceará, detentor de 99,66% (noventa e nove vírgula sessenta e seis por cento) das ações ordinárias da Companhia, representado pelo acionista Cesar Augusto Ribeiro, titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, designado por Ato do Exmº Sr. Governador do Estado do Ceará, assinado em 02 de março de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/03/2017 (página 28). Presença dos acionistas preferencialistas Roberto Capelo Feijó e Francisca Teixeira Doarte de Andrade. Presentes, ainda, os acionistas minoritários Frederico Jorge Barbosa Acário, Francisca Teixeira Doarte de Andrade, Maria Lindalva Santiago, Maurício Aquino Duarte e Raimundo Adelino Germano Arruda.

MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Cesar Augusto Ribeiro, tendo como Secretário ad hoc o Sr. Maurício Aquino Duarte.

ORDEM DO DIA: 1 – Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração; 2 – Destituição e eleição de membros do Conselho Fiscal; 3 – Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: I - Por proposição do Acionista Majoritário, e concordância dos demais acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Foi referendada a nomeação do acionista Cesar Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, Administrador, RG nº22699081-3-SSP-SP, CPF nº185.174.828-83, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Batista de Oliveira, 950, Apto 501, Cócó, CEP: 60.176-030, para o cargo de Membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, conforme deliberação do Conselho de Administração na 241ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, nos termos do art.140, Inciso I da Lei nº6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, c/c art.14, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia; 2) Foi destituída do cargo de membro de Conselho de Administração a Srª Luciana Mendes Lobo, brasileira, solteira, advogada, RG nº93002240246 - SSP-CE, CPF nº917.218.813-87, residente e domiciliada na Rua Carvalho Lima, nº66, Aptº 602, Aldeota – Fortaleza-CE, CEP.: 60.125-040. Em seguida, foi eleita a Sra. Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara, brasileira, divorciada, Administradora, RG nº950.030.048-10, SSP-CE, CPF nº430.869.773-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Silva Paulet, nº701, Aptº 1000 – Bairro: Meireles, CEP.: 60.120-020, para membro do Conselho de Administração, com fundamento no art.239 da Lei nº6.404/76, c/c art.14 do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE. II - Por Proposição do representante dos Acionistas Minoritários – Sr. Frederico Jorge Barbosa Acário, foi destituída a Sra. Camila Figueiredo Oliveira Gonçalves e eleita a Srª Luciana Mendes Lobo, brasileira, solteira advogada, RG nº93002240246 - SSP-CE, CPF nº917.218.813-87, residente e domiciliada na Rua Carvalho Lima, nº66, Aptº 602, Aldeota – Fortaleza-CE, CEP.: 60.125-040 para membro efetivo do Conselho Fiscal. III) Os Conselheiros eleitos completaram o mandato dos Conselheiros substituídos que se estenderá até 29 de abril de 2017. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os

trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 15 de março de 2017.

Assinaturas:

Cesar Augusto Ribeiro
REPRESENTANTE DO ACIONISTA ESTADO DO CEARÁ E
PRESIDENTE DA MESA
Roberto Capelo Feijó
ACIONISTA PREFERENCIAL
Francisca Teixeira Doarte de Andrade
ACIONISTA PREFERENCIAL

Acionistas Minoritários:

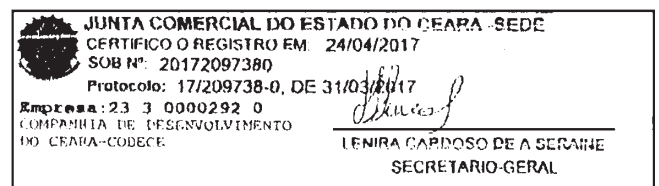
Frederico Jorge Barbosa Acário

Francisca Teixeira Doarte de Andrade

Maria Lindalva Santiago

Raimundo Adelino Germano Arruda

Maurício Aquino Duarte



* Republicada por incorreção.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, denominada COMODANTE ou CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 – Fortaleza - Ceará. CONTRATADA: **TREVO SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.844.130/0001-07 - Matriz, com sede na BR-222, s/n, Km 223 - Distrito Industrial de Sobral - DIS, CEP.: 62.114-000, município de Sobral-CE. OBJETO: **Renovação da Cessão em Comodato de um galpão** com área construída de 839,72m², encravado em terreno de 12.050,37m², situado na BR-222, Km 223 - Distrito Industrial de Sobral - DIS, município de Sobral-CE, de propriedade da CODECE, conforme matrícula nº8.836, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Sobral-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, que é parte integrante deste instrumento jurídico, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº06/2017, de 23/02/2017, do Conselho de Administração da CODECE e Processo VIPROC nº7655426/2016. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, conforme conveniência administrativa. VALOR GLOBAL: R\$Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Francisco Antonio Fontes - Sócio da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, denominada COMODANTE ou CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 – Fortaleza - Ceará. CONTRATADA: **PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.098.983/0001-03 - Matriz, com sede na Rua Bento Ávila de Sousa, nº137, Bairro Santa Rita - CEP.: 62.600-000, município de Itapajé-CE. OBJETO: **Renovação da Cessão em Comodato de um galpão**, de propriedade da CODECE, com área construída de 4.320,86m², encravado em terreno de 13.959,60m², parte de um terreno com área maior de 43.000m², situado na Rua Bento Ávila de Sousa, nº137, Bairro Santa Rita - CEP.: 62.600-000, município de Itapajé-CE, conforme matrícula nº3.284, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Itapajé-CE, com os limites e confrontações estão discriminados no memorial descritivo, que é parte integrante deste

instrumento jurídico, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, Resolução nº05/2017, de 23/02/2017, do Conselho de Administração da CODECE e Processo VIPROC nº6930512/2016. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, conforme conveniência administrativa. VALOR GLOBAL: R\$Sem Valor pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Maria Imaculada Gordiano de Oliveira Barbosa - Procuradora da COMODATÁRIA.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº05/2017

CEDENTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 - Fortaleza - Ceará. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº500, Centro, no município de Fortaleza-CE. OBJETO: **Renovação da Cessão de Uso (Termo 14/2016, firmado em 10/03/2016), de parte de um Imóvel**, de propriedade da CODECE, denominado Edifício São Luiz, com área construída de 2.784,18m², que faz parte de uma área maior edificada de 4.716,66m², correspondente do subsolo ao 13º Pavimento, excetuando-se o 1º Pavimento, encravado em terreno de formato irregular com área de 602,78m², situado na Rua Major Facundo, nº500, Centro, objeto da matrícula nº24.582, do Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona, da Comarca de Fortaleza-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº03/2017, de 23/02/2017 da Conselho de Administração da CODECE e Processo VIPROC nº0027708/2017. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento jurídico, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período, conforme conveniência administrativa. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Fabiano dos Santos - Secretário da SECULT.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2017

CEDENTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 - Fortaleza - Ceará. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº1.820, Bairro São Gerardo - CEP.: 60.325-002, município de Fortaleza-CE. OBJETO: **Renovação da Cessão de Uso (Termo 16/2011, firmado em 18/10/2011), de um galpão G-2 e anexos**, de propriedade da CODECE, com área construída de 2.332,25m², encravado em terreno de formato triangular irregular com área de 12.657,76m², parte de uma área maior de 29.312,84m², situado na Rua Afonso Chaves, nº1.298 - Bairro Fátima I, objeto da matrícula nº5.500, do Cartório Martins 2º Ofício, da Comarca de Cratêus-CE, com os limites e confrontações discriminados no memorial descritivo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº04/2017, de 23/02/2017 da Conselho de Administração da CODECE e Processo VIPROC nº8448165/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses sem renovação. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Francisco José Teixeira - Secretário da SDA.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2017

PROCESSO Nº1704215/2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: **contratação** do Instituto Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE. JUSTIFICATIVA:

realização de 20 (vinte) cursos em Manejo eficiente da Água no Setor Agropecuario e Avaliação de Sistemas de Irrigação, destinados a agricultores, estudantes e profissionais que atuam com a irrigação, carcinicultura, aquicultura e demais usos da água no setor agropecuario cearense. VALOR GLOBAL: R\$311.900,20 (trezentos e onze mil e novecentos reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CETREDE**. DISPENSA: Tendo em vista as justificativas dadas pelo Diretor de Agronegócios da ADECE, Sr. Silvio Carlos Ribeiro Vieira Lima e o que consta nos autos do Processo nº1704215/2017, declaro DISPENSÁVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico do Ceará- Fortaleza, 20 de abril de 2017- Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara- Diretora Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8.666/93- Fortaleza, 20 de abril de 2017-César Augusto Ribeiro-Secretário do Desenvolvimento Econômico.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0237/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0333582/2017/VIPROC, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº15.451, de 23 de outubro de 2013, combinado com o que dispõe o Decreto Nº31.458, de 01 de abril de 2014, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **MARCIA MARIA BRAGA BANTIM**, matrícula nº22100115953012, ocupante do cargo de Professor Especializado, nível G, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério de 20 (VINTE) horas semanais para 38 (TRINTA E OITO) horas semanais, no período de 26/12/2016 a 24/02/2017, lotado(a) no(a) EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0366/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº0911284/2017-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ROSINE ALVES ROCHA**, Professor Pleno I, matrícula nº30185315, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art.78, inciso III, da Lei nº10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se de seu cargo de professor em estágio probatório, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro, em face de ter se envolvido com uma aluna (menor), na unidade de ensino em que era lotado, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0367/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº8468972/2016-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ELANIO DA SILVA MENESES**, Professor Pleno I, matrícula nº303647-1-6, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art.78, inciso III, da Lei nº10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se de seu cargo de professor em estágio probatório, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro, em face de usar as redes sociais para enviar mensagens as suas alunas (menores), tratando de assuntos que



ultrapassam a relação professor-aluno, passível da sanção prevista no art.196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2013/
PROCESSO Nº17213261-4**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, o Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC-AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/MILHÃ**, com sede na Avenida Dr. Wilson Pinheiro, s/n, Centro, Milhã/Ceará, CEP: 63.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº06.741.664/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO GILDECI PINHEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº96019000159 2ª via e do CPF nº403.895.453-68, residente e domiciliado em Milhã/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº090/2013, publicado no D.O.E de 17.05.2013, de acordo com o Processo nº17213261-4; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no Município de Milhã/CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor existente no contrato é de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sendo este um saldo residual do contrato que é suficiente para custear as despesas do mesmo, conforme a C.I nº243/2017-COADM, C.I nº244/2017 – COADM e tabela de demonstrativo financeiro, às fls. 03, 04 e 05 e I.G nº922384, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 25 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, FRANCISCO GILDECI PINHEIRO MACHADO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Lucineide Lima de Oliveira, 2. Francisca Flávia S. do Nascimento. Fortaleza 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013/
PROCESSO Nº17074652-6**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAESJ/SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, com sede na Rua Capitão José Rodrigues, 286, Centro, São João do Jaguaribe, Ceará, CEP nº: 62965-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.630.353/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO FRANCILEUDO MATOS LIMA, brasileiro, inscrito no RG nº1576739-88 e no CPF nº410.203.328-87, residente e domiciliada em São João do Jaguaribe/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº095/2013, publicado no D.O.E de 18.06.2013, de acordo com o Processo nº17074652-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços ao contrato que tem por objetivo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SAAESJ, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das

Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$2.685,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa nas respectivas C.I.s nºs 125/2017-COADM e 126/2017 - COADM, e de acordo com IG nº922067, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2017 até 09 de maio de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 19 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO FRANCILEUDO MATOS LIMA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Aldenora Maria de Carvalho, 2. Lucineide de Lima de Oliveira. Fortaleza 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº337/2014/
PROCESSO Nº16701452-8**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº337/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº978, Centro, Tianguá. CEP. 63.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, RG nº1893776-89 SSP/CE e CPF nº782.108.103-59, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº337/2014, publicado no D.O.E de 07.08.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16701452-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do serviço e o prazo de vigência do contrato**, ora aditado, que tem por objetivo contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E EEFM DR. JOAQUIM FERNANDES NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM COSME ALVES DE LIMA CEJA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, e de acordo com contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos prazos de vigência e execução ao contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2017 até 18 de julho de 2017 e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de dezembro de 2016 até 31 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 17 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação - Contratante, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa, 2. Gabriel de Oliveira. Fortaleza 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2016/
PROCESSO Nº17074904-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, com endereço na Rua Olaria, nº10, Casa A – Iparana/Ce, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº67334883, CPF nº265.421.103-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº092/2016, publicado no D.O.E de 10.06.2016; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, informando o valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Dário Catunda Fontenele, localizada no município de Ipueriras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$938.440,00 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº922240 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2017 até 04 de maio de 2018 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2017 até 04 de maio de 2018, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional: Dário Catunda Fontenele localizada no município de Ipueriras, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, IZALETE ALVES RODRIGUES -CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Ilegível. Fortaleza 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7415077/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA QUE SUBSCREVEU; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0293-79, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA PEROTE; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: J M RANGEL MONTEIRO, representada neste ato pelo Sr. HENTON JHON ANJOS SILVA; V - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº03/2016, publicado no D.O.E de 10 de junho 2016, de acordo com o processo nº1022901/2016, na modalidade Cotação Eletrônica nº2016/05135 regulamentado pela Lei 8666/93; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade **alterar a razão social da empresa que subscreveu o presente contrato**, cujo objeto é a prestação de serviço no fornecimento de GÁS DE COZINHA PARA ESCOLA ESTADUAL EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA no município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, conforme descrito no processo nº1022901/2016, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de referência da Cotação Eletrônica

2016/05135 e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Na qualificação das partes do contrato, ora aditado, fica alterada a razão social da empresa para Aqui Comercio de Gás LTDA, conforme justificativa exarada no Ofício nº095/2016, datado em 10 de novembro de 2016, constante às fls. dos autos; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEROTE - CONTRATANTE, HENTON JHON ANJOS SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ADALBERTO ALVES DE FREITAS, 02 - MARIA LUCINETE OLIVEIRA VIANA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6343819/2015/ANEXO: 5154780/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, CNPJ nº07.954.514/0092-62, CREDE 7, SANTA QUITÉRIA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ROZENI LIRA ALVES CONTRATADA: PWAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO WAGNER AGUIAR COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 10 KVAR**, na EM MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº2016/0008, regido pelo art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 365 dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$2.789,22 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.12.339039.11000.0-17492. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: ROZENI LIRA ALVES - CONTRATANTE, PAULO WAGNER AGUIAR COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ADRIANO MESQUITA XIMENES 2. JEHOTTON EMANOEL ADRIÃO DA SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7511405/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M.T.I GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0285-69- CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Auci Meneses Maia Filho CONTRATADA: BARRETO ENGENHARIA EIRELI ME, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Leandro Dalmeida Couto Barreto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA WC MASCULINO E FEMININO, COZINHA, MULTIMEIOS, ACESSIBILIDADE, ADAPTAÇÃO FOSSA/SUMIDOURO E ELÉTRICA**, na E.E.M.T.I GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2017, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias), contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$112.944,48 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em



conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.15.33903900.28282.1.40.00 - 15959. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: José Auci Meneses Maia Filho - CONTRATANTE, Leandro Dalmeida Couto Barreto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ilanna Cabral Cavalcante, 02- Ana Maria Moreno de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 082/2017 – SEDUC/PROCESSO
Nº0856500/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ICONE ELEVADORES LTDA -EPP**, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº2500, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, inscrita no CNPJ sob o nº04850.883/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr ELPÍDIO BRÍGIDO FILHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº6930D CREA -CE e CPF nº091.162.493-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, com fundamento na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2017, regido pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em 04 (quatro) elevadores da marca OTIS**, instalados no prédio da Sede da Secretaria da Educação – SEDUC/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na dispensa de licitação nº08/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 7.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sujeito a reajustes desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ELPÍDIO BRÍGIDO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Francisco Gustavo Oliveira Gomes. Fortaleza 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº117081/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BENI CARVALHO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0325-90- CREDE 10 - ARACATI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Joseni Soares de Sousa CONTRATADA: **PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, neste ato representada pelo Sr: Antônio Araújo de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA COBERTA DO ESTACIONAMENTO NA EEM BENI CARVALHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº001/2017, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de

agosto de 2014 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$35.742,82 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.18827.04.33903900.11000.0.00.00 - 15015. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, Antônio Araújo de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Joelma de Sousa Lemos, 02- Francisco Everton Silva de Freitas. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 695395/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO PROFESSOR CLODOALDO PINTO, CNPJ/MF 07.954.514/0214-75, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FFEITAS CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIALIDADES LTDA-ME**, representado pelo Sr. FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHÔA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$56.043,70 (Cinquenta e seis mil e quarenta e três reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FFEITAS - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHÔA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 714403/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.F.M. INTEGRADA 02 DE MAIO - CNPJ/MF 07.954.514/0534-07- SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cyntia Kelly de Sousa Lopes CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representado neste ato pelo(a) Sr ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ndamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$24.999,90 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.0 23.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA

ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kelly de Sousa Lopes - CONTRATANTE, Damião Alves do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Rangel Santos de Andrade, 02- Tailandia Lopes Lima. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 724395/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A E.E.F.M GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, CNPJ/MF 07.954.514/0532-45, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pela Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$30.582,48 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA GEORGINA CARNEIRO LIMA 2. AMAURY TAVARES QUEIROZ. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 757595/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II - CNPJ/MF 07.954.514/0468-93- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **P. ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME (LUMEN COMERCIAL)**, representado neste ato pelo Sr. PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EEFM JOÃO PAULO II**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2017 FORO: FORTALEZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$16.519,82 (Dezesseis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Emerson Felipe Barbosa Bezerra, 02- Francisco Rafael Pereira Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº792056/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO PEDRO, CARIRIAÇU/CE inscrita no CNPJ 07954514/0586-38, CARIRIAÇU/CE - CREDE - 19 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jhonnata Santos Beserra CONTRATADA: **ANA PAULA FERNANDES DA SILVA MERCANTIL - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ana Paula Fernandes da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as dis posições do art.23, Inciso II, alínea "a" d a Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de (365) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$18.557,05 (Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais, e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Jhonnata Santos Beserra, CONTRATANTE - Ana Paula Fernandes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aurélia Araújo Borges Pereira, 02- Ezequiel Ribeiro Lopes. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº793141/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SANTA TEREZA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0608-88- CREDE 18 - ALTANEIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Meirenildes Pereira Alencar CONTRATADA: **EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: ALTANEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.798,18 (Oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Meirenildes Pereira Alencar - CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Wiberlandio de Oliveira, 02- Wesllyanne Ferreira da Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 809056/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ/MF 07.954.514/0621-55- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Tereza Alencar CONTRATADA: **PAULO DIRCEU BESERRA DE MORAIS**, representado neste ato pelo Sr. Paulo Dirceu Beserra de Moraes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**



ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: CRATO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$19.999,65 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2017 **SIGNATÁRIOS:** MARIA TEREZA ALENCAR - CONTRATANTE, PAULO DIRCEU DE BESERRA DE MORAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA, 02- FRANCISCO CARLOS DE BARROS. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 846377/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO MARQUES NONATO, CNPJ/MF 07.954.514/0738-66, CREDE 5, TIANGUÁ/CE, **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA **CONTRATADA:** ALCIDES FERNANDES COSTA JUNIOR, representado pelo Sr. ALCIDES FERNANDES COSTA JUNIOR. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 350 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$5.769,10 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.28282.1.30.00 - 5940. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2017 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, ALCIDES FERNANDES COSTA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FRANCISCO EDINALDO DUARTE CARNEIRO 2. GLEICY SOUZA DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 870286/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.F.M. CEL. PROF. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA - CNPJ/MF 07.954.514/0491-32- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA **CONTRATADA:** COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$57.006,25

(Cincoenta e Sete Mil, Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2017 **SIGNATÁRIOS:** ELIANE ALMEIDA DE LIMA - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- RITA FRANCO POMPEU, 02- MARCELA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº879615/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0082-90- CREDE 6 - Massapê/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria de Lourdes Laureano **CONTRATADA:** MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA -ME, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. **OBJETO:** O presente CONTRATO Nº01/2017, VIPOC Nº0879615/2017 tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, EJA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos deste contrato: Anexo I - Relatório de Conclusão, Anexo II - Cronograma de Entrega, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017, VIPOC Nº0879615/2017 FORO: Massapê/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será no período de 05/04/2017 até dia 04/04/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$30.061,11 (Trinta mil, sessenta e um reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE, com seguintes dotações orçamentárias: 22100 022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 5943. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Maria de Lourdes Laureano - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Raimundo Nonato de Sousa, 02- Maria Eunice Farias Rosendo. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 931838/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM São Francisco de Assis, CNPJ/MF 07.954.514/0519-78, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Esmael Rodrigues de Oliveira **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2017.01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2017.01 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$14.429,25 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. KAIO EDUARDO SILVA LIRA 2. Ilegível. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº968855/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO, CNPJ/MF 07.954.514/0591-03, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral o Sr. EDI CARLOS BEZERRA LIMA CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Federal Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua ASSINATURA. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PAULINELLE DE ARAÚJO FIGUEIRÊDO, matrícula Nº303104-1-1 e CPF Nº023.380.703-99 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal Nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$61.536,00 (Sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.01.33903000.28282.1.30.00 – 5580. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: EDI CARLOS BEZERRA LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO FERREIRA BRITO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. SORAIA FERREIRA MOREIRA VASCONCELOS e 2. DAVIDSON MACÊDO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 999645/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, CNPJ/MF nº07.954.514/0507-34, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº2017/0001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2017/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação e, DOE. VALOR GLOBAL: R\$19.206,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Seis Reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. EDNAR FERREIRA BASILIO 2. MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1131495/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, CREDE 12, QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA EDINAR CARLOS CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS**

AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.441,80 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 5941. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EDINAR CARLOS - CONTRATANTE, DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LILIANE MARIA BARROS FARIAS 2. SUENYRA STELLA MOURA LOPES CAVALCANTE. Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1183932/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHNSON - CNPJ/MF 07.954.514/0559-65- SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$17.066,30 (DEZESSETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDVANIA MARIA MAIA DE FREITAS, 02- ADRIANA FREITAS COSTA LIMA. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1242661/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR, CNPJ/MF 07.954.514/0302-02, CREDE 4, CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. CLAIRTON LOURENÇO SANTOS CONTRATADA: **PARNAÍBA GÁS LTDA**, representado neste ato pelo Sr. VIGERLÊNIO RIBEIRO MACHADO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR pertencente à jurisdição da CREDE 04 - Camocim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº01/2017 e Termo de Participação 2017/01489, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O



presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903000.10000.0.30.00 – 5965. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: CLAIRTON LOURENÇO SANTOS - CONTRATANTE, VIGERLÊNIO RIBEIRO MACHADO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JAKCILENE PESSOA DO NASCIMENTO e 2. SELMA DOS SANTOS SIMÃO. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1244516/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM ALVES, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0488-37-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Paulo Marcelo Silva Freire CONTRATADA: **A R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, representado neste ato pelo Sr. Antônio Rodrigues dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$19.818,73 (Dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Paulo Marcelo Silva Freire - CONTRATANTE, Antônio Rodrigues dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Eridan Cordeiro de Lima, 02- Bruno Rodrigues Veras. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1253027/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, CNPJ/MF 07.954.514/0456-50, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **ECONGEL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM GERAL EIRELI-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo César Santos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA pertencente à jurisdição da CREDE ____ ou SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº03/2017 e Termo de Participação 03/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$199,00 (Cento e noventa e nove reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 - 6286. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria

Moreira Rolim - CONTRATANTE, Paulo César Santos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Keyta Leitão Silveira 2. Luciaerbene Salmto Alves. Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1255682/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM NAZARÉ GUERRA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0323-29-CREDE 7 - ITATIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Eliane de Lima Dias CONTRATADA: **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$42.151,00 (Quarenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Um Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane de Lima Dias - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Gabriela Barbosa de Oliveira, 02- Francisco Arnaldo Chagas. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1255755/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NAZARÉ GUERRA - CNPJ/MF 07.954.514//0323-29- CREDE 07 - ITATIRA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ELIANE DE LIMA DIAS CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE – FAPE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS. OBJETO: ITATIRA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação DOE. VALOR GLOBAL: R\$18.165,43 (Dezoito Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 – 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA ELIANE DE LIMA DIAS - CONTRATANTE, CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, 02- ANTONIA A. VIANA NUNES. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1308069/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE - CNPJ/MF 07.954.514/0306-28- CREDE 04 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA – ME**, epresentada neste ato pelo Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos

encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 4 (Quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$11.500,90 (onze mil, quinhentos reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 - 5584 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Guilherme dos Santos, 02- Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1324595/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ADAUTO LEITE, CNPJ nº07.954.514/0566-94, CREDE 20, MAURITI/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNP DE SOUSA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL E REFORMA DE SALA DE AULA**, na EEFM ADAUTO LEITE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA LICITAÇÃO nº0003/2017, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$14.886,80 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e seis e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP – FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA - CONTRATANTE, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. GERALDO PEREIRA DA SILVA e 2. CLARA EVARISTO DE SOUSA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1379004/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CERE PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0460-36- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA: **ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI - ME**, representado neste ato pelo Senhor André Barbosa Santos Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA CERE PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº08/2017 e Termo de Participação 20170008, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua

vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA:O prazo para o fornecimento dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 320 (trezentos e vinte) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.03.33903900.10000.0.30.00 – 5605. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE, André Barbosa Santos Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Joaquim Lopes Neto, 02- Maria Irisvania de Araujo. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1466365/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0353-44- CREDE 5 - TIANGUÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Alexandre Cardoso Brandão. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DO MURO NA EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2017, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$13.913,63 (treze mil novecentos e treze reais e sessenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.08.33903900.11000.0.00.00 - 15021. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, Alexandre Cardoso Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Jonas Pereira da Silva, 02- Cecilia Maria Moita Rodrigues. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1480490/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO MOTA, CNPJ 07.954.514/0609-69, CREDE 18, ANTONINA DO NORTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ OSCAR BRAGA ALEXANDRE CONTRATADA: **PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO MOTA pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº02033/2017 e Termo de Participação 0001/2017 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ANTONINA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0133903.00010000.03.0.00 - 5949. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSCAR BRAGA ALEXANDRE - CONTRATANTE, MARCELO JOSE



VAZ TOLENTINO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JANICLEI ALVES MIGUEL e 2. CARINA RODRIGUES DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1487745/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTONINO, CNPJ/MF 07.954.514/0365-88, CREDE 5, GUARACIABA DO NORTE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FLÁVIO ALVES PEREIRA CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ MOREIRA SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$37.201,34 (trinta e sete mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.28282.1.30.00 - 5940. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: FLÁVIO ALVES PEREIRA - CONTRATANTE, JOSÉ MOREIRA SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS 2. CLAYTON VICTOR MISSFELD. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1519086/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CREDE - MARACANAÚ, CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE CONTRATADA: **TDOIS CONSTRUTORA E ARQUITETURA EIRELI-EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THIAGO MAPURUNGA BENEVIDES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA DO PRÉDIO (AUDITÓRIO, BATERIA DE BANHEIROS, SALAS DA CECOM, CEDEA, DE SUPORTE E DUAS SALAS DE AULA) NA EEFM PROF. ENOE BRANDÃO SANFORD** através da CREDE - Maracanaú, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº04/2017 regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da publicação no D.O.E, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$124.354,38 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.00.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, THIAGO MAPURUNGA BENEVIDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ELRIVÂNIA PEREIRA SANTOS 2. VALÉRIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1551583/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DONA MARIETA CALS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0072-19- CREDE 6 - CARIRÉ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento Dias de Oliveira CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA-ME**, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO Nº01/2017, VIPROC Nº1551583/2017 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos deste contrato: Anexo I - Relatório de Conclusão, Anexo II - Cronograma de Entrega, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4; 5; 6; 7 e 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017, VIPROC Nº1551583/2017 FORO: CARIRÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será no período de 02/05/2017 até dia 01/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$7.976,60 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE e da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00-5943. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria do Livramento Dourado Lopes Lima, 02- Antonio Artilho Fernandes Negreiros. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1623029/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURAO, CNPJ/MF 07.954.514/0370-45, CREDE 13, IPUERAS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO ALVES DE SOUSA CONTRATADA: **C H NOGUEIRA COMERCIO DE GÁS LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GERARDO MAJELLA MELLO MOURAO, pertencente à jurisdição da CREDE 13 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02771 e Termo de Participação 0001/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IPUERAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 - 5993. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: PAULO ALVES DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CICERO DE LIMA e 2. JOSÉ MARIA BASILIO SOUSA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1663551/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU JOSÉ FURTADO DE MACÊDO, CNPJ/MF 07.954.514/0203-12, CREDE 11, JAGUARIBARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA SEVERINA ISIDORIO CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,

representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet de 5MB com IP FIXO**, na Escola Liceu José Furtado de Macêdo, em Jaguaribara, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0005/2017 FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$10.020,00 (Dez mil e vinte reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00 - 6003. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIA SEVERINA ISIDORIO - CONTRATANTE, JOÃO PAULO ESTEVAM CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTÔNIA ODIENE DIÓGENES DA SILVA e 2. RAIMUNDA ALDILENE PIMENTA BANDEIRA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1754263/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0114-02- CREDE 7 - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES ME, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: (5, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20170001 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. VALOR GLOBAL: R\$2.812,40 (Dois mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.10.33903000.28282.1.30.00 - 6293 Fonte: Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS, 02- JOSÉ NARCÉLIO MENDONÇA DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1775252/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA MANOEL BARBOZA MACIEL, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0023-86- CREDE 6 - IRAUCUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME, representado neste ato pelo Sr. PAULO SERGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO nº01/2017, VIPROC nº1775252/2017 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos deste contrato: Anexo I- relatório de conclusão, Anexo II - cronograma de entrega, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,

14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017, VIPROC nº1775252/2017 FORO: IRAUCUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será no período de 11/04/2017 até o dia 10/04/2018. VALOR GLOBAL: R\$13.228,50 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS BISPO CAVALCANTE - CONTRATANTE, PAULO SERGIO TOMAZ - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- FRANCISCO EURIAN MOTA BRAGA, 02- MARIA APARECIDA SUERDA LOPES MELO. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1780876/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0717-31- CREDE 9 - BEBERIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Gilvan de Paula Barros CONTRATADA: BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Vanderley Colaço Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA pertencente à jurisdição da CREDE 09 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0001/2017 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Gilvan de Paula Barros - CONTRATANTE, José Vanderley Colaço Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Raimundo Nonato da Silva, 02- Maria Vilani do Nascimento. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1791487/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0549-93- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sandra de Matos Pedros CONTRATADA: DELCONT CONTABILIDADE E SERVICOS, representado neste ato pela senhora Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, em favor do CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/05518 e Termo de Participação nº20170003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 340 (trezentos e quarenta) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação do extrato do contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$237,00 (duzentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.03.33903900.10000.0.30.00 - 6309. DATA



DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Sandra de Matos Pedros - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Baracho da Costa, 02- Maria Fátima Pinheiro Sartori. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1799666/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0114-02- CREDE 7 - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. ROMY DE ARAÚJO SILVA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: (1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 19, 24, 25, 26). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20170001 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. VALOR GLOBAL: R\$1.747,64 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.366.023.22585.10.33903000.28282.1.30.00 – 6293 Fonte: Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA - CONTRATANTE, ROMY DE ARAÚJO SILVA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS, 02- JOSÉ NARCÉLIO MENDONÇA DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1804333/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL TAVARES CAVALCANTE, NPJ/MF: 07.954.514/0193-06, CREDE 1, ITAITINGA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Delma Cordeiro Martins CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA ME**, representado neste ato pelo Sr. Reinaldo Beltrão Magalhães. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL TAVARES CAVALCANTE pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/03664 e Termo de Participação 2017/002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.928,15 (Hum mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Clevany de Sousa Alves 2. Sonia Maria Pereira do Carmo. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1902890/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, CNPJ/MF 07.954.514/0127-27, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA SILVANA MENDES LEITÃO CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA: EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL pertencente à jurisdição da CREDE 01- MARACANAÚ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/04002 e Termo de Participação 2017/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e cinquenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (trezentos e cinquenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.960,40 (Hum mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA SILVANA MENDES LEITÃO - CONTRATANTE, REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. PRISCILA BRANDÃO DA SILVA e 2. ALINI BARBOSA SANTOS. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1918762/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFª MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, CNPJ: 07.954.514/0732 – 70, CREDE 13, INDEPENDÊNCIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA – EPP**, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Kessya Soares Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL** em favor da EEEP PROFª MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/0001 FORO: INDEPENDÊNCIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (Oito) dias, após cada solicitação da escola, conforme cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$21.466,90 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903000.10000.0.30.00 - 5745. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Neto - CONTRATANTE, Kessya Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Alisson França Feitosa 2. Ana Iandra Alves de Melo. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2066166/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0621-55, CREDE 18, CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA TEREZA ALENCAR CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº2017/05605 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5949. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA TEREZA ALENCAR - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA SILVIA ALVES VIEIRA COSTA e 2. FRANCISCO CARLOS DE BARROS. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2075335/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0466-21- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA CONTRATADA: **ECONGEL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM GERAL EIRELI-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA pertencente à jurisdição da SEFOR I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/05088 e Termo de Participação 001/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA - CONTRATANTE, PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO, 02- MARLENE SOUSA DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2162807/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E. E. M. ARISTARCO CARDOSO, CNPJ/MF 07.954.514/0574-02, CREDE 20, PORTEIRAS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Arnaldo de Oliveira CONTRATADA: **COMERCIO DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA E.E.M. ARISTARCO CARDOSO pertencente à jurisdição da CREDE 20 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/05113 e Termo de

Participação 2017/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PORTEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA DIAS) dias, após a sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5949. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE, José Roberto Pereira de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Regislândio Carvalho Gomes 2. Maria dos Santos. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2198828/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM São Francisco de Assis, CNPJ/MF 07.954.514/0519-78, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Esmael Rodrigues de Oliveira CONTRATADA: **K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº1.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.482,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Kaio Eduardo Silva Lira. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2199255/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL APOLIANO, CNPJ/MF: 07.954.514/0310-04, CREDE 6, SENADOR SÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO JOSÉ UCHÔA DE MESQUITA CONTRATADA: **M DE BARROS LIMA PETROLEO ME**, representado neste ato pela Sra. MARÍLIA DE BARROS LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CORONEL APOLIANO, pertencente à jurisdição da CREDE 6, SOBRAL/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/05252 e Termo de Participação 20170002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SENADOR SÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.33903000.10000.0.30.00 - 5989. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ UCHÔA DE MESQUITA - CONTRATANTE,



MARÍLIA DE BARROS LIMA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. LENILDA DA CRUZ COLARES e 2. ANTÔNIO CLEITON CARVALHO. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2204860/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0477-84- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **JOSIMAR ARAUJO DE SOUZA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr. Josimar Araujo de Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 20, 25, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$10.706,66 (dez mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123660232258503339030002828213000 - 6286 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE, Josimar Araujo de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Clebia Saraiva Aguiar, 02- Francisco José Araújo Costa. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2204968/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0477-84- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 21, 22, 23,24, 28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,contado a partir da publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$10.228,14 (dez mil, duzentos e vinte oito reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22123660232258503339030002828213000 - 6286 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Clébia Saraiva Aguiar, 02- Francisco José Araújo Costa. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2234557/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA de Ensino Médio Adahil Barreto, inscrita no CNPJ 07.954.514/0659-28 - Cariús/CE - CREDE - 16 daqui por diante denominada

simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Damião Lins de Souza CONTRATADA: **FRANCISCO MARCIEL GONÇALVES DA SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Maciel Gonçalves da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0001/2016 FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O. VALOR GLOBAL: R\$1.910,40 (um mil novecentos e dez reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 5934. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza, CONTRATANTE - Francisco Marciel Gonçalves da Silva-CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 01- Maria Carlene Bezerra Palacio, 02- Antonio Jacinto Lourenço Nogueira. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2278910/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MOISES BENTO DA SILVA, CNPJ Nº07.954.514/0565-03, CREDE 20, JATI/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATADA: **CL3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCAS MOURA LIMA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$6.708,73 (Seis mil, sete centos e oito reais e setenta e três centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.02 3.225 83.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CONTRATANTE, LUCAS MOURA LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LUIS BENTO DE SOUSA 2. FRANCISCA LAERIA ALVES DA SILVA. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2279046/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, CNPJ/MF: 07.954.514/0256-24, MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Janaína Lima Belo Fernandes CONTRATADA: **SOFTWAY INFORMATICA LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Rogerio Ribeiro Sena. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MBPS FULL COM IP FIXO E VÁLIDO**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/05965 e Termo de Participação 20170004, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro

de 2006 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$3.100,00, (tres mil e cem reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.03.33903900.10000.0.30.00 - 5711. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Janaína Lima Belo Fernandes - CONTRATANTE, Antônio Rogerio Ribeiro Sena - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Adriana Pessoa 2. Antônio Marleuda Silva Barbosa. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2372348/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0466-21- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$47.995,25 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDINARDO DE SOUSA LIMA - CONTRATANTE, LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARLENE SOUSA DA SILVA, 02- TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2388660/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM VIRGILIO TÁVORA inscrita no CNPJ 07.954.514/0581-23 - BARBALHA/CE - CREDE 19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Tereza Quesado de Castro CONTRATADA: JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ - ME representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Idenisio Silva Cruz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$20.644,13 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos) pagos em

conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Quesado de Castro, CONTRATANTE - José Idenisio Silva Cruz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Manoel Elson C. Macedo Junior. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2390222/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM COELHO MASCARENHAS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0173-62- CREDE 13 - NOVO ORIENTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) IVONEIDE JANE RODRIGUES CHAVES CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA - ME, representada (o) neste ato pelo(a) Sr.(a). FRANCISCA SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 14, 15, 16, 19, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.032,80 (Quatro mil e trinta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 – 6926 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: IVONEIDE JANE RODRIGUES CHAVES - CONTRATANTE, FRANCISCA SOUSA NETA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGÍVEL, 02- ELISA MARIA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2470420/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CENTRO DOS RETALHISTAS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0481-60- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.851,84 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: HELOÍSA HELENA LINHARES MUNIZ - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MARGARIDA RODRIGUES PRUDÊNCIO, 02- VILAUDA HERCULANO TELES. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2510490/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0208-27- CREDE 10 - Limoeiro do Norte/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônia de Jesus Angelo

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO MAIA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Marcos Antônio Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$6.634,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.14.33903000.28282.1.30.00 – 6297 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônia de Jesus Angelo - CONTRATANTE, Marcos Antônio Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Odeth Remigio Osterne, 02- Irene Chaves da Silva. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2533309/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE GRANJA/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0306-28-GRANJA/CE – 4ª CREDE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela Sr.(a) Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA – ME**, representada neste ato pelo Sr.Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de (Quatro) dias, contado a partir do recebimento de Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$11.500,90 (onze mil, quinhentos reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.361.023.22584.05.3390.3000.28282.1.30.00 – 5584. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada Diretora, CONTRATANTE – Edson Guilherme de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Maria Guilherme dos Santos, 02- Antônia Maria Guilherme dos Santos. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2533511/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL LUIZ FELIPE - CNPJ/MF 07.954.514/0306-28- CREDE 04 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elinei Vasconcelos de Almada CONTRATADA: **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. Francisco

Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:12 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 4 (Quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$9.529,40 (Nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 – 5584 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Elinei Vasconcelos de Almada - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Antônia Maria Guilherme dos Santos, 02- Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2552788/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL MATOSO FILHO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0229-51- CREDE 10 - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **RAP 10 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME**, representado neste ato pela Sra. Juliane Pereira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens ganhos: 7 e 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 – 5946 o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, Juliane Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Marcia Freire da Silva, 02- Maria de Lourdes Barbosa. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2553059/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL MATOSO FILHO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0229-51- CREDE 10 -RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Agostinho Fonseca Costa CONTRATADA: **M A R DAS CHAGAS - EPP**, representado neste ato pela Sra. Maria Aline Regis das Chagas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens ganhos: 10, 12, 13, 19, 23, 26, 27 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de

agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946 o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Agostinho Fonseca Costa - CONTRATANTE, Maria Aline Regis das Chagas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Marcia Freire da Silva, 02- Maria de Lourdes Barbosa. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2560233/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE IRAUÇUBA - CNPJ/MF 07.954.514/0559-65- CREDE 06 - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Mota Barreto Filho CONTRATADA: **MEI SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO**, Representada pela Sr Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE IRAUÇUBA pertencente à jurisdição da CREDE 6 – Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/06708 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 15 (quinze) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a sua ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$501,00 (QUINHENTOS E UM REAL) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.36 2.023.22631.06.33903900.10000.0.30.00 - 5971. DATA DA ASSINATURA: 24 de ABRIL de 2017 SIGNATÁRIOS: Manoel Mota Barreto Filho - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Bruno Garcia Barreto, 02- André Fernandes Texeira. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2583470/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, CREDE 10, ARACATI/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA JOSENI SOARES DE SOUSA CONTRATADA: **COMERCIAL CORREIA EIRELI - ME**, representado neste ato pelo Sr. NERTON CORREIA LOPES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº004/2017 FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$10.305,00 (Dez mil trezentos e cinco reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.04.33903000.28282.1.30.00 - 5936. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA

JOSENI SOARES DE SOUSA - CONTRATANTE, NERTON CORREIA LOPES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JOELMA DE SOUSA LEMOS e 2. FRANCISCO EVERTON SILVA DE FREITAS. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2628261/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0265-15- CREDE 7 - PARAMOTI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Ferreira Costa CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, representado neste ato pela Sra. Cristiane Silvestre de Farias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.482,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 5942 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, Cristiane Silvestre de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Antonia Rozinete Pereira da Silva Teixeira, 02- Jerrilene Dantas de Aguiar. Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2662249/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0687-81 - FORTALEZA/CE daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Vitória Maria Cunha CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP** representado neste ato pelo Sr. José Sales Filho. OBJETO: A presente licitação tem por objetivo **aquisição de material de expediente** para as ações da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO EM D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$708,50 (Setecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.12 2.500.22 051.15.33903000.10000.0.20.00 – 5504. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha, CONTRATANTE - José Sales Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Roberto Menezes Sousa Jr. 02- Bruno Barbosa Viana. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2688604/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA MARIETA CALS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0072-19- CREDE 6 - CARIRÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Livramento Dias de Oliveira CONTRATADA: **A. FERNANDES DE SOUSA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Antonio Fernandes de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO Nº03/2017, VIPROC Nº2688604/2017 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos



encontram-se detalhados nos anexos deste contrato: Anexo I -Relatório de Conclusão, Anexo II – Cronograma de Entrega, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:3;11;13;15;16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017, VIPROC Nº15515832017 FORO: CARIRÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de ste contrato será no período de 04/05/2017 até dia 03/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$6.047,20 (seis mil, quarenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE e da seguinte dotação orçamentária: 221 00022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 5943. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento Dias de Oliveira - CONTRATANTE, Antonio Fernandes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria do Livramento Dourado Lopes Lima, 02- Antonio Artilho Fernandes Negreiros. Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/2012/PROCESSOS Nº7962965/2016 E 0660230/2017

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.635-00, RG nº404557-DICC, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, inscrito no CNPJ sob nº07.807.191/0001-47, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, portador do RG Nº20084220357-3 e CPF/MF Nº071.883.823-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº005/2012, de de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº7962965/2016 e 0660230/2017, em conformidade com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 e a Lei nº15.808/2015, que prorroga o prazo estabelecido no art.4º da Lei nº15.592/2014. II - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº005/2012, cujo objetivo é a implantação de 02 (dois) Centro(s) de Educação Infantil – CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2017 até 03 de setembro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 06 DE MARÇO DE 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - Concedente, FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA - Prefeito Municipal - Conveniente. Testemunhas: 1. Francisca solange O. Almeida, 2. Maria Helena Maciel Cabral. Fortaleza 24 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº6299855/2016

A EEM PROFESSOR PEDRO JAIME - 14ºCREDE, com sede e foro em endereço: Av. Cícero Marques,02, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0676-29 representada neste ato pelo gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **SERTERCOL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº06.182.439/0001-69, com sede no endereço na Rua Franco Magalhães,200 - Centro, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “a entrega não pode ser efetuada cliente mudou-se”, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art.87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como

apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Sexta do Contrato nº006/2016 oriundo do Convite nº04/2016, que possui como objeto: Execução dos serviços de conclusão da quadra esportiva (instalação elétrica, construção de cobertura, conclusão do piso com pintura, instalação de alambrados, um lance de arquibancadas, instalação de um quadro de distribuição na EEM PROFESSOR PEDRO JAIME, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº006/2016, conforme disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art.77 e seguintes do mesmo diploma legal. Mombaça, 25 de abril de 2017. FRANCISCO JOSÉ VIRGINIO BRITO – Diretor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº75/2017 - PROCESSO Nº15121852-8

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº02.906.039/0001-06, com base no Contrato oriundo do Convite nº03/2014, firmado com a EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA, no valor de R\$9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da mencionada Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº127/2017 - PROCESSO Nº0407233/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07910755000172, representado por seu Prefeito FRANCISCO JOSE SAMPAIO LEITE, portador do RG Nº940080288-75 SSP/CE e CPF/MF Nº751.021.453-04, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/

2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$47.304,50 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$140.703,36 (cento e quarenta mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0340-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1111-8, no Credor de nº30870, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22100022.12.362.023.22665.07.334041.10000.0 22100022.12.362.023.22665.07.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº48000-1-X e cpf nº654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Queila Maria Soares Araújo, matrícula nº1217371-7 e cpf nº258.714.983-53º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-



as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário de Educação- Concedente, Francisco Jose Sampaio Leite - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1.Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Francisco Bruno Freire. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº154/2017 - PROCESSO Nº0406679/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 - SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07811946000187, representado por seu Prefeito JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, portador do RG Nº2008481947-7 SSPDSCE e CPF/MF Nº660.084.254-72, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do

transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$42.105,77 (quarenta e dois mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$247.170,57 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº615-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0613-0, no Credor de nº4342, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 22100022.12.362.023.22665.02.334041.10000.0 22100022.12.362.023.22665.02.334041.1.25100.0 22100022.12.362.023.22665.02.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou

MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Socorro Maria de Sousa, matrícula nº122345-1-1 e cpf nº284.179.763-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Roberci Vânia de Oliveira, matrícula nº6151418 e cpf nº, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA

VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017 Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, José Gotardo dos Santos Martins - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1.Marcos Aurélio Silva Colares, 2. Francisco N. C. Costa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TORNAR SEM EFEITO PROC. Nº2462924/2017

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº2462924/2017-VIPROC, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO – CNPJ Nº07.954.514/0149-32 – CREDE 2 - PARACURU/CE, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR, PROC. Nº754545/2017** e a empresa **J.A. PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, publicado no DOE, de 03 de Abril de 2017, página 45, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de Abril de 2017, página 45. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº033/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de PRESIDENTE, matrícula nº3000131-1, desta autarquia, a **viajar** as cidades de Iguatu e Icó, nos dias 19 e 20 de abril de 2017, a fim de REALIZAR PALESTRA SOBRE A VIA ÚNICA E A JUNTA DIGITAL, concedendo-lhe UMA diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) totalizando R\$138,00 (cento e trinta e oito reais), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº156/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2538629/2017 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO MOREIRA**



BARBOSA, Fiscal da Receita Estadual, 2ª. Classe, Referência D, matrícula nº006695-1-2, ocorrido em 15.03.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz, em 16.03.2017, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº159/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, no período de 26/04/2017 A 28/04/2017, para **viajar** a São Paulo/SP, para participar de uma visita técnica da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e da reunião com o Presidente da Associação dos Agentes Fiscais de rendas do estado de São Paulo, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº160/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **SERGIO RICARDO ALVES SISNANDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104054-1-6, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a BRASÍLIA/DF no período de 17/04/2017 A 20/04/2017, a fim de participar do Evento da Frente Parlamentar em Defesa do Fisco e do Lançamento da Edição 2017 do Prêmio Nacional de Educação Fiscal, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº161/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **ANTONIO GEVANO RIOS PONTE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº105782-1-3, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a SÃO PAULO/SP no período de 25/04/2017 A 28/04/2017, para participar de uma visita técnica na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e da reunião com o Presidente da Associação dos Agentes Fiscais de rendas do estado de São Paulo, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº162/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **HELDER DA SILVA ANDRADE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº061774-1-7, lotado na Secretaria da Fazenda, no dia 19/04/2017 para **viajar** para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para ministrar palestra orientativa sobre o Cupom Fiscal Eletrônico (projeto MFE) junto ao CDL em Juazeiro do Norte, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº64/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO**, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula nº037960.1.9, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 a 20 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre o Modelo de Gestão, Operação e Manutenção do Projeto

de Integração do Rio São Francisco, junto a Casa Civil da Presidência da República, assessorando o Secretário de Recursos Hídricos, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.337,96 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.529,59 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº65/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor **MOACIR JOSÉ BARREIRA DANZIATO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual- 4.E, matrícula 037939.1.5, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 54 - Comércio Exterior, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.436,73 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$3.014,60 (três mil, quatorze reais e sessenta centavos), de acordo com o art.3º, alínea B, do §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº66/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula nº104295.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - CESEC, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 a 27 de abril do corrente ano, a fim de participar de reunião e visita Técnica, junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$283,87 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$898,94 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº67/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **ARGEMIRO TORRES NETO**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104071.1.7, lotado na Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socio-Ambiental - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 2 a 5 de maio do corrente ano, a fim de ministrar palestra no 1º Seminário de Educação Fiscal, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº68/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100484.1.9, lotada na Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socio-Ambiental - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período

de 2 a 5 de maio do corrente ano, a fim de ministrar palestra no 1º Seminário de Educação Fiscal, assessorando o Orientador de Célula de Administração Fazendária - DAS-3, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº69/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de atividades fiscais, junto a Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alínea B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº69/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO PEDRO GONÇALVES LOIOLA	107518.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	26 A 28/4	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	64,83	162,08
CELSON ALVES DA ROCHA JÚNIOR	100497.1.7	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	26 A 28/4	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33	153,33
TOTAL								315,41

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto O DISPOSTO NO ART.22 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº09/2017 (publicado no D.O.E. de 30 de março de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE C.G.F. FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM

01 06 069 670 - 2 JUAZEIRO MOTOR LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 17 de abril de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº13/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no art.71 da Lei nº12.670 de 27.12.96, combinado com os Artigos

101,102 e 116 do Decreto nº24.569 de 31.07.97; CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo nº6962848/2016 no qual foram apuradas irregularidades fiscais praticadas pela empresa **ANTÔNIO DE MIRANDA PARENTE NETO**, CGF 06.592.373-1. RESOLVE: I – **Expedir** o presente **ATO DECLARATÓRIO DE CASSAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CGF** à empresa a seguir especificada, que incorreu na irregularidade prevista no art.71 da Lei 12.670, de 27.12.96.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANTONIO DE MIRANDA PARENTE NETO	06.592.373-1

Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 20 de abril de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAMOCIM, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral - CE, 20 de abril de 2017.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0002/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.629550-5	GERSON BAPTISTA RESTAURANTE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2017

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT EM CANINDÉ, em Canindé, 07 de abril de 2017.

José Júnior Pereira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº10/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.479881-0	J S MARTINS GOMES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de abril de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº013/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 385 253 -	5 L & J CEREALISTA CARIRI LTDA - ME
02	06 390 707 -	0 M L F BARBOSA ME
03	06 689 046 -	2 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0025/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral - CE, 19 de abril de 2017.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0025/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.484593-1	PONTO DA FARDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
02	06.719559-8	DELY CRISTIANI VASCONCELOS ALMEIDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº035/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1823694	R. ALVES COMERCIO DE TECIDOS LTDA
02	06 4201511	D & C COMERCIO E REPRESENTACOES EM TELECOMUNICAC
03	06 5369513	AURIMARY ALMEIDA RAULINO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Francisco Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº036/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 0111208	MORAIS COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI EPP
02	06 3610060	FUNDACAO JOAO PAULO II
03	06 5688872	VAREJAO MIX COMERCIO VAREJISTA DE PRESENTES EIRE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº037/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob



pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº037/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 2724959	CASA GOIANA REFEICOES LTDA MICROEMPRESA
02	06 4788563	M E DO NASCIMENTO ME
03	06 6223660	JCRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº038/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº038/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 3838850	TEFRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
02	06 4103676	CONVENIENCIAS GUARARAPES LTDA
03	06 5166639	C.I. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CARVAO LT
04	06 8005210	VERAS LOCACAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº039/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 3776294	J. A. FERREIRA PESCADOS - ME
02	06 3827719	N. NEY VIANA GOMES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº040/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 2715909	TEREZINHA DE JESUS MADEIRA AGUIAR
02	06 3571870	M&A COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E V
03	06 4423832	MB VICENTI COMERCIO E SERVICO EM TELECOMUNICACOE
04	06 5221990	LOJA PODIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
05	06 6389771	L P M COMERCIO DE FRIOS EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº041/2017 DE 19 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 2104012	RMR CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
02	06 4646653	TERRAZZO DELLA PIZZA EIRELI ME
03	06 6942950	MARTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMACAO 14/2017

TERMO DE INICIO DE FISCALIZACAO Nº2017.03723 MANDADO ACAO FISCAL 201702808

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS ARTIGOS 815 E 821 DO DECRETO 24.569/97, FAZ SABER QUE O CONTRIBUINTE, **SULIANE NASCIMENTO CAVALCANTE**, CGF 06.182.187-0, FICA **INTIMADO** DE ACORDO COM O TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2017.03723, ATRAVÉS DE SEU DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL, A DIRIGIR-SE À CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, APRESENTAR, DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL (ART.79, INCISO IV E ART.80, INCISO IV, DA LEI Nº15.614/14), SOB PENA DE SE SUJEITAR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS OU CONTÁBEIS: INVENTÁRIO DE 2012 A 2014, LIVRO DE ENTRADA,



LIVRO CAIXA, PLANILHA MENSAL DE RECEITAS E DESPESAS DE 2012 A 2014, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA/SAÍDA, REG DE UTILIZAÇÃO DE DCO. FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA, ARQUIVO ELETRÔNICO DÍEF OU EFD, CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. FICA O CONTRIBUINTE SOB AÇÃO FISCAL NO PERÍODO DE 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA E, PARA CONSTAR, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.138 (CTN) E A CONSULTA PREVISTA NO ART.884 DO DECRETO 24569/97. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 18 de abril de 2017.

Clinoria Frere da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 18 de abril de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.267758-6	J V DA SILVA BEBIDAS ME	2017.05370-9
02	06.267758-6	J V DA SILVA BEBIDAS ME	2017.05379-7
03	06.267758-6	J V DA SILVA BEBIDAS ME	2017.05383-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 12 de abril de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CEXAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	RELATO DO TERMO DE INÍCIO
06.189619-5	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS ME	2017.03782	Livro caixa, livro registro de entrada de mercadoria, livro registro de inventário, todos do exercício de 2012 a 2014, livro termo de ocorrências, nfve e nf1 do período, informar as dívidas de abril a setembro de 2014, notas fiscais de entrada do período de 2012 a 2014.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 12 de abril de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CEXAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	RELATO DO TERMO DE INÍCIO
06.567206-2	E G BATISTA ME	2017.03780	Livro caixa, livro registro de entrada de mercadoria, livro registro de inventário, todos do exercício de 2012 a 2013, livro termo de ocorrências, nfve 001 a 100, informar as dívidas de janeiro a dezembro de 2013, notas fiscais de entrada do período de 2012 a 2013.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2017

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, Inciso IV do §1º, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **INTIMADO** para tomar ciência e/ou praticar atos nos processos administrativos fiscais em que são partes, conforme se especifica no anexo único deste edital no prazo de 05 (CINCO) dias, contados 15 (QUINZE) dias após a data de sua publicação. OBS.: CONTRIBUINTE INTIMADO POR EDITAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA AO DESTINATÁRIO (NÃO LOCALIZADO) CONFORME DECLARAÇÃO DA ECT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 12 de abril de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CEXAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

CGF	NOME OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	RELATO DO TERMO DE INÍCIO
06.373733-7	ANTÔNIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA ME	2017.03777	Livro caixa, livro registro de entrada de mercadoria, livro registro de inventário, todos do exercício de 2012 a 2013, livro termo de ocorrências, nfve e NF-1, informar as diés de janeiro a julho de 2013, notas fiscais de entrada do período de 2012 a 2013.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Comunicação de Dados (Switches e Acessórios), todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150009 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$80.069,00 (oitenta mil, sessenta e nove reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Os preços são firmes e irrevogáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.053.19020.15.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: AULER GOMES SOUSA, matrícula nº497673-1-5 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e José Cunha Júnior - SÓCIO.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de manutenção corretiva de hardware, com peças necessárias e suprimentos**, para 01 (um) storage IBM DS4700, 01 (uma) fitoteca IBM TS3200, 02 (duas) switches 2005-B5k. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$60.999,96 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO – S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do índice econômico IPCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910 0001.04.126.500.22001.03.339039.1.00.00.0.20 19100001.04.126.500.22001.03.339030.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Auler Gomes de Sousa, matrícula nº497673-1-5 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Francisco de Assis Bertrand Filho - REPRESENTANTE LEGAL.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2017

PROCESSO Nº1929454/2017 SEFAZ/ALMOXARIFADO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 950 (NOVECIENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADA**

EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ALVARÁ SANITÁRIO EMITIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA USO NO POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento consta no Pregão Eletrônico nº20160034 como FRACASSADO, pois a proposta da única licitante interessada foi desclassificada por ofertar preço manifestadamente superior ao que a Administração se propõe a pagar. Pela grande necessidade e essencialidade de adquirir o produto, conforme justificativa constante nos autos do processo, e considerando que o citado fornecedor foi o único interessado no fornecimento, decidiu-se por contratá-lo. VALOR GLOBAL: R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.339030.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº8666/93.. CONTRATADA: **A RODRIGUES COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**. DISPENSA: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2016, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado manuais e automáticas e 1 (um) portão de ferro basculante automático, instalados nos imóveis da Secretaria da Fazenda – SEFAZ - CE, com reposição total de peças; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA – ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar as Cláusulas Quinta – (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) e Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$93.110,00 (noventa e três mil e cento e dez reais), passando o valor global do Contrato de R\$93.110,00 (noventa e três mil e cento e dez reais) para R\$186.220,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais). O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço; VIII - VIGÊNCIA: Até 09/05/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 26/04/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Rogério José de Lima - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2016

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2016, que tem por objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios, mão de obra e o serviço de reboque para as empilhadeiras das marcas Clark e Helli, pertencentes à frota da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **JOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar as Cláusulas**



Quinta – (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) e Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO) do Contrato ora aditado; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global estimado deste Contrato a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), de peças, R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de mão de obra e R\$15.000,00 (quinze mil reais), de serviço de reboque, passando de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, passando de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses; VIII - VIGÊNCIA: Até 19/04/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 18/04/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Valgean Alves Germano - REPRESENTANTE LEGAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2014, que tem por objeto fornecimento, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de água tratada e, ou, coleta de esgoto, na Cexat de Icó, localizada na Av. Nogueira Acioly, nº1342; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ICÓ**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR) e Cláusula Oitava (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado;** VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor total do Contrato a quantia de R\$1.400,00 (um mil e quinhentos reais), que será paga em 12 (doze) parcelas estimadas mensais de R\$116,66 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos) passando o valor do mesmo de R\$4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) para R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 01.05.2017 a 30.04.2018; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/04/2018; IX - DA

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 24/04/2017; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto V. Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Deusemar de Araújo Ramos - DIRETOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº034/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Rescindir, a partir de 02/05/2017,** com prestação de serviços até 01.05.2017, pelos motivos formalizados no Processo nº2246636/2017, com fulcro no art.78, Inciso XII c/c art.79, I, da Lei Federal nº8.666/93 e na Cláusula Segunda (DO PRAZO) do **Décimo Quarto Aditivo ao CONTRATO Nº034/2012.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.78, Inciso XII c/c art.79, I, da Lei Federal nº8.666/93 e na Cláusula Segunda (DO PRAZO) do **Décimo Quarto Aditivo ao CONTRATO Nº034/2012.** DATA DA ASSINATURA: 26/04/2017. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. SIGNATÁRIO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art.5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2017. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2017, 25 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	12,11	21	254,31
MARCOS ANTÔNIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	12,11	21	254,31
MIGUEL DE EDGIY FREIRE E PAULA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0918991-2	12,11	21	254,31
JOSEFINA AMÉLIA P. B DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	12,11	21	254,31
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000121-4	12,11	21	254,31
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	12,11	21	254,31
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300041-2	12,11	21	254,31
FILipe DOS SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	300081-1	12,11	21	254,31
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	894031-2	12,11	21	254,31
JOSÉ LOURENÇO DE A. MARTINS JÚNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULAR DNS-3	100085-1	12,11	21	254,31
ÂNGELA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	12,11	21	254,31
SONARA CAFAVERDE	ARTICULADOR	3000341-1	12,11	21	254,31
MANUEL SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	12,11	21	254,31
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	12,11	21	254,31
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0999931-0	12,11	21	254,31
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	12,11	21	254,31
JOANA ÂNGELA NUNES QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000101-X	12,11	21	254,31
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	12,11	21	254,31
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	12,11	21	254,31
SÉRGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0049761-4	12,11	21	254,31
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-5	12,11	21	254,31
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-2	12,11	21	254,31
JAIR BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	12,11	21	254,31
FRANCISCA CLAUDIA LIMA BARRETO	SUPERVISOR DE NUCLEO DAS-1	3000091-9	12,11	21	254,31
NATÁLIA MARIA MELO E SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000061-7	12,11	21	254,31
JOSÉ CARLOS BARBOSA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039491-2	12,11	21	254,31
MARIA IRISMAR DE CASTRO VIEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000351-9	12,11	21	254,31

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº051/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2017. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA SUELDA LUNA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001541-X	A	44
JORGE DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	44
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001511-8	A	88
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	44
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	44
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002651-X	E	44

*** **

PORTARIA Nº053/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei Nº8.666/1993 e suas alterações, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 25 de abril de 2017, os **SERVIDORES** Antônio Iran Costa Magalhães - SEINFRA, Sheila Darling Gondim Gonçalves -SEINFRA e José Alcântara Neto - CEARÁPORTOS, para Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços do Contrato nº011/SEINFRA/2013, celebrado entre a SEINFRA e o Consórcio CPKN (Koch do Brasil Projetos Industriais Ltda. e Normatel Engenharia Ltda.), cujo o objeto é a execução, o fornecimento e instalação de equipamentos de transporte de minérios (Correias Transportadoras), para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, no Município de São Gonçalo do Amarante. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/SEINFRA/2014
I - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº009/SEINFRA/2014;
II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará;
III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba - Fortaleza-CE;
IV - CONTRATADA: **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR 116, nº6099, Sala 03 - Aerolândia, Fortaleza- CE;
VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, II, da Lei nº8.666/1993, com a motivação constante no Processo Administrativo nº2027659/2017.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 Fica **prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a execução do contrato para 79 (setenta e nove) dias, considerado o saldo de 19 (dezenove) dias da execução, contados a partir da ordem de reinício, para terminar em 21 de junho de 2017.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.; X - DA VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 26 de abril de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Paulo Luna de Carvalho, Representante Legal da Empresa Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2015.
I - ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº016/SEINFRA/2015.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed.

SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CHC LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 375 - Aldeota. Fortaleza - Ceará.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Processo Administrativo VIPROC nº2077184/2017; b) Parecer Jurídico nº603/2017 – ASJUR/SEINFRA; c) Parecer Técnico nº011/2017 – CTO/SEINFRA; d) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. 1.1.1. no art.57, §1º, incisos I e §2º da Lei nº8.666/93; 1.1.2. nos preceitos de direito público.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica **alterado o prazo de vigência do presente Contrato com a prorrogação** do mesmo por mais 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias para terminar em 31 de dezembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, prevalecendo os termos do presente aditivo em caso de conflito com o contrato original.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 26 de abril de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Cláudio Henrique Saboya Câmara, Representante Legal da Contratada..

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2017.

PROCESSO Nº2317100/2017. ORIGEM SEINFRA. OBJETO: **Contratação da Empresa Elevadores Otis Ltda.** JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca OTIS, instalado no prédio da SEINFRA, com reposição de peças. VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.500.21782.15.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em visto o teor do PARECER JURÍDICO nº617/2017 – ASJUR/SEINFRA, de 20 de abril de 2017, e com respaldo no Art.24, incisos IV, da Lei nº8.666/93 e das informações constantes no presente processo VIPROC nº2317100/2017, RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93, e a Declaração de Dispensa de Licitação, exarada pelo Secretário Adjunto da Infraestrutura. CONTRATADA: EMPRESA **ELEVADORES OTIS LTDA.** DISPENSA: Declarada por Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Declarada por Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº008/2017
PROCESSO VIPROC Nº0928179/2017 - ORIGEM DER**

Tendo em visto o teor do PARECER Nº069/2017 – PROJU/DER, de 15 de fevereiro de 2017, e com respaldo no Art.24, incisos XXII, da Lei nº8.666/93 e das informações constantes no presente processo nº0928179/2017, **RATIFICO**, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93, **a Declaração de Dispensa de Licitação**, exarada pelo Superintendente do Departamento de Estadual de Rodovias – DER, no Processo Administrativo VIPROC nº0928179/2017, para contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ Nº07.047.251/0001-70, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades Consumidoras pertencentes a este Departamento pelo período de 12 (doze) meses, com valor global estimado em R\$172.298,08 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). Signatário: Antônio José Câmara Fernandes. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº012/2017
PROCESSO VIPROC Nº0929256/2017 - ORIGEM DER**

endo em visto o teor do PARECER Nº070/2017 - PROJU/DER, de 15 de fevereiro de 2017, e com respaldo no Art.24, incisos XXII, da Lei nº8.666/93 e das informações constantes no presente processo nº0929256/2017, **RATIFICO**, nos termos do art.26 da Lei nº8.666/93, **a Declaração de Dispensa de Licitação**, exarada pelo Superintendente do Departamento de Estadual de Rodovias - DER, no Processo Administrativo VIPROC nº0929256/2017, para contratação da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita sob o CNPJ Nº07.047.251/0001-70, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as Unidades Consumidoras pertencentes a este Departamento: Maranguape (DER Usina de Asfalto); Itapipoca (DER Itapipoca); Itapipoca (DER Aeroporto de

Camocim); Sobral (DER Aeroporto Virgílio Távora); Crateús (DER Unidade Res. Crateús 8 D.O.); Crateús (DER Aerodromo); Tauá (DER Aeroporto Regional de Tauá); Aracoiaba (DER usina de Asfalto); Limoeiro (DER 15 D.O.) e Iguatu (Aeroporto de Iguatu) pelo período de 12 (doze) meses, com valor global estimado em R\$135.952,40 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Signatário: Antônio José Câmara Fernandes. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017..

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº229/2017 – FALECIMENTO. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2756316/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da pensionista **MAURICÉLIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº011152.2-7, ocorrido em 21 de abril de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Nilfont de registro civil de Fortaleza-Ce, em 21 de abril de 2017, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTATUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

José Sérgio de Azevedo Fontenele
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº233/2017 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**



CONTRATO Nº002/2017

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA	10.029-1-0	2041-D
1º MEMBRO:	ENGº JOSÉ IVAN HENRIQUE COSTA	14.013-1-9	5748-D
1º MEMBRO:	ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	9.766-1-X	6814-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 153, TRECHO: IBOREPI – LAVRAS DA MANGABEIRA, COM EXTENSÃO DE 9,6 KM, LOTE I, CELEBRADO COM A EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – AL TEIXEIRA PINHEIRO. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 25 de abril de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2016; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, 1354 - Mata Galinha - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº33/2017, de 15/03/2017, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo de serviços, sem reflexo financeiro**, correspondendo o percentual de 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), no valor de 419.835,61 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X - DA VIGÊNCIA: A Mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 16.03.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº José Sérgio Fontenele de Azevedo e o Sr. Jânio Keilton Teixeira Costa.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0454/2017 - Emissão: 25/04/2017. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30014111 - MARCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	26/04/2017	26/04/2017	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA A OBRA DA EEP DE MISSÃO VELHA.	0.5	6483	0,00	20,0	6.48	38,90
Total: R\$38,90												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0455/2017 - Emissão: 25/04/2017. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	PENTECOSTE	26/04/2017	26/04/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização do CEI de Pentecoste e Tejuoca	0.5	6483	0,00	0,0	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	BATURITÉ	27/04/2017	27/04/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da Escola de Ensino Profissionalizante em Baturité/Palmácia	0.5	6483	0,00	0,0	0,00	32,42
Fiscalização Policlínica de Maracanaú												
Total: R\$64,84												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0456/2017 - Emissão: 25/04/2017. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30012410 - BRUNO JUVENIL FERREIRA	FORTALEZA	PARAMOTI	26/04/2017	26/04/2017	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA AS OBRAS DA EEM TIPO I EM PARAMOTI.	0.5	6483	0,00	0,0	0,00	32,42
Total: R\$32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20160003/ CEARÁPORTOS

VENCEDORA: **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES DO OBJETO: Serviços de auditoria independente e emissão de parecer das demonstrações financeiras** da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, referentes ao exercício de 2016. DO PREÇO: R\$18.196,00 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais). DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato do contrato no Diário Oficial do Estado. São Gonçalo do Amarante, 26 de abril de 2017. Danilo Serpa Diretor Presidente. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante, 26 de abril de 2017.

Daniilo Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº076/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 02.05.2017, **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Técnico Júnior de Obras Cíveis, para substituir **SÉRGIO RICARDO WIRTZBIKI DE ALENCAR**, Assistente de Segurança, como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de que trata a Portaria Nº129/2016-DPR, datada de 23 de agosto de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2016. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Júnior Administrativo Financeiro, matrícula nº10123, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 25.04.2017 a 26.04.2017, com a finalidade de transportar peças para o VLT 03 do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 02/2013 e da Cláusula 20.6, itens 20.6.1 e 20.6.2, do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, **PAULO CARNEIRO RODRIGUES**, Assistente Operacional, para substituir **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, Gerente de Estações e Segurança Operacional, em virtude de férias, no período de 08.05.2017 a 27.05.2017. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº00108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 27.04.2017, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº080/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº10108, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no dia 27.04.2017, com a finalidade de atuar como motorista em visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE BENTO LAURINDO DE ARAUJO**, matrícula 004626-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO EDUCACIONAL E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DO NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.127 de 12 de Janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Janeiro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE BENTO LAURINDO DE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INCLUSÃO

SOCIAL DO PRESO E DO EGRESSO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº32.192 de 11 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Abril de 2017, **RESOLVE NOMEAR, SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA, matrícula 1640 E 2956, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 12 de Abril de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº46/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do Decreto nº31.340, publicado no D.O.E., de 07 de novembro 2013, em especial o §1º do art.3º; **RESOLVE**: Art.1º Designar os **SERVIDORES** da Secretaria do Meio Ambiente descritos no art.2º, para **compor Comissão** para realizar a Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, de que trata o Decreto nº31.340, de 05 de novembro de 2013. Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo descritos: I - Maria Dominga Santos de Alcântara, CEGEF/SEMA. Matrícula: 3000241-5; II - Nelianne Cruz Ribeiro Ratts, CEGAD/SEMA. Matrícula: 3000711-5; III - Maria Dias Cavalcante, SEEXEC/SEMA. Matrícula: 3000011-0. Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão estarão sob a Coordenação do primeiro servidor. Art.3º Compete à Comissão Reavaliação dos Bens Patrimoniais: a) realizar o levantamento de todos os bens pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente; b) determinar o valor atualizado a ser atribuído aos bens; c) elaborar relatório de avaliação; d) avaliar se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, havendo, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade; e) registrar reversão da perda por irrecuperabilidade, se houver; Art.4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº193/2016. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº47/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, **CONSIDERANDO** o

que dispõe o inciso II do art.4º, combinado com o art.8º do Decreto nº28.086, de 10 de janeiro de 2006; **RESOLVE**: Art.1º **Designar** a servidora **NELIANNE CRUZ RIBEIRO RATTS**, Orientadora de Célula da CEGAD-SEMA, matrícula nº3000711-5, a partir de 01 de Abril de 2017, para a função de Gestora de Compras. Art.2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº67/2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº48/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional, **RESOLVE**: Art.1º **Designar** a servidora **NELIANNE CRUZ RIBEIRO RATTS**, Orientadora de Célula da CEGAD-SEMA, matrícula nº3000711-5, a partir de 01 de Abril de 2017, para responder pelo controle de bens em almoxarifado e bens patrimoniais da Secretaria do Meio Ambiente. Art.2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº70/2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº049/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº300048-1-7, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO -SP., no período de 18 a 20 de abril do corrente ano, a fim de realizar uma visita técnica ao Aterro Sanitário de ECOURBIS e CETESB, concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.656,23 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$2.779,89 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº51/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo Único do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a SEMA e Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional e aprova o se o seu regimento, **RESOLVE**: Art.1º **DESIGNAR** os **INTEGRANTES**, que constam no art.2º, inciso I a VI deste ato, **compor Comissão** Técnica Especializada, para análise das propostas técnicas das empresas participantes da Tomada de Preço nº20160003 - SEMA, que objetiva a contratação de serviços de consultoria especializada para a revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Estação Ecológica do Pecém nos Municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante no Estado do Ceará. Art.2º Integram a comissão os seguintes servidores: I - Andréa de Sousa Moreira - Orientadora de Célula, Matrícula nº3000621-6; II - Leonardo Almeida Borralho - Articulador, matrícula nº3000731-X; III - Aline Parente Oliveira - Orientadora de Célula, matrícula nº3000421-3; IV - Maria Vânis B. De Matos - Orientador



de Célula, matrícula nº3000521-X; V - Ana Michelle da Cruz Silva – Orientadora de Célula, matrícula nº3000061-7; VI - Flávia Michele Vasconcelos Prado – Orientadora de Célula, matrícula nº3000351-9. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 17/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADA: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**.
OBJETO: A **quisição de Equipamentos**, Item 4, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20160014/SEMA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.067.18881.03.339030.1.00.00.0 e 57100001.18.541.067.18881.03.449052.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Carmelo José Tavares de Figueiredo - Rcom Comércio e Serviços Eireli ME.

Priscila Bizarria Prata Vidal

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº056/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIORGI AUGUSTUS NOGUEIRA PEIXE SALES**, Procurador Jurídico desta Autarquia, a **viajar** às Cidades de SOBRAL e CAMOCIM -CE., nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, a fim de participar de audiência na Procuradoria da República no Município de SOBRAL, bem como de uma vistoria técnica no Município de CAMOCIM, ASSESSORANDO o Superintendente deste Órgão, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), de acordo com o art.3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; art.10º, classe II do

anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº063/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº000557-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SÃO LUIS -MA., no dia 12 de abril do corrente ano, a fim de realizar uma vistoria técnica ao CETAS/MA, concedendo-lhe 1.2 (meia) diária, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$116,55 (centos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$726,45 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem uma visita técnica ao Aterro Sanitário de ECOURBIS e a CETESB, na Cidade de SÃO PAULO -SP., concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, sendo que as passagens aéreas serão custeadas pela Ecofor Ambiental S/A. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº066/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Carlos Alberto Mendes Junior	Gertente, símbolo DNS-3	III	18 a 20.04.2017	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	2,5	189,25	50%	709,70	189,25	898,95
Edilson Holanda Costa Filho	Gestor Ambiental	IV	18 a 20.04.2017	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	2,5	166,49	50%	624,35	166,49	790,84
Francisco Heury Femendes da Silva	Articulador, símbolo DNS-3	III	18 a 20.04.2017	Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza	2,5	189,25	50%	709,70	189,25	898,95

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5778328/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art.5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, à **DEPENDENTE** do ex-militar reformado POST MORTEM PEDRO VICENTE DE SOUSA, CPF: 046967513-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º Sargento, percebendo o de 2º Sargento, matrícula nº018512-1-7, com óbito em 24/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$3.010,56 (três mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº160, de 24 de agosto de 2016, que concedeu pensão provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/06/2013: NOME: MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA SOUSA; PARENTESCO: CÔNJUGE; CPF: 143.564.573-15; VALOR: R\$3.010,56. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº4308625/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº93, de 27 de janeiro de 2011 e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 051.750.893-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo de Subtenente, matrícula nº019283-1-7, com óbito em 25/05/2015, pensão mensal no valor de R\$3920,28 (três mil novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº011, de 18/01/2016, que concedeu **pensão** provisória, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 25/05/2015: NOME: GLAISE MELO DA SILVA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 036 539 193 – 04; VALOR: R\$3920,28. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8159990/2014- VIPROC, com fundamento no art.42, §1º da Constituição Federal, art.20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea “a” da Lei nº897 de 06 de dezembro de 1950, e art.2º da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-SOLDADO - EDMUNDO DUARTE SIPAUBA, falecido no dia 17/09/1978, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª FRANCISCA LAURIANO SIPAUBA, falecida em 18/05/12, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº458/1980, de 19/05/1980, no valor de R\$2959,80 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº202, de 28/10/2015, que concedeu pensão, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 10/12/2014. NOME: MARIA KÁTIA ALVES SIPAUBA; PARENTESCO: FILHA; CPF: 140 466 188 – 33; VALOR: R\$2959,80. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4802793/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição

Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ELIACI MACIEL BEZERRA, CPF nº093.629.673-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência 5, matrícula nº221100105041112, com óbito em 19/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$479,23 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/11/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 09/09/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
José do Nascimento	Companheiro	299.938.303-72	479,23

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitando o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2017.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº262/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** ao interior do Estado a serviço, nos períodos e roteiros discriminados no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de conduzir o técnico da Seplag, que cumprirá as seguintes pautas: I – entrega de materiais de expediente, limpeza, conservação e outros no Centro Multifuncional do Cariri; II - acompanhar “in loco”, o Oficial de Justiça no dia 26 de abril de 2017, para cumprimento de determinação judicial na execução de uma Ação de Reivindicação com Pedido de Liminar, objeto do processo 3119-18.2011.8.06.0041-0, concedendo-lhe diárias e acréscimo, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº262/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	VALOR TOTAL
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	082333.1.4	V	25/4/2017	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	01	61,33	20%	12,26	73,59
26 a 27/4/2017				JUAZEIRO DO NORTE/AURORA/ FORTALEZA	01 e ½	61,33	-	-	91,99	
								TOTAL	165,58	

*** **

PORTARIA Nº285/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0119491/2017-VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO RUBENS BARBOSA BATISTA**, Tecnólogo de Saneamento Ambiental III, matrícula nº011721-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Maranguape, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1958543/2017-VIPROC RESOLVE, com fundamento no Decreto nº32.185, de 04 de abril de 2017, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ECIRLANDIO SOARES TEIXEIRA**, Professor Especializado, Matrícula nº122958-1-2, lotado na Secretaria da



Educação do Estado do Ceará, **para ocupar o cargo** em comissão de Diretor Escolar, Simbologia DAS, na Escola de Educação Básica Gizeuda Santiago Teixeira da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amontada, com ressarcimento para origem a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº287/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1951859/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre o Estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de março de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 17 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ZILDENOR JOSÉ HOLANDA DE SOUSA**, Agente de Administração, matrícula nº300372-1-9, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO PERMITENTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; **PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERCON-CE;** **OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº001/2012,** de acordo com o Item b da Cláusula Quarta; **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do despacho exarado às fls. 102 do Processo 7094579/2011; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Sergio Montenegro Cavalcante, Secretário-Adjunto do Planejamento e Gestão, João Carlos Sales de Lima, Presidente da Cooperativa da Construção Civil do Estado do Ceará - COOPERCON-CE.

André Theophilo Lima

COORDENADOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2017

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE. **CONTRATADA:** **RR Distribuidora de Bebidas Ltda.** **OBJETO:** **Aquisição de 660 (seiscentos e sessenta) garrafas de 20 litros de água mineral.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº20150017/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), pagos em moeda corrente nacional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200003.04.122.500.22256.03.33903000.1.00.00.0.20. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2017 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto - DIRETOR GERAL e **CONTRATADA:** Ricardo Alexandre Silva.

Livia Maria Oliveira de Castro
GERENTE ADM. FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado final da Manifestação de Interesse (MI) Nº20160001/CEL04/pforR-BIRD-IPECE/CE;** Objeto: Serviços de Consultoria Especializada (Pessoa

Jurídica), para Desenvolvimento de Metodologias para Análise de Impactos Econômicos no Estado do Ceará; Empresa vencedora: Quadrante Consultoria Econômica Ltda, CNPJ nº08.156.728/0001-19; Valor: R\$1.377.768,77 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos); Data: 27/04/2017; Signatário: Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Diretor Geral do IPECE. Fortaleza (CE), 27 de abril de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº549/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 17 a 18/04/2017, a fim de participar de reunião de alocação do Vale Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº551/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300028-1-4, deste Órgão, a **viajar** para às cidades de Quixeramobim, Tamboril e Acaraú, no período de 18 a 20/04/2017, a fim de realizar fiscalização dos Convênios nº02/SRH/CE/2016 – Recuperação e Ampliação do Açude Boa Esperança, no Município de Tamboril; Nº04/SRH/CE/2014 – Recuperação e Ampliação do Açude São Miguel, em Quixeramobim, referente a prestação de contas final da 3ª parcela dos recursos; Nº03/SRH/CE/2015 – Implantação do sistema de abastecimento de água nas localidades de TOPE e ESPRAIADO, no Município de Acaraú; Nº04/SRH/CE/2014 – Vistoria das obras para análise das readequações das planilhas orçamentárias do contrato, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº552/2017 – O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste órgão, a **viajar** a cidade de Madelena, no período de 17 a 20/04/2017, a fim de acompanhar a Sra. Germana de Mattos Brito Góes Giglio, desta Sretria, concedendo-lhe 3½ (três diárias e Meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº553/2017 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº436/2015, datada de 05 de março de 2015, publicada no D.O.E., de 12 de março de 2015, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ROMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº124907-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Palmácia, no dia 20/04/2017, a fim de realizar visita técnica às obras de construção da Barragem Germinial, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/SRH/CE/2013

I - ESPÉCIE: Nº07; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TPF ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 176, Bairro Boa Vista, em Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da contratada, na análise técnica da SOHIDRA e da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF/SRH, nos pareceres jurídicos da SOHIDRA e SRH no art.57, inciso II c/c o art.57, §1º, inciso III, e §2º da Lei nº8.666/93, na Decisão nº90/2001 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União - TCU, na autorização do Secretário da SRH e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº1725352/2017, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **realização de ajustes ao Contrato nº11/SRH/CE/2014**, cujo objeto é a SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO LOTE A (SUBTRECHO 1.1 - CAPTAÇÃO EM JATI/FINAL DO CANAL 09.01, COM 38,543 KM DE EXTENSÃO, E SUBTRECHO 1.2 - INÍCIO DO CANAL 09.02/FINAL DO CANAL 15A, COM 37,537 KM DE EXTENSÃO) DO 1º TRECHO DO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - CAC; IX - VALOR GLOBAL: Repercussão financeira no valor de R\$9.386.580,87 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) . Com presente ajuste o contrato passará para o valor de R\$36.693.748,95 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XII - DATA: 16 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO, TPF ENGENHARIA LTDA.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: Nº05; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, s/n, sala 216, Bairro Panamirim, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da empresa

interessada, nos pareceres técnico e jurídico da SRH e da SOHIDRA, nos termos do art.57, §1º, inciso III, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº7614398/2016, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº04/SRH/CE/2014**, cujo objeto é “SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANO DE IDENTIFICAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO E PROJETO DE REASSENTAMENTO DAS OBRAS DA BARRAGEM GERMINAL, NO MUNICÍPIO DE PACOTI, NO ESTADO DO CEARÁ”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 01 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os termos do Contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos anteriormente elaborados no âmbito do presente contrato.; XII - DATA: 02 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretaria dos Recursos Hídricos, JOSÉ EXPEDITO MAIA HOLANDA, JM Engenheiros Consultores Ltda, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, Superintendência de Obras Hidráulicas.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: Nº01; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-116, 6099, sala 03, Aerolândia, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura da SRH, na análise jurídica, nos termos do art.57, §1º, inciso VI, e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, no art.11 do Decreto Estadual nº29.918/2009, e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº6986496/2016, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº14/SRH/CE/2015**, cujo objeto é “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 23 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os termos do Contrato primitivo, bem como dos Termos Aditivos anteriormente elaborados no âmbito do presente contrato; XII - DATA: 24 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, PAULO LUNA DE CARVALHO, CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº19/SRH/CE/2014

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, faz nesta data, **apostilamento ao Contrato nº19/SRH/CE/2014**, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº08.427.381/0001-00, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ - LOTE 01, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 2º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº8182939/2016. O valor do reajuste contratual é de R\$143.916,04 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO
CONTRATO Nº20/SRH/CE/2014**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, faz nesta data, **apostilamento ao Contrato nº20/SRH/CE/2014**, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA**, CNPJ nº11.324.661/0001-99, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 02, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 2º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº8435080/2016. O valor do reajuste contratual é de R\$469.757,33 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 AO
CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, faz nesta data, **apostilamento ao Contrato nº09/SRH/CE/2015**, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº08.427.381/0001-00, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Alberto de Sousa	Mecânico	111247-1-2	V	03 a 19 e 21/04	Quixeramobim;Granjeiro; Pentecoste	17,0	61,33		1.042,61
José Carlos de Sousa	Op.deMaquinas	790121-1-4	V	05 a 15;17 a 25/04	Piquet Carneiro	19,0	61,33		1.165,27
Fmisco João de Lima	Motorista	790088-1-8	V	03 a 20;22 a 23/04	Aracati;Ibicuitinga;Morada Nova;Quixeramobim; Granjeiro;Pentecoste; Piquet Carneiro;Mulungu; Palmacia	19,0	61,33		1.165,27
José Inacio S.da Silva	Op.deCompressor	790133-1-5	V	04 a 15;17 a 24/04	Ico,Lavras da Mangabeira; Fortim;Pereiro	19,0	61,33		1.165,27
Anto.Claudio da Silva	Motorista	790054-1-X	V	04 a 15;17 a 24/04	Ico,Lavras da Mangabeira; Fortim;Pereiro	19,0	61,33		1.165,27
Helvecio Freire Moura	Geólogo	790108-1-2	IV	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Palmacia;Morada Nova; Ibicuitinga	15,0	64,83		972,45
José Alzenir de Vasconcelos	Aux.Serv.Gerais	790117-1-1	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Palmacia;Morada Nova; Ibicuitinga	15,0	61,33		919,95
Ant.Gaspar de Lima	Aux.Serv.Gerais	790057-1-1	V	05a15;17a25/04	Choró;Canindé;Quixeramobim; Irauçuba	19,0	61,33		1.165,27
Galdino Gondim Lins dos Santos	Fiscal de Construção	125947-1-2	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Ico,Lavras da Mangabeira; Fortim;Pereiro	15,0	61,33		919,95
Everardo Ribeiro da Silva	Aux.de Perfuração	790074-1-2	V	10a22;24a30/04	Jaguaratama;Jaguaribara; Baturité	19,0	61,33		1.165,27
Emani Braga de Oliveira	Op.dePerfuratriz	790073-1-5	V	03a20;22a23/04	Ipueiras;Jijoca;Acarau;Crateus	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ribeiro da Silva	Aux.dePerfuração	790094-1-5	V	03a20;22a23/04	Ipueiras;Jijoca;Acarau;Crateus	19,0	61,33		1.165,27
Total									13.177,12

*** **

PORTARIA Nº037/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar as obras de perfuração de poços no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 03, em decorrência da variação do valor contratual para fazer face ao 2º reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº8183307/2016. O valor do reajuste contratual é de R\$378.714,0 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e catroze reais e sete centavos). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº036, 20 de fevereiro de 2017, que publicou o Contrato Nº01/2017/SRH/AGROPOLOS/2017. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2018. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, 26 de abril de 2017.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº036/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Perfuração de poços no interior do Estado, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Roberto B.deMoura	Op.dePerfuratriz	790141-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Crato;Bela Cruz;Mombaça	15,0	61,33		919,95
Fco.Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Crato;Bela Cruz;Mombaça	15,0	61,33		919,95
Luiz Vieira dos Angelos	Aux.Serv.Gerais	790154-1-5	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Piquet Cameiro;Jaguaretama; jaguaribara;Baturite	15,0	61,33		919,95
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Piquet Cameiro;Jaguaretama; jaguaribara;Baturite	15,0	61,33		919,95
Marcos Henrique M.Pinho	Diretor	300010-1-X	III	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Quixeramobim;Granjeiro; Pentecoste	15,0	77,10		1.156,50
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Camocim;sobral;Caninde; Umirim;São Luis do Curu; Pedra Branca;Aracati; Palhano;Reriutaba	15,0	61,33		919,95
José Messias PdeSá	Motorista	790137-1-4	V	03a20;22a23/04	Araripe;Mombaça;Pedra Branca;Piquet Cameiro	19,0	61,33		1.165,27
Paulo Pio da Silva	Aux.dePerfuração	790165-1-9	V	06a15;17a26/04	Mombaça;Solonopole;Lucas	19,0	61,33		1.165,27
Fco.Willians M.Menezes	Aux.dePerfuração	790105-1-0	V	06a15;17a26/04	Mombaça;Solonopole;Lucas	19,0	61,33		1.165,27
Rdo.RonaldoG.Teixeira	Aux.Administração	025763-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Graça;Paramoti;Caninde; MMucambo;Catunda;Pacujá; Caridade;Itapipoca	15,0	61,33		919,95
Anto.Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Graça;Paramoti;Canidé; Mucambo;Pacujá; Caridade;Itapipoca	15,0	61,33		919,95
Severino Cosmo da Silva	Mecanico	790173-1-0	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Quixeramobim;Granjeiro; Pentecoste	15,0	61,33		919,95
João Osvaldo V.deSousa	Op.deCompressor	790112-1-5	V	05a15;17a25/04	Mulungu;Palmacia	19,0	61,33		1.165,27
Total									13.177,18

*** **

PORTARIA Nº038/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar perfuração de poços no interior do Estado, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Humberto Soares	Of.de Manutenção	790132-1-8	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Bela Cruz;Mombaça; Quixeramobim;Ibaretama; Senador Pompeu;Pentecoste; massapê;Sobral;Coreau; caninde;Amontada;itapipoca	15,0	61,33		919,95
Manoel Neris Filho	Aux.Serv.Gerais	790160-1-2	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Bela Cruz;Mombaça; Quixeramobim;Ibaretama; Senador Pompeu;Pentecoste; massapê;Sobral;Coreau; caninde;Amontada;itapipoca	15,0	61,33		919,95
Fco.José do Nascimento	Aux.Serv.Gerais	790090-1-6	V	03 a 20;22 a 23/04	Granjeiro;Quixelô;Catarina; Iporanga;Boa Viagem; Jaguaretama;Jagauribara; Baturite	19,0	61,33		1.165,27
Fco.Ednisio S.Magalhães	Of.de Manutenção	790081-1-7	V	05a15;17a25/04	Tamboril;Monsenhor Tabosa;Araripe;Granjeiro	19,0	61,33		1.165,27
Fco.Gonzaga do Nascimento	Aux.Serv.Gerais	790085-1-6	V	04 a 15;17 a 24/04	Tamboril;Monsenhor Tabosa;Araripe;Granjeiro	19,0	61,33		1.165,27
Anto.Decio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Quixeramobim;Granjeiro; Pentecoste	15,0	61,33		919,95
Fco.Damião da S.Filho	Aux.Administração	133743-1-7	V	03a20;22a23/04	Ipueiras;Jijoca;Acarau;Crateus	19,0	61,33		1.165,27
José Claudio da Silva	Mecanico	790123-1-9	V	03a20 e 22/04	Araripe;Mombaça;Pedra Branca	18,0	61,33		1.103,94
José Anísio S.Magalhães	Op.dePerfuratriz	790118-1-9	V	03a20;22a23/04	Aracati;Ibicuitinga;Morada Nova	19,0	61,33		1.165,27
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	V	03a20;22a23/04	Aracati;Ibicuitinga;Morada Nova	19,0	61,33		1.165,27
André Gildo Nogueira	Ag.deAdministração	790183-1-7	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Hidrolândia;irauçuba;Canindé	15,0	61,33		919,95
Anto Alcides L.Abreu	Motorista	790051-1-8	V	03a07;10a12; 17a20;24a28/04	Quixeramobim;Granjeiro; Pentecoste	15,0	61,33		919,95
Total									13.177,18

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2015/SOHIDRA/CCC

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2015/SOHIDRA/CCC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua. Dr. Gilberto Studart, nº55, Sala 1301, Coco, Fortaleza/CE – CEP: 60192-105, inscrita no CNPJ sob nº16.726.866/0001-14, Tel: (85) 3034-2291; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art.57, §1º, incisos III e VI, e §2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº51/2015/SOHIDRA/CCC, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO IDACE OU AO INCRA, OBJETO DE PARCERIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE V), Concorrência Pública nº20140001/Sohidra/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 01/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº51/2015/SOHIDRA/CCC que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e WLADMIR MOREIRA DA SILVA.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2016/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº004/2016/SOHIDRA. II - OBJETO: **Prorrogação de prazo** por mais 90 (Noventa) dias, referente ao Convênio nº004/2016/SOHIDRA, que tem por objeto a perfuração e instalação de 04 (quatro) poços profundos nas localidades de Brilhantes, Grota dos Pedros, Malhada Vermelha e São Lourenço no município Independência/CE, Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias a partir do dia 28/04/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de abril de 2017, YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSÉ VALDI COUTINHO.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº30.557 de 30 de Maio de 2011 publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LOURDES IRENE CLAUDINO SALES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS a partir de 05 de Abril de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015/COGERH
I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALFREDO WEYNE, Nº130; BAIRRO FÁTIMA; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, §1º, II, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº2215099/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por 60 (sessenta) dias o **prazo** de vigência do contrato em epígrafe, o qual tem por objeto a construção de adutora para abastecimento da Siderúrgica Latino Americana – SILAT; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não representa repercussão financeira no Contrato nº004/2015; X - DA VIGÊNCIA: De 31/03/2017 a 30/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 31/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Newton Lopes Ribeiro/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

07/04/2017.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2016/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA SORIANO ALBUQUERQUE, Nº1007; BAIRRO DIONÍSIO TORRES; CEP.: 60.130-160; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº055/2017/DIAFI, na Clausula Oitava, item 8.2 do Contrato 010/2016 e tudo o que consta do Processo Administrativo

protocolado sob o Nº2188628/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** para continuidade do Contrato nº010/2016/COGERH, para continuidade dos serviços para fornecimento de Telefonia IP, incluindo assistência técnica, para conexão entre o prédio sede da CONTRATANTE e suas unidades, interligando com a rede pública e os ramais convencionais, através de redes IP, com todos os equipamentos em comodato, Reestruturação do Rack, e treinamento para Gestão; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não apresenta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 14/07/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº010/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 30/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/Contratante Bernardo de Oliveira Campos Junior e Benedito Rabelo Bentes/Contratada.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

07/04/2017.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 016/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ABB LTDA**; ROD. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES KM 11 S/N; BAIRRO APARECIDINHA; CEP.: 18.087-125; SOROCABA-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) módulos de comunicação modbus (NMBA-01)** para os inversores de frequência ASC1000 da Estação de Bombeamento do Castanhão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos às fls. 04/13 do Processo Administrativo Nº1686268/2017, mormente na proposta da CONTRATADA às fls. 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº004/2017 os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº1686268/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$15.030,00 (quinze mil e trinta reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 29/03/17 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Ricardo Nezi da Hora/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

05/04/2017.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 017/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**; AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS Nº385; BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.: 13.212-000; JUNDIAÍ-SP. OBJETO: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e manutenção dos 6 (seis) medidores eletroquímicos e 1 (um) turbidímetro de bancada, todos da marca HACH**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do presente Contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº005/2017, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº1806670/2017, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$18.781,88 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global deste Contrato é de R\$18.781,88 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos), a ser pago com recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Elena Eiko Kawamoto Gaboni/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

12/04/2017.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**; RUA

DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº61; BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de alta tensão** da Estação de Bombeamento EB-Banabuiú de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº1585631/2017/COGERH, o Termo de Referência, a Dispensa de Licitação nº006/2017, que fazem parte deste contrato independente de transcrições, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura e PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$62.380,96 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Edilberto de Souza Rodrigues/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

17/04/2017.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº744/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº744/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. FRANCISCO IOMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40201114	G	44
2. FRANCISCO SILAS DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	793515	G	88
3. ISABEL PAULINO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156812	G	88
4. MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1482912	G	88

*** **

PORTARIA Nº745/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº745/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1. ABRAAO VALENTIM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175016	A	88
2. ABRAHAO MACIEL CAMERINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158211	A	44
3. ADAILSON VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	13930619	A	44
4. ADAUTINA COSTA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131313	A	44
5. ADELIA MARIA BARS GUASTUCCI OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40461914	A	88
6. ADILSON SALES GOMES JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211414	A	44
7. ADLENE FAUSTINO ADVINCULA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49512910	A	88
8. ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4927551X	A	88
9. ADRIANA ARCANJO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49272618	A	44
10. ADRIANA BATISTA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40424814	A	88
11. ADRIANA BEZERRA BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49267916	A	44
12. ADRIANA CHAGAS SAMPAIO	CITOTECNICO	49135815	A	44
13. ADRIANA FREITAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294816	A	44
14. ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174519	A	44
15. ADRIANA NOGUEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259018	A	44
16. ADRIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249411	A	88
17. ADRIANA ROCHA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211716	A	88
18. ADRIANA SAMPAIO COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49509014	A	88
19. ADRIANA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150512	A	44
20. ADRIANA SILVA NOJOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274513	A	88
21. AGLAISA LINHARES GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49506112	A	88
22. AGLAY VANIA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173717	A	88
23. AILA MARIA DA SILVA BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	13932611	A	88
24. AILA MARIA JATAI MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8648611	A	88
25. AIRLES MARIA PONTES SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8448914	A	88
26. ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273916	A	44
27. ALANA MARIA COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	70017911	A	88
28. ALBA MARIA PINTO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245710	A	44
29. ALBA MARIA PINTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49282419	A	44
30. ALBENIZA MARIA SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40171118	A	88
31. ALBENY OLIVEIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10146119	A	88
32. ALBERTO CLAUDIO ROZENDO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8189811	A	88
33. ALCINA BAIU CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40507612	A	88
34. ALDA COSTA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275617	A	88
35. ALDAIR AMORIM MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158718	A	44
36. ALDAMIR DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10154618	A	44
37. ALDAMIR JERONIMO DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158416	A	88
38. ALDENIZA MOURA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49200811	A	88
39. ALDENORA MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10166217	A	44
40. ALDERI FERREIRA QUEROGA	MOTORISTA	40453318	A	44
41. ALDJA MARIA DA SILVEIRA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40197818	A	88
42. ALESSANDRA MENDES BARBOSA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49211112	A	88
43. ALEUDA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40404910	A	88
44. ALEXANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49173113	A	88



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
45. ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244010	A	88
46. ALEXANDRA GUERREIRO TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49183119	A	44
47. ALEXANDRA SIREIDE DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244711	A	44
48. ALEXANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210116	A	44
49. ALEXANDRE MAGNO OLIVEIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10203910	A	88
50. ALEXANDRE PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	723819	A	44
51. ALEXSANDRA GOMES BARROSO PONTES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49157916	A	44
52. ALGILBERTO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8567913	A	44
53. ALICE MARIA MENDES ANDRADE DE SOUZA	ENFERMEIRO	40497315	A	44
54. ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8669414	A	88
55. ALICE RODRIGUES DE SOUSA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	311618	A	88
56. ALINDINEIDE CONCEICAO ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280114	A	44
57. ALINE DA CONCEICAO GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131119	A	44
58. ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173318	A	44
59. ALINE MENEZES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49383517	A	88
60. ALINE NABUCO MOREL	TECNICO DE ENFERMAGEM	4919711X	A	88
61. ALMEZINA APOLIANO MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8346011	A	44
62. ALTENIZA OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158513	A	88
63. ALVANICE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1018181X	A	88
64. ALVARO AFONSO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8624313	A	44
65. ALZERINA PINTO BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158319	A	88
66. ALZIRA CARVALHO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40243119	A	88
67. AMANDA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172117	A	88
68. AMARILIA DE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8584117	A	44
69. ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917411X	A	44
70. ANA AMELIA GADELHA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1154231X	A	88
71. ANA ANGELICA BARROSO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256817	A	44
72. ANA BENVINDA DA SILVA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257511	A	88
73. ANA CARLA BARBOSA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263511	A	44
74. ANA CECILIA SABOIA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273010	A	88
75. ANA CELIA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49211317	A	88
76. ANA CLARA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157312	A	44
77. ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49207611	A	44
78. ANA CLAUDIA FEITOSA LIMA	ENFERMEIRO	13938814	A	44
79. ANA CLAUDIA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913651X	A	44
80. ANA CLAUDIA VASCONCELOS CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251416	A	44
81. ANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10204216	A	88
82. ANA CRISTINA CAVALCANTE MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4913701X	A	88
83. ANA CRISTINA LIMA SALES	FISIOTERAPEUTA	40245316	A	88
84. ANA CRISTINA PORFIRIO DE MOURA BRASIL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49244118	A	44
85. ANA DOROTEA DANTAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4041181X	A	44
86. ANA EVANI NOGUEIRA DA SILVA RABELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915061X	A	44
87. ANA FABIA ROCHA CASTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49130910	A	44
88. ANA FABIOLA BARROS CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301715	A	44
89. ANA FATIMA DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	3020916	A	44
90. ANA FLAVIA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915741X	A	44
91. ANA ILZA OZORIO LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10249414	A	88
92. ANA ISABEL LIMA NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268319	A	44
93. ANA KAGIA BIESEK	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249810	A	88
94. ANA KARINE VALENCIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4925671X	A	44
95. ANA KARLA PAIVA ROLIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157118	A	88
96. ANA KARLA SABOIA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173512	A	44
97. ANA LUCIA BARRETO XENOFONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	0362451X	A	88
98. ANA LUCIA CELESTINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209711	A	44
99. ANA LUCIA DA COSTA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49185014	A	44
100. ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49514719	A	44
101. ANA LUCIA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	49560613	A	88
102. ANA LUCIA DE ABREU	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	4937741X	A	44
103. ANA LUCIA DE SOUSA TELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741215	A	88
104. ANA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261217	A	44
105. ANA LUCIA FERNANDES AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10184711	A	88
106. ANA LUCIA GONDIM BARRETO	FARMACEUTICO	1321591X	A	44
107. ANA LUCIA GONZAGA DOS SANTOS	ATENDENTE DENTAL	757519	A	88
108. ANA LUCIA RAFAEL DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49236514	A	44
109. ANA LUCIA RIBEIRO VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256019	A	44
110. ANA LUCIA SALDANHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40285814	A	88
111. ANA LUCIA XIMENES RODRIGUES	ENFERMEIRO	10253314	A	88
112. ANA LUZIA ARAUJO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212011	A	44
113. ANA MARCIA BUSTAMANTE DE MORAIS	ENFERMEIRO	49552718	A	88
114. ANA MARCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157517	A	44
115. ANA MARIA ALVES ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8691118	A	88
116. ANA MARIA BASTOS DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49171919	A	88
117. ANA MARIA COUTINHO DE LIMA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	740918	A	88
118. ANA MARIA DA SILVA BATISTA	ATENDENTE DENTAL	40544216	A	88
119. ANA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184611	A	44
120. ANA MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210515	A	44
121. ANA MARIA DE LIMA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300913	A	44
122. ANA MARIA DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412013	A	88
123. ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10171911	A	88
124. ANA MARIA JULIAO GALVAO	ATENDENTE DENTAL	40384316	A	88
125. ANA MARIA MENEZES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49172818	A	44
126. ANA MARIA MILHOME MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741517	A	44
127. ANA MARIA PIMENTEL	FARMACEUTICO	40545115	A	44
128. ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ATENDENTE DENTAL	3548015	A	88
129. ANA MARIA SARAIVA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40081518	A	88
130. ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	70017814	A	88
131. ANA MARIA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49259212	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
132. ANA MARIA SOARES BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49237014	A	88
133. ANA MARIA SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4015261X	A	88
134. ANA MARLEIDE DE VASCONCELOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	311316	A	88
135. ANA MARY DE PAIVA CAMPOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13313318	A	88
136. ANA MARY MONTEIRO RIOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40369619	A	88
137. ANA MOURA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157010	A	88
138. ANA NEILE PEREIRA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131410	A	44
139. ANA NETA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	254916	A	88
140. ANA OBERTA LINO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	260916	A	88
141. ANA PAULA ALMEIDA DE CARVALHO	FARMACEUTICO	49613512	A	44
142. ANA PAULA BARBOSA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49502419	A	88
143. ANA PAULA BASTOS SOUSA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49155115	A	88
144. ANA PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40467610	A	44
145. ANA PAULA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249519	A	88
146. ANA PAULA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150717	A	88
147. ANA PAULA DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150814	A	88
148. ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210213	A	44
149. ANA PAULA GONCALVES FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40097414	A	44
150. ANA PAULA SANTOS FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4938551X	A	88
151. ANA RAQUEL QUEIROZ	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49236719	A	44
152. ANA RITA DE HOLANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10231612	A	88
153. ANA ROSA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	4048681X	A	88
154. ANA ROSA DE LIMA LAURINDO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49157614	A	88
155. ANA SILVIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49157711	A	88
156. ANA STELA DA SILVA SALGADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40247017	A	88
157. ANA VALERIA ESCOLASTICO MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40247718	A	88
158. ANA VIRGINIA DE CASTRO DA JUSTA	ENFERMEIRO	10301912	A	44
159. ANA VLADIA MOTA DAMASCENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242115	A	88
160. ANA ZELIA ARAUJO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	4953681X	A	88
161. ANADETE BARBOSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184417	A	88
162. ANDREA BARATTA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49172710	A	88
163. ANDREA GUMERCINO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49184115	A	88
164. ANDREA MARIA FROTA GUIMARAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270518	A	44
165. ANDREA MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137311	A	44
166. ANDREA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211813	A	88
167. ANDREA SANTOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49172613	A	44
168. ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49275412	A	88
169. ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263716	A	88
170. ANDREIA LANY MOURA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49305311	A	44
171. ANDREIA WEISSHEIMER	TECNICO DE ENFERMAGEM	49298013	A	88
172. ANDREINA FONTENELE TEIXEIRA	FARMACEUTICO	49612214	A	44
173. ANDRESIA GONDIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173814	A	88
174. ANGELA CRISTINA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40143416	A	88
175. ANGELA DE FREITAS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40366210	A	44
176. ANGELA DO NASCIMENTO CAMELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	594814	A	88
177. ANGELA LUCIA BEZERRA BRANDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49173911	A	44
178. ANGELA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49206917	A	44
179. ANGELA MARIA AMARAL BARBOZA	ENFERMEIRO	8626219	A	44
180. ANGELA MARIA BARROSO DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211619	A	88
181. ANGELA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3033015	A	88
182. ANGELA MARIA DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40422811	A	44
183. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40544119	A	44
184. ANGELA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136714	A	44
185. ANGELA MARIA SOARES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40546316	A	88
186. ANGELICA MARIA DA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1424416	A	44
187. ANGELICA SILVANO DOS SANTOS MUNIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49136315	A	44
188. ANGELINA EVANGELISTA BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210019	A	44
189. ANIBAL FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8567115	A	44
190. ANISIA MARIA PONTES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11743013	A	44
191. ANISIA MARIA SILVA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49501617	A	88
192. ANNA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49172311	A	44
193. ANNY EUKARIA BELARMINO MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294018	A	88
194. ANTONIA ALTAIDES VITORIANO LINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3014819	A	88
195. ANTONIA ANESIA MOREIRA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438416	A	44
196. ANTONIA AURILANIA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159218	A	88
197. ANTONIA BARBOSA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40207015	A	88
198. ANTONIA BEZERRA DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49500610	A	44
199. ANTONIA BRAGA SALES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40505210	A	88
200. ANTONIA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258216	A	88
201. ANTONIA CARVALHO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40432418	A	44
202. ANTONIA CRISTIANA GONCALVES LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4918381X	A	88
203. ANTONIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80212917	A	88
204. ANTONIA DANIELLE NERI DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49247214	A	44
205. ANTONIA DE FATIMA CARLOS BELARMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40002510	A	88
206. ANTONIA DE FATIMA CAVALCANTE DE BRITO	ENFERMEIRO	10875110	A	88
207. ANTONIA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159013	A	88
208. ANTONIA DE MARIA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10282217	A	88
209. ANTONIA EDILENE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301812	A	44
210. ANTONIA EDINA LUCIA FROTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49508115	A	44
211. ANTONIA ERIVALDA SILVA DE MENESES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255616	A	44
212. ANTONIA FABIANA CAVALCANTE MARREIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49159315	A	44
213. ANTONIA FERREIRA MASULLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158610	A	88
214. ANTONIA FRANCISNEIDE OLIVEIRA DUTRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	921912	A	88
215. ANTONIA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543316	A	88
216. ANTONIA HELENA MOREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	740217	A	44
217. ANTONIA INARA LIDIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49210418	A	44
218. ANTONIA IRINEUMA ESTEVES LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49211511	A	88



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
219. ANTONIA IRISVANDA RODRIGUES PINTO	ATENDENTE DENTAL	33425015	A	88
220. ANTONIA JOSILENE PINHEIRO ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49500912	A	88
221. ANTONIA KEILA LOBO DE LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40108416	A	88
222. ANTONIA LAURA CESAR DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40119418	A	88
223. ANTONIA LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49209916	A	44
224. ANTONIA LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40393714	A	44
225. ANTONIA LUCIENE SIMAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	16762113	A	44
226. ANTONIA MENDES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49199716	A	44
227. ANTONIA MONICA FERREIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40187510	A	88
228. ANTONIA NATALIA DA COSTA CANDIDO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212313	A	44
229. ANTONIA NILZA BEZERRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542514	A	88
230. ANTONIA RICARCIA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8575614	A	88
231. ANTONIA RODRIGUES MATIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40085610	A	88
232. ANTONIA ROSEMARY ROCHA JUVENIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40440410	A	44
233. ANTONIA ROSIANE COSTA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49172915	A	88
234. ANTONIA SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	738611	A	88
235. ANTONIA SUELANE COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49256515	A	44
236. ANTONIA TAVARES MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261012	A	88
237. ANTONIA WEIDES NOGUEIRA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4926271X	A	44
238. ANTONIA YARA SOARES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49135912	A	88
239. ANTONIA ZENILDA MILEO NORTE	VISITADOR SANITÁRIO	8588716	A	88
240. ANTONIETA ANGELA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4044131X	A	44
241. ANTONIETA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49159412	A	44
242. ANTONIO ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40418911	A	88
243. ANTONIO ARNALDO MENEZES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8611610	A	88
244. ANTONIO BATISTA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40159517	A	88
245. ANTONIO BENEDITO DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40531513	A	88
246. ANTONIO CARLOS VALE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40129510	A	88
247. ANTONIO CLEYTON DE SOUSA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131216	A	88
248. ANTONIO DA SILVA PENHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40411216	A	88
249. ANTONIO DE PADUA DE ALMEIDA MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233418	A	44
250. ANTONIO DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80107412	A	88
251. ANTONIO EDNARDO MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174616	A	44
252. ANTONIO EDUARDO DE CASTRO BARROS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280513	A	44
253. ANTONIO EDUARDO FERREIRA MENDES	MOTORISTA	40307613	A	44
254. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10172314	A	44
255. ANTONIO FABIO DE SOUSA TARGINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49173016	A	44
256. ANTONIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40220712	A	88
257. ANTONIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	40453415	A	88
258. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	0854641X	A	44
259. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49260512	A	44
260. ANTONIO JOCELIO G SANTIAGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40353011	A	88
261. ANTONIO JOSE DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8415315	A	88
262. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40162712	A	88
263. ANTONIO JOSE RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8600511	A	88
264. ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4011131X	A	44
265. ANTONIO LEONARDO MICELLI	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3594017	A	88
266. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741819	A	44
267. ANTONIO LINHARES FERREIRA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212216	A	44
268. ANTONIO LOPES INACIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	372714	A	44
269. ANTONIO LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4009931X	A	88
270. ANTONIO LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80105215	A	88
271. ANTONIO MANOEL DE SOUSA	ENFERMEIRO	4032321X	A	88
272. ANTONIO MARCELO FREIRE LIMA	AUXILIAR SANITÁRIO	8429111	A	88
273. ANTONIO MARCILIO LOPES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	726311	A	88
274. ANTONIO MONTEIRO CARTAXO	MOTORISTA	40161112	A	88
275. ANTONIO ONILDO MARTINS DE SOUSA	ATENDENTE DENTAL	8682615	A	88
276. ANTONIO RICARDO RODRIGUES E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268017	A	44
277. ANTONIO ROGERIO TELES PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	12656017	A	88
278. ANTONIO SIQUEIRA BRAZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8300518	A	88
279. ANTONIO TARCISIO LINHARES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40355812	A	44
280. ANTONIO TORRES ARAGAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40183914	A	44
281. ANTONIO WAGNER DO CARMO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376219	A	44
282. APOLIANA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49174810	A	44
283. ARACI ALMEIDA MARQUES MORAIS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80251114	A	88
284. ARGELIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145414	A	44
285. ARGELIA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263015	A	44
286. ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921071X	A	88
287. ARGEU CEZAR DA SILVA AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158114	A	44
288. ARIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4016281X	A	88
289. ARICESAR SARAIVA FURTADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1067710	A	88
290. ARIELY TAVARES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49270615	A	88
291. ARIZA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	360511	A	88
292. ARMANDO GOMES RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10239818	A	44
293. AROLDI RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	216518	A	88
294. ATHANASIOS MADEIRO TSIRMPAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49253214	A	44
295. AUGUSTO QUEIROZ CASTELO BRANCO	MOTORISTA	40222413	A	88
296. AUREA STELA CAVALCANTI LIMA	ENFERMEIRO	49544510	A	44
297. AURICELIA AMARANTE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304315	A	88
298. AURICELIO NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175717	A	88
299. AURICELIO TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49158815	A	44
300. AURICESAR GARCIA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49252617	A	88
301. AURICLEA BARROS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543111	A	88
302. AURIENE ARCELINO DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131011	A	44
303. AURILEIDE VARELA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257813	A	88
304. AURILENE RIBEIRO MARTINS		0015041X	A	44
305. AURINEIDE ELOI GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40342214	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
306. AUXILIADORA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49253311	A	88
307. BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49511418	A	44
308. BENEDITA ANTONIA ABREU FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49150911	A	88
309. BENEDITA DE FATIMA SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40434712	A	88
310. BENEDITO CARNEIRO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	8404011	A	88
311. BERENICE SANTANA BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	620319	A	88
312. BERNADETE MARIA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289316	A	88
313. BILKIS ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10247918	A	88
314. BRIGIDA PEREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40020918	A	88
315. CACILDA MARIA FERREIRA DO CARMO	ENFERMEIRO	10166411	A	88
316. CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250118	A	88
317. CANDIDA PIRES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	789313	A	88
318. CANDIDO PROCOPIO DE SOUZA FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40035419	A	88
319. CARLA COSTA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300018	A	44
320. CARLA DIANA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13928118	A	44
321. CARLA FAYE BRITTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49273517	A	88
322. CARLA MONICA NUNES POMBO	FISIOTERAPEUTA	12507216	A	88
323. CARLOS ALBERTO AZEVEDO TEIXEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49515014	A	88
324. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40147616	A	88
325. CARLOS ALBERTO SANTOS DE FREITAS	MOTORISTA	40168818	A	88
326. CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4915951X	A	44
327. CARLOS AUGUSTO ROQUE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	730114	A	88
328. CARLOS EDUARDO LIMA SARAIVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49304811	A	44
329. CARLOS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40188614	A	88
330. CARLOS HENRIQUE SA MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8504113	A	88
331. CARLOS RANUNFO BATISTA VIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	40139613	A	88
332. CARLOS RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212410	A	88
333. CARLOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8010541X	A	88
334. CARLOS WELLINGTON OLIVEIRA DE QUEIROS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49159714	A	88
335. CARMELITA PRACIANO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137516	A	88
336. CASSIA MARIA HOLANDA PINHEIRO	ENFERMEIRO	10874416	A	88
337. CASSYA CATHERYNNNE PINHEIRO DO ROSARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49212518	A	88
338. CATARINA ELIAS DE SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213514	A	44
339. CATARINA MARIA CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	806013	A	88
340. CECILIA CAVALCANTE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40001018	A	88
341. CELESTE MARIA DE MOURA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	713511	A	44
342. CELI BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40435913	A	88
343. CELIA ALVES DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49282613	A	44
344. CELIA FERREIRA SANTIAGO DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4918591X	A	88
345. CELIA LOPES DE MARIA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4921331X	A	44
346. CELIA MARIA ALVES CELESTINO	ENFERMEIRO	40392815	A	88
347. CELIA MARIA DA SILVA PESSOA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40140212	A	88
348. CELIA MARIA DAVID DE SOUSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40324917	A	88
349. CELIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4025871X	A	44
350. CELIA MARIA SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4925721X	A	44
351. CELIA MIRANDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49213417	A	88
352. CELMA ALMEIDA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262116	A	44
353. CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80104812	A	88
354. CESAR CALS DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49213816	A	44
355. CESAR EDUARDO FERREIRA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	719617	A	88
356. CESAR ROBERTO MONROE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	9527915	A	88
357. CHARLENE SILVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49263910	A	44
358. CHEILA OLIVEIRA LIMA	ENFERMEIRO	13929912	A	44
359. CHRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	812714	A	88
360. CICERA ANTONIA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4920731X	A	88
361. CICERA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DENTAL	40399119	A	44
362. CICERA FIALHO SILVA		13350116	A	44
363. CICERA MATIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49268416	A	44
364. CICERA REJANE BELEM FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49277911	A	88
365. CICERO BEZERRA RODRIGUES	VIGIA	40395210	A	88
366. CICERO RICARDO DUARTE MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3034410	A	44
367. CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49251513	A	44
368. CILEDIA MARIA DE QUEIROZ LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929017	A	44
369. CINIRA MAIARA MATOS HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49186517	A	88
370. CIRLIANE CORDEIRO ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49213719	A	88
371. CLARA DE ASSIS ARAUJO TORRES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40413219	A	88
372. CLARA MARIA NANTUA EVANGELISTA DE FARIAS	ENFERMEIRO	10283612	A	88
373. CLARICE DO ROSARIO LIMA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49155212	A	44
374. CLARISSE MISSIE DE AMORIM CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49376316	A	88
375. CLAUDETE CANDEIRO OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	40408711	A	88
376. CLAUDETE HOLANDA NONATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10245613	A	44
377. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151012	A	88
378. CLAUDIA MAGALHAES MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49261411	A	88
379. CLAUDIA MARIA ALVES ARAUJO	ENFERMEIRO	10908914	A	88
380. CLAUDIA MARIA DE PAULA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49159919	A	88
381. CLAUDIA MARIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40292810	A	44
382. CLAUDIA MARIA FONSECA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	728713	A	88
383. CLAUDIA PEREIRA PAIVA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49254318	A	44
384. CLAUDIA REJANE BELARMINO PEREIRA	ENFERMEIRO	49571518	A	88
385. CLAUDIANA DE CASTRO SOUSA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49237413	A	88
386. CLAUDIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40550313	A	44
387. CLAUDIO NARCELIO CAMBE	VISITADOR SANTÁRIO	8640610	A	44
388. CLAUTENES AGUIAR DANTAS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	3622517	A	88
389. CLAUTENES HELENA M GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40477519	A	44
390. CLEANE MACHADO DE LIMA SALES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49213611	A	88
391. CLEBER ERITON NAZARIO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49289111	A	88
392. CLEBER PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212615	A	88



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
393. CLEIDE ALBINO DA SILVA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175213	A	44
394. CLEIDE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10187613	A	88
395. CLEIDE MOTA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40171614	A	88
396. CLEILSON CANDIDO DE AGRELA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274017	A	88
397. CLEMENTE GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921281X	A	44
398. CLEUSYANE GOMES OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49274912	A	44
399. CLEYDE MARIA CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49271115	A	44
400. CLOTILDE VIEIRA ALVES BRAGA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	600911	A	88
401. CONCEICAO DE LOURDES TEIXEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49212917	A	44
402. CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175418	A	44
403. CONCEICAO DE MARIA LOURENCO FREITAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40262415	A	88
404. CONCEICAO MARIA LUCENA PONCIANO	VISITADOR SANITÁRIO	8341311	A	88
405. COSMA CAVALCANTE DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49375611	A	88
406. CREUSA DE MORAES ESTEVAM	TECNICO DE ENFERMAGEM	4917571X	A	88
407. CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49262019	A	44
408. CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	49621213	A	44
409. CRISTIANE GOMES MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49294417	A	44
410. CRISTIANE RIBEIRO NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49513518	A	44
411. CRISTIANE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49175019	A	88
412. CUSTODIO DANTAS DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40175512	A	44
413. CYNARA TELES DIONISIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4055811X	A	88
414. DALMA REGIA SALES FERNANDES	TEC CONTABILIDA	40015612	A	88
415. DALVA ANASTACIO SOUTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49375913	A	44
416. DALVA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA		141518	A	88
417. DALVANIS COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214111	A	88
418. DAMIANA BEZERRA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8352119	A	44
419. DAMIANA NADIA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11742718	A	88
420. DAMIAO FURTADO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214510	A	88
421. DANIEL ARAUJO XAVIER	TECNICO EM RADIOLOGIA	49501218	A	88
422. DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40406115	A	44
423. DANIEL SPINOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8407819	A	88
424. DANIELA BEZERRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160313	A	44
425. DANIELA DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49187114	A	44
426. DANIELE CRISTINA ANDRADE E SILVA MAIA	FISIOTERAPEUTA	1393231X	A	44
427. DANIELE DA SILVA XIMENES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49254016	A	88
428. DANIELE GONCALVES FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49214014	A	88
429. DANIELE SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160410	A	44
430. DANIELLE DA SILVA ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	49507518	A	44
431. DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	4915531X	A	88
432. DANIELLE DE CASTRO PESSOA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49132417	A	44
433. DANIELLE MOREIRA CARLOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49175116	A	44
434. DANIELLE PAULINO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137818	A	44
435. DANILO CLEMENTE DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4913231X	A	44
436. DAVINA FEITOSA CIDRAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	361119	A	88
437. DEBORA BEZERRA SILVA	FARMACEUTICO	49619413	A	88
438. DEBORA DA PENHA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49286511	A	88
439. DEBORA PAULA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49160518	A	44
440. DEISI FABIANE ANDRE SILVESTRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161018	A	88
441. DELFINA DE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390219	A	88
442. DELMA DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40055215	A	88
443. DENIA DE SOUSA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49300514	A	44
444. DENISE BARBOSA DE CASTRO ROMCY	TECNICO DE ENFERMAGEM	49264011	A	88
445. DENISE BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49237618	A	88
446. DENISE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4915111X	A	44
447. DENISE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543510	A	88
448. DENISE MARIA TORRES UCHOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40310819	A	88
449. DENIZE ISABEL FREIRE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017518	A	44
450. DEODORO FLORIANO NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49270216	A	44
451. DEUSA MARIA CAVALCANTE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8591814	A	88
452. DEUSA MARIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40423214	A	88
453. DEUSANIA MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49137710	A	44
454. DEYVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49174918	A	88
455. DIANA MIRANDA DE ABREU	ENFERMEIRO	10194318	A	44
456. DIANA NORBERTO BEZERRA	ENFERMEIRO	10153719	A	88
457. DIANA ROSY TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3602214	A	88
458. DIANA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138016	A	88
459. DIACIRA GOUVEIA CRISPIM	ENFERMEIRO	10193915	A	88
460. DIRCE DE FATIMA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	13313113	A	88
461. DIRCE MARIA SIMONE ROCHA FARIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	80105517	A	88
462. DIRCILENE CARLOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1166913	A	44
463. DIVA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10188113	A	44
464. DIVANIA PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40018816	A	88
465. DJANY DE SOUSA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16930512	A	88
466. DOMINGAS DE SOUSA NORONHA	ENFERMEIRO	40294813	A	88
467. DORALICE VERCOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49153511	A	44
468. DOROTEA ANDRADE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10182514	A	88
469. DULCE MARIA NASCIMENTO DE AGUIAR	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40181512	A	88
470. DULCE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40345418	A	88
471. DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243319	A	44
472. ECIKLEY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215614	A	44
473. ECILDA CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40222510	A	88
474. ECILIA BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11541518	A	88
475. EDILANE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49161719	A	88
476. EDILBERTO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40156712	A	88
477. EDILENE NOGUEIRA COSTA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49269617	A	88
478. EDILEUZA CAMELO GARCIA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49276710	A	44
479. EDILMA CASIMIRO GOMES	ENFERMEIRO	10191513	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
480. EDILSE MARIA NUNES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215312	A	44
481. EDILSON ANCELMO DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	40170111	A	88
482. EDILSON CAVALCANTE ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	0866031X	A	88
483. EDILSON DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8567212	A	88
484. EDILSON VIDAL GONZAGA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	13730911	A	88
485. EDILUCIA OLIVEIRA DE ALENCAR DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4929381X	A	44
486. EDINEUSA TEIXEIRA BASTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177313	A	88
487. EDITE MARCAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10152011	A	88
488. EDIVANEIDE TORRES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40483012	A	44
489. EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	10206111	A	88
490. EDNA FERREIRA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4924441X	A	88
491. EDNA LIMA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49259417	A	44
492. EDNA MARIA COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40549714	A	44
493. EDNA MARIA FERREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49251319	A	44
494. EDSON DA SILVA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215711	A	88
495. EDSON FREITAS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16762512	A	44
496. EDUARDO JOSE RIBEIRO SOLON	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8394512	A	44
497. EDVALDO DE SOUSA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1265751X	A	88
498. EGILDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40104410	A	44
499. ELAILA CANCIO DE ARAUJO	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154011	A	44
500. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49175817	A	88
501. ELANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215215	A	88
502. ELEALE FERREIRA PINTO BANDEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10155312	A	88
503. ELENICE DE OLIVEIRA GADELHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40088512	A	88
504. ELENICE MARTINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49258410	A	88
505. ELENILDA RODRIGUES MESQUITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138210	A	88
506. ELIA RODRIGUES BARROSO	ENFERMEIRO	10771714	A	44
507. ELIANA CAMPOS CABRAL MARQUES	ENFERMEIRO	49539711	A	44
508. ELIANA GUILHERME DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40319417	A	88
509. ELIANA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278314	A	88
510. ELIANA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139012	A	44
511. ELIANE CARLOS MONTEIRO RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49215010	A	44
512. ELIANE CAVALCANTE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132913	A	88
513. ELIANE DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40175113	A	88
514. ELIANE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249314	A	88
515. ELIANE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49377215	A	88
516. ELIANE DAMASCENO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8276811	A	44
517. ELIANE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49156316	A	44
518. ELIANE REGINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	4929011X	A	88
519. ELIANE RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297319	A	88
520. ELIANE SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175612	A	88
521. ELIANE SILVA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8364915	A	88
522. ELIANE VIEIRA FERNANDES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	8024181X	A	88
523. ELIARDO SILVEIRA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	8405417	A	88
524. ELIAS JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40368310	A	44
525. ELIAS PIRES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	361313	A	88
526. ELIEL PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176015	A	88
527. ELIELDO FREIRE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49307713	A	88
528. ELIENE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161514	A	88
529. ELIENE NASCIMENTO GIRAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8494819	A	88
530. ELINEIDE SANTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49502516	A	88
531. ELISABETH SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10243610	A	88
532. ELISANGELA CRISTINO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13936412	A	88
533. ELISANGELA MARIA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132514	A	44
534. ELISANGELA PEREIRA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921491X	A	88
535. ELISANGELA RODRIGUES BRAULINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49161115	A	88
536. ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49156715	A	44
537. ELISANIRA MARIA DE SOUSA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3593711	A	88
538. ELISIANA ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138415	A	44
539. ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49177917	A	88
540. ELIZABETH ELOI AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10165210	A	88
541. ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	13216517	A	88
542. ELIZABETH PULQUERIO FARIAS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138318	A	44
543. ELIZANGELA DE SOUSA FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49176716	A	44
544. ELIZETE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49507615	A	88
545. ELIZETE VIEIRA CHAGAS	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49154119	A	44
546. ELIZETE XAVIER TABOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40436812	A	88
547. ELLAINY CRISTINE MATOS PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278713	A	44
548. ELLEN REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49287313	A	88
549. ELOISA HELENA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40017313	A	88
550. ELONEIDA VASCONCELOS RAMOS	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	4917621X	A	88
551. ELPIDIO FEITOSA LUCENA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	317314	A	88
552. ELISA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40398511	A	44
553. ELVIRA PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	16749419	A	88
554. ELZA MARIA DE LOIOLA	ATENDENTE DENTAL	221414	A	44
555. ELZAFAN CARNEIRO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177712	A	44
556. EMANUELA MAGALHAES CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4951171X	A	88
557. EMILIA PEREIRA FEITOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49138911	A	44
558. EMMANUELLA PAULA AMORA	TECNICO EM RADIOLOGIA	49304919	A	88
559. ENEAS RAMOS GERALDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40375813	A	44
560. EPITACIO KLEBER FRANCO JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8655510	A	44
561. ERENILDE MEDEIROS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	724017	A	88
562. ERIANEIDE DE FATIMA REGO DE SOUSA	VISITADOR SANITÁRIO	0842991X	A	88
563. ERICA HELENA DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10250412	A	88
564. ERICA HELENA DA SILVA PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49178417	A	44
565. ERICA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139217	A	44
566. ERIKA AUGUSTA BATISTA LOPES	FISIOTERAPEUTA	49386214	A	88



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
567. ERISDALVA CAVALCANTE SCARCELA	AUXILIAR DE TRAUMATOLOGIA	10912113	A	44
568. ERIVANE MARTINS LIMA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49176112	A	44
569. ERLIENE MARIA DE SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49215517	A	44
570. ERMENGARDA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921541X	A	88
571. ERNANDINA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40270817	A	88
572. EUBENIA DE FATIMA BARROS CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10172012	A	88
573. EUGENIA FILIZOLA SALMITO	ENFERMEIRO	10256119	A	88
574. EUGENIA MARIA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40545018	A	44
575. EUGENIA VIEIRA SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49303912	A	44
576. EULALIA CUNHA JOCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49177011	A	44
577. EULALIA MARIA RIBEIRO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49214812	A	44
578. EULENE LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297114	A	88
579. EUSTACIO MAIA FREIRE	MOTORISTA	4006091X	A	44
580. EUZEBIA LOPES PARENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11741711	A	44
581. EUZEBIA LOPES PARENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49175515	A	44
582. EUZIMAR DO ESPIRITO S BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10412919	A	88
583. EVA FREITAS CAVALCANTE	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49156219	A	88
584. EVALDO CESAR BESSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	80233914	A	44
585. EVANDRO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40222014	A	88
586. EVANGELISTA MARIA DA CONCEICAO MESSIAS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40360018	A	88
587. EVANILDA COELHO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	10207010	A	84
588. EVANIZIA LIMA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1024711X	A	44
589. EVANUZA FURTADO DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49297416	A	88
590. EVARILDA MARIA HONORIO NOBRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413117	A	88
591. EVELINE ARAUJO FERNANDES SARAIVA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	49626010	A	44
592. EVELINE COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49276613	A	44
593. EVELINE RODRIGUES DA SILVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	4930711X	A	88
594. EVENY BASTOS BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49132816	A	44
595. EVILENE TAVARES ARRUDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	13929114	A	88
596. EVILENE VIEIRA LEMOS QUINTELLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49249616	A	88
597. EXPEDITA LEANDRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40130217	A	88
598. EXPEDITO VITAL MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	4004311X	A	88
599. EZENETE PEREIRA DE MORAIS	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49518412	A	44
600. FABIA DAS CHAGAS RIBEIRO LIMA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49253710	A	88
601. FABIA MARIA PONCIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49278217	A	44
602. FABIA REDJANE MOURA BESSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4923841X	A	88
603. FABIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4917991X	A	88
604. FABIANA HOLANDA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511817	A	44
605. FABIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49177615	A	88
606. FABIO LUIZ DA MATA BANDEIRA	MOTORISTA	7066321X	A	88
607. FABIO VIANA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	49187211	A	88
608. FABIOLA MARIA BRIGIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10145619	A	88
609. FABIOLA MARIA DE OLIVEIRA ROLIM	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49176511	A	88
610. FABIOLA MARIA NASCIMENTO LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49504519	A	88
611. FATIMA ALVES DE LIMA SABOIA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40205314	A	44
612. FATIMA ELIANE LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	49237715	A	44
613. FATIMA FRANCISCA SERAFIM MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40437916	A	44
614. FATIMA LUCIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140215	A	44
615. FATIMA MARIA BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40232915	A	88
616. FATIMA MARIA COELHO BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	0847141X	A	88
617. FATIMA MARIA DA SILVA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10168015	A	88
618. FATIMA MARIA MIRANDA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49154216	A	88
619. FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4916291X	A	88
620. FERNANDA MARIA NOGUEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	86439111	A	44
621. FERNANDA MOREIRA ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	49623011	A	44
622. FERNANDA NATALY DE MOURA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162812	A	88
623. FERNANDA ROBERTA DE LIMA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49180810	A	88
624. FERNANDO ALVES PEREIRA NETO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	13213712	A	88
625. FERNANDO ARCENI FLEXA DALTRO BARRETO	FISIOTERAPEUTA	10207312	A	88
626. FERNANDO CESAR BRAGA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	609811	A	88
627. FERNANDO CESAR DA SILVA GADELHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40250611	A	44
628. FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49176813	A	88
629. FILIPE MATOS DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49503415	A	88
630. FILOMENA ILNA XAVIER BARBOSA SANTOS	ENFERMEIRO	10423813	A	88
631. FIRMO JOSE DA GAMA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40460519	A	88
632. FLAIRTON MOREIRA GOMES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49238711	A	44
633. FLAUBENIA DE SOUSA MATOS HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49511612	A	88
634. FLAVIO JOSE VASCONCELOS COUTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40036121	A	44
635. FRANCIANE MUNIZ LUCENA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49216017	A	88
636. FRANCICLEIDE MAGALHAES TORRES	ENFERMEIRO	10194911	A	88
637. FRANCILEIDE FELIX DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11543413	A	88
638. FRANCILENE BEZERRA TEODOSIO DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49309511	A	44
639. FRANCILIRA MUNIZ MENDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	8375313	A	88
640. FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	9528016	A	88
641. FRANCINETE BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40403019	A	88
642. FRANCISCA ALDENIR HENRIQUE BARBOSA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40438610	A	88
643. FRANCISCA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40549811	A	44
644. FRANCISCA ALVES DAMACENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49282818	A	88
645. FRANCISCA ALVES DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	79121219	A	88
646. FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49292317	A	88
647. FRANCISCA ALVES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10166810	A	88
648. FRANCISCA ALVES SOUZA DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40082417	A	88
649. FRANCISCA ALZENIR ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40183515	A	88
650. FRANCISCA ANDREA RODRIGUES LESSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40524312	A	88
651. FRANCISCA ANTONIA UCHOA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49506015	A	88
652. FRANCISCA APARECIDA ABREU PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40405011	A	88
653. FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1041251X	A	88
654. FRANCISCA AURI PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49242417	A	88
655. FRANCISCA BARROS DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49238614	A	88
656. FRANCISCA CELIA DA SILVA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49179618	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
657. FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA LIMA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49218311	A	44
658. FRANCISCA DA SILVA LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4024591X	A	44
659. FRANCISCA DARLENE CANDIDO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49216114	A	44
660. FRANCISCA DARLINE COSTA DE ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	49131615	A	44
661. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49304714	A	44
662. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA CAVALCANTE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40208518	A	88
663. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40506012	A	44
664. FRANCISCA DE FATIMA DUARTE BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	36341718	A	88
665. FRANCISCA DEBORA CARNEIRO MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49257317	A	44
666. FRANCISCA DJALVA ALEXANDRE PEREIRA	ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO	70047012	A	88
667. FRANCISCA EDLA SANTOS LEITE	ENFERMEIRO	49541910	A	44
668. FRANCISCA EDNA ALVES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49216513	A	88
669. FRANCISCA EDVANDA GONCALVES	ASSISTENTE SOCIAL	13355517	A	44
670. FRANCISCA ELANE BRAGA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180314	A	44
671. FRANCISCA ELENI DA COSTA	ATENDENTE DENTAL	40384413	A	88
672. FRANCISCA ELISANGELA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4921801X	A	44
673. FRANCISCA ELIZETE DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40345213	A	88
674. FRANCISCA EVANICE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49500718	A	44
675. FRANCISCA EVELINE ANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162316	A	88
676. FRANCISCA EVELINE PEREIRA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	49250711	A	44
677. FRANCISCA FANETE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	9516913	A	88
678. FRANCISCA FATIMA COLARES LINDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40034617	A	88
679. FRANCISCA FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	ATENDENTE CONS.DENTÁRIO	49252919	A	88
680. FRANCISCA FRANCILENE CHAGAS LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140118	A	44
681. FRANCISCA FRANCILENE DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49178115	A	44
682. FRANCISCA FRANCIMAR ARAUJO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49276311	A	88
683. FRANCISCA FRANCINA FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	8433410	A	88
684. FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139314	A	44
685. FRANCISCA GLEIDE JULIAO BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40410619	A	44
686. FRANCISCA GLEIVANY MAGALHAES MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49216912	A	88
687. FRANCISCA GOMES RODRIGUES	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49242018	A	88
688. FRANCISCA GONCALVES B DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40332618	A	88
689. FRANCISCA GORETE DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8576815	A	44
690. FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	3016811	A	88
691. FRANCISCA HELENA BASILIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151217	A	88
692. FRANCISCA HELENI LIMA RIPARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11542719	A	44
693. FRANCISCA HELOINA BARROSO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	64211	A	88
694. FRANCISCA HERMILENE PEDRO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49307012	A	88
695. FRANCISCA HOLANDA DA SILVA AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	9511210	A	88
696. FRANCISCA ILARIA FERREIRA CARNEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	49209118	A	44
697. FRANCISCA ILZANIRA FERNANDES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	802018	A	88
698. FRANCISCA IRISNETE FERREIRA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40245111	A	88
699. FRANCISCA ISAN DE CASTRO CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10239915	A	88
700. FRANCISCA JULIA DE SOUSA MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49180616	A	44
701. FRANCISCA KELMA ALVES RIOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49301111	A	88
702. FRANCISCA KESSIA LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49177518	A	88
703. FRANCISCA LENICE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162715	A	44
704. FRANCISCA LILIANE LUCAS CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	49287119	A	44
705. FRANCISCA LIMA	CITOTECNICO	40181415	A	88
706. FRANCISCA LISIETH FERNANDES	TELEFONISTA	40079912	A	88
707. FRANCISCA LUCIA CHAGAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49255012	A	44
708. FRANCISCA LUCIA DE MELO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	49216416	A	44
709. FRANCISCA LUCIA GADELHA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40343210	A	88
710. FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA E SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139810	A	88
711. FRANCISCA LUIZA SOARES RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	49306512	A	44
712. FRANCISCA LUZIRENE SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49140312	A	44
713. FRANCISCA MADELINE FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139918	A	88
714. FRANCISCA MARCIA BARROS ALVAREZ	ENFERMEIRO	10191211	A	44
715. FRANCISCA MARIA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10189012	A	88
716. FRANCISCA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40390510	A	88
717. FRANCISCA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	5650011	A	88
718. FRANCISCA MARIA DA SILVA	NUTRICIONISTA	13937710	A	88
719. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	40248617	A	88
720. FRANCISCA MARIA SIQUEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49162219	A	44
721. FRANCISCA MARTA ARAUJO LOUREIRO GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10411815	A	88
722. FRANCISCA MARTA SOUZA CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49281315	A	88
723. FRANCISCA MATOS BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	8550212	A	88
724. FRANCISCA MIRANDA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49151314	A	88
725. FRANCISCA MONICA SOUSA CAFE	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	49306113	A	88
726. FRANCISCA MOURA DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	1141619	A	88
727. FRANCISCA NUBIA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139519	A	88
728. FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49217919	A	44
729. FRANCISCA RAULINO DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	49280610	A	88
730. FRANCISCA RITA DE LUNA MACHADO	ATENDENTE DENTAL	40164111	A	88
731. FRANCISCA RITA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40324119	A	88
732. FRANCISCA ROSA VALE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	30018516	A	88
733. FRANCISCA ROSANGELA DE LIMA LUCIANO REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49308612	A	88
734. FRANCISCA ROSANGELA VASCONCELOS SOUSA	ENFERMEIRO	10252911	A	88
735. FRANCISCA SALETE ALEXANDRE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49139713	A	44
736. FRANCISCA SANDRA LOPES FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10241316	A	88
737. FRANCISCA SELMA LIMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	40391010	A	88
738. FRANCISCA SELMA PARENTE F SOARES	MEDICO	10769310	A	88
739. FRANCISCA SHEILA DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	8546215	A	44
740. FRANCISCA SILVANETE SANTOS SIMPLICIO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1210211	A	88
741. FRANCISCA SIMONE PAULA DE CASTRO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10413214	A	88
742. FRANCISCA SOUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	49512015	A	88

